



Município de Birigui

RESERVADO AO SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

Número da RP
23 / 2025Secretaria
010 - PMBUnid. Adm. Requisitante 010.000.000.000.000
SECRETARIA DE SAUDE - PMB

Despesa

☒
☐

Material de Consumo

Outros

☐
☐

Equipamentos e Materiais Permanentes

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Estimado
1	LOÇÃO REPELENTE DE INSETOS. ESPECIFICAÇÃO: REPELENTE CONTRA INSETOS, ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA PROTEGER A PELE DO USUÁRIO DE PICADA DE INSETOS. NÃO OLEOSO E HIPOALERGÊNICO E DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO. FRASCO DE 200 ML. O PRINCÍPIO ATIVO DEVE SER APROVADO PELA ANVISA, SUA CONCENTRAÇÃO NÃO DEVE ULTRAPASSAR A 30% DA SUBSTÂNCIA ATIVA A BASE DE IR3535 OU SIMILARES.	UN	3.600,000	55.836,00
	1.03.05.0557-5			
2	PROTETOR SOLAR FPS 50 EMBALAGEM ECONÔMICA DE NO MÍNIMO 200 ML ESPECIFICAÇÕES: Protetor solar FPS 50 ultra resistente à água, que garanta no mínimo 2 horas de proteção à prova d'água e ao suor com proteção imediata após a aplicação e que mantenha o mesmo nível de alta proteção contra queimaduras solares e eficácia contra os raios UVA e UVB durante todo o tempo de utilização do produto até mesmo dentro d'água, com textura Leve (Oil Free) que deixe a pele respirar, que contenha Vitamina E para hidratar a pele e que seja indicado também para pele sensível HIPOALERGÊNICO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO.. Embalagem econômica frasco de no mínimo 200 ml.	FR	2.500,000	109.075,00
	1.05.03.0319-6			
3	AVENTAL DESCARTAVEL TNT, PUNHO DE LATEX, MANGA LONGA, TAMANHO UNICO - GRAMATURA MINIMA DE 40G	UN	24.000,000	303.840,00
	1.05.03.0482-6			
4	SAPATILHA -PRO-PÉ : GRAMATURA 30G EM TNT, COM ACABAMENTO EM ELÁSTICO PARA MELHOR FIXAÇÃO DOS PÉS, GARANTE RESISTÊNCIA À UMIDADE, À ABRASÃO E AÇÃO DE FUNGOS E BACTÉRIAS, ATÓXICA, NÃO ESTERIL , HIPOALÉRGICA , NÃO INFLAMÁVEL E ESTERILIZÁVEL (POR ÓXIDO DE ETILENO). NÃO ABSORVE LÍQUIDOS (COMO ÁGUA, CORANTES, SANGUE, ETC...) E APRESENTA IMPERMEABILIDADE DE 80% PODENDO APRESENTAR-SE NAS CORES: BRANCA, AZUL OU VERDE. PACOTE CONTENDO 50 PARES (100 unidades).	PCT	100,000	1.188,00
	1.05.03.0483-4			
5	BENZINA RETIFICADA -1000ML	FR	60,000	2.576,40
	1.09.01.0147-0			
6	ACIDO TRICLOROÁCETICO 90% -10ml	FR	15,000	904,50
	1.09.01.3818-8			
7	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO- 2000ML	UN	3.000,000	22.470,00
	1.09.02.0511-0			
8	EQUIPO MACROGOTAS P/SORO C/INJETOR LATERAL E PINÇA ROLETE	UN	24.000,000	23.280,00
	1.09.02.0911-5			



Município de Birigui

RESERVADO AO SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

Número da RP

23 / 2025

Secretaria

010 - PMB

Unid. Adm. Requisitante 010.000.000.000.000

SECRETARIA DE SAUDE - PMB

Despesa

☒

Material de Consumo

☐

Outros

☐

Equipamentos e Materiais Permanentes

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

9	EQUIPO MICROGOTAS P/SORO C/INJETOR LATERAL E PINÇA ROLETE			
	1.09.02.0912-3	UN	1.200,000	1.740,00
10	SOLUÇÃO DE LUGOL A 5% - FRASCO COM 1000ML			
	1.09.02.1096-2	FR	60,000	15.201,60
11	SERINGA DESCARTÁVEL P/ INSULINA 1ML ULTRA FINE C/ AGULHA 8MM X 0,3MM, CALIBRE (30G) C/ 100 UNID. (10 PACOTES C/ 10 UNID)			
	1.09.02.1097-0	CX	100,000	28.307,00
12	SONDA URETRAL N° 18, ESPECIFICAÇÕES: utilizada para alívio da bexiga em pacientes incapazes de urinar. Possui tubo em PVC atóxico, flexível transparente e uma superfície rigorosamente lisa, com uma ponta arredondada fechada no lado proximal do tubo com 01 orifício. Conector perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo com tampa. Com registro na ANVISA. Esterilizado a Óxido de etileno com validade no mínimo de 03 anos e embalagem individual.			
	1.09.02.1194-2	UN	6.000,000	5.280,00
13	SISTEMA CATETER EXTERNO DE NÃO LÁTEX DE 1 PEÇA 35 MM			
	1.09.02.1521-2	UN	1.000,000	20.970,00
14	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO N° 14 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DO TIPO POR FORA DA AGULHA, AGULHA SILICONIZADA COM BISEL TRIANGULADO TRIFACETADO, PROTETOR DE AGULHA/CATETER QUE GARANTE A INTEGRIDADE DA AGULHA ATÉ O MOMENTO DO USO, DE FORMATO ANATÔMICO, PERMITINDO A REMOÇÃO COM APENAS UMA DAS MÃOS, CONECTOR LUER LOK, TRANSLÚCIDO, COM RANHURAS PARA FIXAÇÃO, CÂMARA DE REFLUXO EM CRISTAL, PERMITE SEGURA CONEXÃO AO EQUIPO E FACILITA A IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, FAVORECE FIXAÇÃO ATRAVÉS DO PONTO CIRURGICO E RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO. DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ACIONADO PELO USUÁRIO (TÉCNICA ATIVA), COM REENCAPE INSTANTÂNEO E TOTAL DA AGULHA, PROTEÇÃO DE TODO COMPRIMENTO DA AGULHA, EVITANDO O CONTATO COM O SANGUE PÓS-PUNÇÃO (RISCO BIOLÓGICO) E RISCO DE ACIDENTE E CONTAMINAÇÃO DO PROFISSIONAL DE SAÚDE. O PRODUTO DEVERÁ SER DE ACORDO COM A NR 32.			
	1.09.02.1568-9	UN	3.000,000	7.830,00
15	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO N° 16 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DO TIPO POR FORA DA AGULHA, AGULHA SILICONIZADA COM BISEL TRIANGULADO TRIFACETADO, PROTETOR DE AGULHA/CATETER QUE GARANTE A INTEGRIDADE DA AGULHA ATÉ O MOMENTO DO USO, DE FORMATO ANATÔMICO, PERMITINDO A REMOÇÃO COM APENAS UMA DAS MÃOS, CONECTOR LUER LOK, TRANSLÚCIDO, COM RANHURAS PARA FIXAÇÃO, CÂMARA DE REFLUXO EM CRISTAL, PERMITE SEGURA CONEXÃO AO EQUIPO E FACILITA A IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, FAVORECE FIXAÇÃO ATRAVÉS DO PONTO CIRURGICO E RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO. DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ACIONADO PELO USUÁRIO (TÉCNICA ATIVA), COM REENCAPE INSTANTÂNEO E TOTAL DA AGULHA, PROTEÇÃO DE TODO COMPRIMENTO DA AGULHA, EVITANDO O CONTATO COM O SANGUE PÓS-PUNÇÃO			



Município de Birigui

RESERVADO AO SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

Número da RP

23/ 2025

Secretaria

010 - PMB

Unid. Adm. Requisitante 010.000.000.000.000

SECRETARIA DE SAUDE - PMB

Despesa

☒

Material de Consumo

☐ Outros

Equipamentos e Materiais Permanentes

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

(RISCO BIOLÓGICO) E RISCO DE ACIDENTE E CONTAMINAÇÃO DO PROFISSIONAL DE SAÚDE. O PRODUTO DEVERÁ SER DE ACORDO COM A NR 32.

1.09.02.1569-7

UN

3.000,000

4.890,00

16

CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 18 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DO TIPO POR FORA DA AGULHA, AGULHA SILICONIZADA COM BISEL TRIANGULADO TRIFACETADO, PROTETOR DE AGULHA/CATETER QUE GARANTE A INTEGRIDADE DA AGULHA ATÉ O MOMENTO DO USO, DE FORMATO ANATÔMICO, PERMITINDO A REMOÇÃO COM APENAS UMA DAS MÃOS, CONECTOR LUER LOK, TRANSLÚCIDO, COM RANHURAS PARA FIXAÇÃO, CÂMARA DE REFLUXO EM CRISTAL, PERMITE SEGURA CONEXÃO AO EQUIPO E FACILITA A IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, FAVORECE FIXAÇÃO ATRAVÉS DO PONTO CIRURGICO E RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO. DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ACIONADO PELO USUÁRIO (TÉCNICA ATIVA), COM REENCAPE INSTANTÂNEO E TOTAL DA AGULHA, PROTEÇÃO DE TODO COMPRIMENTO DA AGULHA, EVITANDO O CONTATO COM O SANGUE PÓS-PUNÇÃO (RISCO BIOLÓGICO) E RISCO DE ACIDENTE E CONTAMINAÇÃO DO PROFISSIONAL DE SAÚDE. O PRODUTO DEVERÁ SER DE ACORDO COM A NR 32.

1.09.02.1570-0

UN

3.000,000

9.090,00

17

CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 20 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DO TIPO POR FORA DA AGULHA, AGULHA SILICONIZADA COM BISEL TRIANGULADO TRIFACETADO, PROTETOR DE AGULHA/CATETER QUE GARANTE A INTEGRIDADE DA AGULHA ATÉ O MOMENTO DO USO, DE FORMATO ANATÔMICO, PERMITINDO A REMOÇÃO COM APENAS UMA DAS MÃOS, CONECTOR LUER LOK, TRANSLÚCIDO, COM RANHURAS PARA FIXAÇÃO, CÂMARA DE REFLUXO EM CRISTAL, PERMITE SEGURA CONEXÃO AO EQUIPO E FACILITA A IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, FAVORECE FIXAÇÃO ATRAVÉS DO PONTO CIRURGICO E RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO. DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ACIONADO PELO USUÁRIO (TÉCNICA ATIVA), COM REENCAPE INSTANTÂNEO E TOTAL DA AGULHA, PROTEÇÃO DE TODO COMPRIMENTO DA AGULHA, EVITANDO O CONTATO COM O SANGUE PÓS-PUNÇÃO (RISCO BIOLÓGICO) E RISCO DE ACIDENTE E CONTAMINAÇÃO DO PROFISSIONAL DE SAÚDE. O PRODUTO DEVERÁ SER DE ACORDO COM A NR 32.

1.09.02.1571-9

UN

24.000,000

40.080,00

18

CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 22 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DO TIPO POR FORA DA AGULHA, AGULHA SILICONIZADA COM BISEL TRIANGULADO TRIFACETADO, PROTETOR DE AGULHA/CATETER QUE GARANTE A INTEGRIDADE DA AGULHA ATÉ O MOMENTO DO USO, DE FORMATO ANATÔMICO, PERMITINDO A REMOÇÃO COM APENAS UMA DAS MÃOS, CONECTOR LUER LOK, TRANSLÚCIDO, COM RANHURAS PARA FIXAÇÃO, CÂMARA DE REFLUXO EM CRISTAL, PERMITE SEGURA CONEXÃO AO EQUIPO E FACILITA A IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, FAVORECE FIXAÇÃO ATRAVÉS DO PONTO CIRURGICO E RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO. DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ACIONADO PELO USUÁRIO (TÉCNICA ATIVA), COM REENCAPE INSTANTÂNEO E TOTAL DA AGULHA, PROTEÇÃO DE TODO COMPRIMENTO DA AGULHA, EVITANDO O CONTATO COM O SANGUE PÓS-PUNÇÃO (RISCO BIOLÓGICO) E RISCO DE ACIDENTE E CONTAMINAÇÃO DO PROFISSIONAL DE SAÚDE. O PRODUTO DEVERÁ SER DE ACORDO COM A NR 32.

1.09.02.1572-7

UN

30.000,000

51.600,00

19

CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 24 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DO TIPO POR FORA DA



Município de Birigui

RESERVADO AO SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

Número da RP

23 / 2025

Secretaria

010 - PMB

Unid. Adm. Requisitante 010.000.000.000.000

SECRETARIA DE SAUDE - PMB

Despesa

☒

Material de Consumo

☐

Outros

☐

Equipamentos e Materiais Permanentes

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

AGULHA, AGULHA SILICONIZADA COM BISEL TRIANGULADO TRIFACETADO, PROTETOR DE AGULHA/CATETER QUE GARANTE A INTEGRIDADE DA AGULHA ATÉ O MOMENTO DO USO, DE FORMATO ANATÔMICO, PERMITINDO A REMOÇÃO COM APENAS UMA DAS MÃOS, CONECTOR LUER LOK, TRANSLÚCIDO, COM RANHURAS PARA FIXAÇÃO, CÂMARA DE REFLUXO EM CRISTAL, PERMITE SEGURA CONEXÃO AO EQUIPO E FACILITA A IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, FAVORECE FIXAÇÃO ATRAVÉS DO PONTO CIRURGICO E RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO. DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ACIONADO PELO USUÁRIO (TÉCNICA ATIVA), COM REENCAPE INSTANTÂNEO E TOTAL DA AGULHA, PROTEÇÃO DE TODO COMPRIMENTO DA AGULHA, EVITANDO O CONTATO COM O SANGUE PÓS-PUNÇÃO (RISCO BIOLÓGICO) E RISCO DE ACIDENTE E CONTAMINAÇÃO DO PROFISSIONAL DE SAÚDE. O PRODUTO DEVERÁ SER DE ACORDO COM A NR 32.

1.09.02.1573-5

UN

30.000,000

48.300,00

20

LANCETA; PARA TESTE DO PEZINHO; EM AÇO INOX; LÂMINA COM 2 MM DE PROFUNDIDADE E 1,5 MM DE LARGURA. MECANISMO; COM TRAVA DE SEGURANÇA ATIVADA POR CONTATO; COM PROTETOR PLÁSTICO; ESTÉRIL; DESCARTÁVEL; EMBALADO EM EMBALAGEM QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (NÃO INFERIOR A 12 MESES) A CONTAR DA DATA DA ENTREGA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

1.09.02.1739-8

UN

2.400,000

360,00

21

COBERTURA NÃO ADERENTE COM AÇÃO ANTIMICROBIANA, ESTÉRIL COMPOSTA POR FILAMENTOS DE POLIAMIDA EM FORMA DE MALHA HIDRÓFOBA, REVESTIDO COM ÍONS DE PRATA E IMPREGNADO POR POMADA HIDRÓFILA DE TRIGLICERÍDEOS (ÁCIDOS GRAXOS), EM MATERIAL FINO, MACIO, PERMEÁVEL, PODENDO SER RECORTADO, SUA AÇÃO ANTIMICROBIANA SE CONCENTRA SOMENTE NA ÁREA E NA SUPERFÍCIE DA LESÃO. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE M.S/ANVISA ,TAMANHO MÍNIMO 10X20 CM.

1.09.02.1814-9

UN

500,000

64.980,00

22

SONDA BOTTON CH 15 - 1,4CM - COM BALÃO INFLÁVEL

1.09.02.1860-2

UN

20,000

54.666,60

23

ELETRODOS PARA ELETROTERAPIA AUTOADESIVOS INDICADOS PARA TRABALHO DE REEDUCAÇÃO, FORTALECIMENTO MUSCULAR E ELETROANALGESIA. REUTILIZÁVEIS, MANTENDO SUAS CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS E MECÂNICAS PRATICAMENTE INALTERADAS. TAM. Aprox. 3,2 CM - Tipo: Redondo (ENVELOPE C/ 4 UNIDADES).

1.09.02.1872-6

EV

240,000

4.598,40

24

ELETRODOS PARA ELETROTERAPIA AUTOADESIVOS INDICADOS PARA TRABALHO DE REEDUCAÇÃO, FORTALECIMENTO MUSCULAR E ELETROANALGESIA. REUTILIZÁVEIS, MANTENDO SUAS CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS E MECÂNICAS PRATICAMENTE INALTERADAS. TAM. 5x5 CM - Tipo: Quadrado (ENVELOPE C/ 4 UNIDADES).

1.09.02.1874-2

EV

240,000

4.598,40



Município de Birigui

RESERVADO AO SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

Número da RP
23 / 2025Secretaria
010 - PMBUnid. Adm. Requisitante 010.000.000.000.000
SECRETARIA DE SAUDE - PMB

Despesa

☒

Material de Consumo

☐

Outros

☐

Equipamentos e Materiais Permanentes

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

25	TESTE RÁPIDO IMUNOENSAIO CROMATOGRÁFICO PARA A DETECÇÃO QUALITATIVA DO ANTÍGENO NS1 DO VÍRUS DA DENGUE EM AMOSTRA HUMANA DE SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA, PARA AUXILIAR O DIAGNÓSTICO DAS INFECÇÕES POR DENGUE, COM RESULTADO ENTRE 10 A 25 MINUTOS. SOMENTE PARA USO PROFISSIONAL EM DIAGNÓSTICO IN VITRO.	UN	20.000,000	155.000,00
	1.09.02.2019-4			
26	CURATIVO HIDROCOLÓIDE COM ESPUMA DE POLIURETANO COM ESPESSURA HOMOGÊNEA DE BORDA A BORDA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM E MÁXIMA DE 6 MM, PRODUTO ESTÉRIL, COMPOSTO POR UMA CAMADA INTERNA COM 3 HIDROCOLÓIDES (GELATINA, PECTINA E CMC SÓDICA), POLISOBUTILENO E POLÍMEROS ELASTOMÉRICOS ADICIONADOS A FÓRMULA PARA CONTROLE DA FORMAÇÃO DO GEL. COM UMA CAMADA DE EXTERNA DE ESPUMA DE POLIURETANO QUE OFERECE UMA BARREIRA BACTERIANA-VIRAL COMPROVADA EM BULA. SEM ALGINATO DE CÁLCIO E OUTROS COMPONENTES. APRESENTAÇÃO EM PLACAS DE 20 X 20 CM, CAIXA C/ 05 UNIDADES. DEVERÁ CONSTAR O NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	300,000	47.760,00
	1.09.02.2105-0			
27	COBERTURA PRIMÁRIA, ANTIMICROBIANA, CONFECCIONADA POR FIBRAS HIDROFÍLICAS GELIFICANTES COM ESTRUTURA COMPOSTA 100% DE ÁLCOOL POLIVINÍLICO (PVA) E PROPRIEDADE PARA ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E APRISIONAMENTO DE FLUIDOS E BACTÉRIAS EM SUAS FIBRAS, HIDROXIPROPILCELULOSE E SULFATO DE PRATA A 0,2MG/CM² ESTÉRIL, ALTAMENTE RESISTENTE À TRAÇÃO NÃO DEIXANDO RESÍDUOS NA LESÃO. O CURATIVO PODERÁ PERMANECER NA LESÃO POR ATÉ 7 DIAS. TAMANHO 10X10 CM	UN	1.250,000	135.950,00
	1.09.02.2110-7			
28	KIT - SONDA BOTTON PARA GASTROSTOMIA COM BALÃO INFLÁVEL - FR N° 15 x 1,7CM	UN	20,000	54.666,60
	1.09.02.2173-5			
29	SOLUÇÃO COMPOSTA POR ÁCIDO HIPOCLOROSO E HIPOCLORITO DE SÓDIO BIOCOMPATÍVEL COM CORPO HUMANO, PH NEUTRO, 50/50ppm, LARGO ESPECTRO, AÇÃO CONTRA BIOFILME, NÃO CITOTÓXICO E PROPRIEDADES ANTI-INFLAMATÓRIAS. FRASCO COM BICO SPRAY CONTENDO 250 ML.	FR	200,000	32.300,00
	1.09.02.2191-3			
30	SONDA DE GASTROSTOMIA FR 20/6,7 MM, POSSUINDO 03 VIAS E BALÃO COM VOLUME DE 20 ML	UN	20,000	7.598,00
	1.09.02.2214-6			
31	BOLSA DRENÁVEL PARA ESTOMA INTESTINAL OPACA COM TELA PROTETORA COM BARREIRA DE RESINA SINTÉTICA RECOBERTA POR GUIA DE MEDIÇÃO E RECORTES EM PROTETOR PLÁSTICO OU PAPEL SILICONADO COM SUPORTE ADESIVO MICROPOROSO RECORTES DE 19MM ATÉ 64MM.	UN	10.000,000	348.300,00
	1.09.02.2219-7			
32	GARROTE LÁTEX FREE CAIXA C/ 01 ROLO COM 25 TIRAS DE 2,5 X 36 CM CADA TIRA.	UN	150,000	4.596,00
	1.09.02.2226-0			



Município de Birigui

RESERVADO AO SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

Número da RP
23 / 2025Secretaria
010 - PMBUnid. Adm. Requisitante 010.000.000.000.000
SECRETARIA DE SAUDE - PMB

Despesa

☒

Material de Consumo

☐

Outros

☐

Equipamentos e Materiais Permanentes

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

- 33 OXÍMETRO DE PULSO DE DEDO INFANTIL, ESPECIFICAÇÕES: FONTE DE ALIMENTAÇÃO 2 PILHAS AAA. AUTODESLIGAMENTO. INDICADOR DE BATERIA FRACA. FAIXA DE LEITURA SPO₂ DE 35 A 99%. FAIXA DE LEITURA DE PUSAÇÃO DE 30 A 255 BPM.
1.09.02.2234-0 UN 36,000 4.411,08
- 34 ELETRODO DESCARTÁVEL PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA - NEONATAL/INFANTIL (GEL SÓLIDO - ESPUMA ADESIVADA, RIETE DE PRATA, GEL CONDUTOR DE CELULOSE SÓLIDO, LÂMINA PROTERORA DE PVC), EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES CADA.
1.09.02.2235-9 PCT 120,000 2.211,60
- 35 RESSUSCITADOR AMBU NEONATAL EM SILICONE, ESPECIFICAÇÕES: RESSUSCITADOR AMBU PEDIÁTRICO PARA VENTILAÇÃO MANUAL, COM PRINCÍPIO DA PAREDE DUPLA, RESISTENTE E PERMITA A OBTENÇÃO DE RESULTADOS MAIS SEGUROS E FORNEÇA UM FEEDBACK VISUAL E TÁTIL QUANTO A PRESSÃO EXERCIDA, E TAMBÉM A LIMITAÇÃO DA PRESSÃO INTEGRADA QUE EVITA A COMPRESSÃO COM FORÇA EXCESSIVA EM CASOS DE OBSTRUÇÃO DAS VIAS AÉREAS, QUE POSSUA VÁLVULA PACIENTE E RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO, MÁSCARA DE SILICONE COM CUFF ABERTO, AUTOCLAVÁVEL, SEMITRANSARENTE PERMITINDO UMA VISIBILIDADE DO PACIENTE E SUAS CONDIÇÕES. COM VÁLVULA DE PRESSÃO PEDIÁTRICO. COM VOLUME MÁXIMO DO RESERVATÓRIO DE 450 ML. COM REGISTRO NA ANVISA
1.09.02.2236-7 UN 24,000 3.108,00

Estimativa de Custo Total

1.677.563,18

Estimativa de Custo Realizada na

Observação

Fonte de Recursos/Convênio

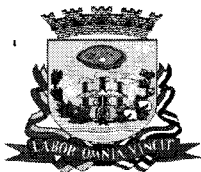
Justificativa da Compra

Dt. Gravação
03/02/2025Dt. Emissão
12/03/2025

Requisitante

Secretário Municipal

CHRISTIANDEA PICHITELLI DOS SANTOS
Diretora de Atenção Básica e Especialidades
Secretaria de Saúde
Birigui SP



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR nº 25/20224- RNMS

(Elaborado com base no Artigo 6º, Inciso XX combinado com o § 1º e 2º, da Lei 14.133/21)

ELEMENTOS CONSTITUTIVOS DA PRIMEIRA ETAPA DO PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS DE ENFERMAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA, BASE DO TERMO DE REFERÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

1- JUSTIFICATIVA:

A compra de insumos e de materiais de enfermagem é fundamental para garantir a eficiência e a qualidade dos serviços de saúde oferecidos pela Secretaria Municipal de Saúde. Esses insumos e materiais exercem um papel crucial na prestação de cuidados de enfermagem aos pacientes.

A medicina e a enfermagem são áreas em constante evolução, assim a aquisição de insumos e materiais é essencial para a melhoria dos resultados e a redução dos riscos para os pacientes.

2- PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

O objeto da contratação está dentro do planejamento anual e inserido no Plano de Contratações Anual.

3- REQUISITOS ESPECIAIS DE CONTRATAÇÃO:

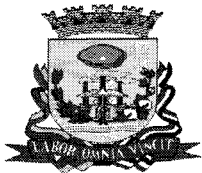
A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar ficha técnica dos objetos compatíveis com os descritivos solicitados.

4- QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONSIDERAÇÃO DA ECONOMIA DE ESCALA:

A quantidade solicitada está embasada nas necessidades da Secretaria de Saúde.

5- JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA:

A medicina e a enfermagem são áreas em constante evolução, assim a aquisição de insumos e materiais é essencial para a melhoria dos resultados e a redução dos riscos para os pacientes.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Como parte de suas responsabilidades para com a população, a prefeitura tem o dever de garantir a saúde e o bem-estar de seus cidadãos. O uso de insumos e materiais de enfermagem adequados são medidas essenciais para cumprir o dever e demonstrar o compromisso do governo local em cuidar de seus munícipes.

Sendo assim o município deve considerar que com a aquisição de insumos e materiais de enfermagem de boa qualidade os benefícios sociais, econômicos e de saúde a população necessitada será prestada da melhor forma possível.

6- ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Em levantamento preliminar por meio de consultas realizadas via PNCP, Plataforma BLL, Internet e Fornecedores Diretos, verificamos que o custo total é de aproximadamente R\$ 1.677.563,18.

7- MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIAS OFERECIDAS:

Não se aplica.

8- PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO ou NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

Não se vislumbra a necessidade de que os insumos e materiais de enfermagem sejam fornecidos pelo mesmo fornecedor. Aquisição se dará por item.

9- RESULTADOS PRETENDIDOS:

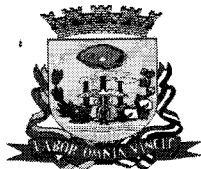
O município cumprir com a responsabilidade de garantir o direito à saúde de qualidade e ao cuidado integral dos pacientes que necessitam de atendimentos pelo SUS, pois facilitar o acesso aos cuidados adequados a necessidade do indivíduo é fundamental para contribuir para a qualidade de vida dessas pessoas, garantindo-lhes dignidade e conforto.

10- PROVIDÊNCIAS COMPLEMENTARES PELA ADMINISTRAÇÃO:

Não se aplica.

11- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não se aplica.



000000

Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

12- DEMONSTRAÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E POSSÍVEIS MEDIDAS MITIGADORAS:

Não se aplica.

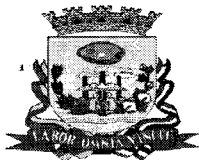
13- POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO COM VISTA A SOLUÇÃO A QUE SE DESTINA:

De todo o estudo realizado e considerando todas as possibilidades de caráter técnico e econômico, concluímos que a melhor solução é a aquisição de insumos e materiais de enfermagem com tecnologias mais modernas, garantindo assim aos pacientes que necessitam de atendimentos pelo SUS, melhor qualidade de vida, garantindo-lhes dignidade e segurança no tratamento médico e cuidados de enfermagem prestados.

Birigui-SP, 12 de Março de 2025

Renata N. Medeiros Serra

Enfª . Resp. Setor de Suprimentos da Saúde



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000007

Birigui, 12 de Março de 2.025.

Termo de Referência – Nº 27/2025

01 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 – Aquisição de materiais de enfermagem diversos para uso no Centro Médico e Unidades Básicas de Saúde desta Secretaria.

1.2

a- especificação do produto/serviço

Especificações dos itens de acordo com solicitado na requisição de registro de preço nº 23/2025 e anexo I.

b- locais de entrega e regras para recebimentos

A entrega do objeto será feita de forma parcelada de acordo com a necessidade e demanda da contratante e deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias corridos, após solicitação expedida por meio de Autorização de Fornecimento ou Nota de Empenho, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativas plausíveis da contratada e aceito pela contratante, antes de findar o prazo estabelecido para a entrega.

Após o seu recebimento pela adjudicatária, devendo ocorrer diretamente no Almoxarifado da Secretaria de Saúde, sito na Praça Gumercindo de Paiva Castro, s/n, Centro – Birigui/SP, no horário compreendido das 07:30h às 11:30h ou 13:00h às 16:30h, em dias úteis, podendo referido prazo ser prorrogado pela Administração motivadamente.

As despesas com a entrega dos objetos serão por conta da empresa vencedora do certame, devendo enviar carregadores para auxiliar o motorista no descarregamento e conferência dos objetos.

Não será permitida na entrega, a substituição do objeto ofertado, quer em função de outra especificação, outras marcas, etc.

A detentora/contratada será responsável por acompanhar o número o endereço de correio eletrônico por ela indicado, não podendo alegar extravio da(s) autorização(ões) de fornecimento recebida(s).

c- especificação da garantia exigida

Quando os prazos e as condições das garantias dos bens não estiverem definidos nas descrições do objeto e/ou memorial descritivo, serão considerados aqueles definidos pela legislação (Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor), em vigor. Havendo os dois casos, deverá ser considerado o de maior prazo.

02 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 - A compra de insumos e de materiais de enfermagem é fundamental para garantir a eficiência e a qualidade dos serviços de saúde oferecidos pela Secretaria Municipal de Saúde. Esses insumos e materiais exercem um papel crucial na prestação de cuidados de enfermagem aos pacientes.

2.2 - A medicina e a enfermagem são áreas em constante evolução, assim a aquisição de insumos e materiais é essencial para a melhoria dos resultados e a redução dos riscos para os pacientes.

Cal
15:14
19/03/25



03 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 - A medicina e a enfermagem são áreas em constante evolução, assim a aquisição de insumos e materiais é essencial para a melhoria dos resultados e a redução dos riscos para os pacientes.

3.2 - Como parte de suas responsabilidades para com a população, a prefeitura tem o dever de garantir a saúde e o bem-estar de seus cidadãos. O uso de insumos e materiais de enfermagem adequados são medidas essenciais para cumprir o dever e demonstrar o compromisso do governo local em cuidar de seus munícipes.

3.3 - Sendo assim o município deve considerar que com a aquisição de insumos e materiais de enfermagem de boa qualidade os benefícios sociais, econômicos e de saúde a população necessitada será prestada da melhor forma possível.

04 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 - A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar ficha técnica dos objetos compatíveis com os descritivos solicitados.

05 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto contratado.

5.2 - Promover a execução do objeto dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica, observadas, especialmente, as disposições deste Termo de Referência.

5.3 - Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente suas devidas indicações.

5.4 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), que implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos da notificação o produto, sem qualquer ônus a adquirente, inclusive quanto à retirada dos itens rejeitados, independente das quantidades rejeitadas.

5.5 - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

5.6 - Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da entrega, caso exista motivos que impossibilitem o cumprimento do pactuado dentro do inicialmente previsto, com a devida comprovação.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000000

5.7 - Manter, durante a execução do pactuado, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação em compatibilidade com as obrigações assumidas.

5.8 - Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

5.9 - Responder pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução das obrigações contraídas, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.

5.10 - Fornecer os produtos/serviços de excelente qualidade, que atendam rigorosamente às especificações e exigências de fabricação, sendo o prazo máximo para sua entrega de 15 (quinze) dias corridos, contados da data de emissão da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento.

5.11 - Efetuar a troca no prazo igual ou inferior a 05 (cinco) dias corridos o objeto deste certame, que estiverem fora das especificações contidas no edital e seus anexos, bem como na proposta do licitante, ou em que se verificarem vícios ou defeitos de fabricação, aparentes ou ocultos, o produto que se apresentar impróprio sem qualquer ônus para a contratante.

5.12 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vir a causar a este órgão ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

5.13 - A Secretaria Municipal de Saúde, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da contratada para outras entidades, sejam técnicos ou quaisquer outros.

06 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 – O contrato será gerido pelo Secretário de Saúde - Roque Haroldo Bomfim - CPF [REDACTED] 81 e será fiscalizado pela Diretora da Atenção Básica e Especialidades - Christi Andrea Pichitelli Dos Santos - CPF: [REDACTED], que deverá conferir os materiais de acordo com as especificações pretendidas.

07 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 - Os materiais e/ou serviços, objeto do presente edital, serão entregues pelo preço constante no lance final da LICITANTE VENCEDORA, devidamente escrito em ata da sessão pública do referido processo licitatório.

7.2 - O pagamento à contratada será efetuado em até 30 (trinta) DDL, a contar do recebimento definitivo do objeto contratado, mediante apresentação dos documentos pertinentes e da Nota Fiscal que deverá ser eletrônica e atestada pelo setor competente da contratante.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

7.3 - O pagamento será creditado em nome da contratada, mediante ordem bancária em conta-corrente por ela indicada, uma vez satisfeita as condições estabelecidas pela contratante.

7.4 - O pagamento fica condicionado à prova de regularidade perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Previdência Social, FGTS e junto a Justiça do Trabalho CNDT.

7.5 - Para tal, na Nota Fiscal dos produtos, deverá constar o aceite e a data de recebimento pelo setor competente, o nº do Edital de Pregão, nº do Processo que deu origem à contratação e eventual nº de empenho.

7.6 - A Nota Fiscal que apresentar incorreção no seu preenchimento ou deixar de apresentar o que fora solicitado nos itens anteriores, será devolvida à contratada e seu pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias úteis após a data de sua última apresentação válida. O pagamento será de forma parcelada de acordo com as quantidades de insumos empenhados.

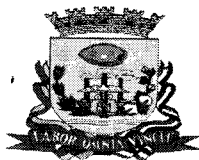
7.7 - O faturamento de nota fiscal deverá obedecer o Decreto na 7.339, de 25 de Maio de 2023 e Normativa 1234, de 11 de Janeiro de 2012 que dispõe sobre a arrecadação do Imposto de Renda incidente na fonte de que trata o artigo 158, inciso I, da Constituição Federal nos pagamentos a fornecedores por órgãos e entidades do poder executivo, e dá outras providências.

7.8 - O faturamento de nota fiscal deverá seguir à data 01 a 15 de cada mês, em caso de desacordo dos prazos estabelecidos, é obrigatório refaturar a nota.

7.9 - Toda nota deverá constar a Alíquota IR de acordo com natureza do bem, exemplo, produtos farmacêuticos, perfumaria e higiene pessoal 1,20%, lembrando que existem hipóteses de não retenção nas regras gerais sobre o IRRF/PJ.

08 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 - Para julgamento e classificação das propostas, deverá ser adotado o critério do MENOR PREÇO POR ITEM, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.



09 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 - Através de pesquisa via internet, PNCP e fornecedores diretos dos objetos solicitados para estimativa de preço, de acordo com a requisição de registro de preço nº 23/2025 e Cotação nº 9491; o valor médio total estimado para 12 meses é de R\$ 1.677.563,18.

10- DA VALIDADE DAS ATAS

10.1 – Consoante ao artigo nº 84 da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133, de 2021), passou a ser permitido que o prazo de vigência da ata de registro de preços seja superior a um ano, vejamos:

“Artigo 84 – O prazo de vigência de registro de preços será de um ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso”.

- Portanto, a Ata de Registro de Preços poderá ter validade superior a 12 meses, desde que seja devidamente comprovada a conveniência de seu preço.

10.2 - É vedada a adesão à Ata de Registro de Preço por outros órgãos (Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal) visto que o município não conseguirá administrar atas de outros órgãos públicos.

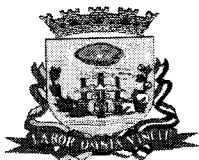
11- DAS AMOSTRAS

11.1 - A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) entregar no endereço: Pça Gumercindo de Paiva Castro nº s/n – Centro, Birigui – SP, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após o encerramento do Pregão, sob pena de desclassificação, as amostras dos itens constantes nas requisições de registro de preço:

- Requisição de Registro de Preço Nº 23/2025.
- Itens nº 03, 04, 26, 27, 29 e 31.
- **Para os demais itens deverá ser apresentada somente ficha técnica.**

11.2 - As amostras serão avaliadas com o objetivo de verificação da compatibilidade do objeto licitado, e se aprovado, a Secretaria Municipal de Saúde emitirá declaração de atendimento, que deverá ser juntado aos autos processuais.

11.3 - As amostras eventualmente aprovadas, ficarão retidas do início ao fim do contrato, a fim de averiguar se os objetos a serem entregues posteriormente atingirão aos padrões das mesmas, no tocante as exigências técnicas, aos tamanhos, qualidade do material e demais características constantes no descritivo do objeto.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

11.4 – As amostras devem estar identificadas com o nome da licitante bem como o número do processo licitatório e do Pregão.

11.6 - As amostras deverão ser enviadas com a bula ou ficha técnica e a embalagem original do Produto, sem que haja qualquer tipo de violação das embalagens primárias e secundárias, a fim de que possamos aferir com precisão a especificação do objeto.

11.7 - Poderão ser abertas e manuseadas, não sendo devolvidas à empresa licitante ao final da análise técnica efetuada.

11.8 - As amostras que apresentarem qualquer problema evidenciado durante a referida análise terá o item imediatamente desclassificado, mesmo que possua todas as especificações exigidas no Edital.

11.9 - As amostras serão analisadas dentro das especificações solicitadas, bem como se atendem com eficácia ao fim a qual se destinam e, posteriormente será emitido parecer por um membro da Comissão de Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde habilitando ou inabilitando as referidas amostras.

11.10 - A não apresentação das amostras supracitadas incorrerá na desclassificação do item da proponente licitante.

11.11 - O resultado da análise das amostras será divulgado em até 15 dias úteis, contados a partir da data da entrega das amostras.

11.12 - Ficam desde já cientes os licitantes de que os produtos considerados insatisfatórios em qualquer das análises serão desclassificados. Não haverá a possibilidade de apresentação de novas amostras.

11.13 – Apresentar ficha técnica dos produtos/materiais ofertados, para análise a fim de aprovação ou reprovação dos mesmos.

12 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - As despesas serão pagas através da(s) ficha(s) de dotação:

GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
CONSUMO	RECURSO
456	01
457	02
458	05
GESTÃO DE SAÚDE BUCAL - AP	
CONSUMO	RECURSO
476	01
477	02
478	05
GESTÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
CONSUMO	RECURSO



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000010

516	01
517	05
518	08
GESTÃO DE SAÚDE BUCAL - MAC	
CONSUMO	RECURSO
530	01
531	05
GESTÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
CONSUMO	RECURSO
567	01
568	05
569	08
GESTÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
CONSUMO	RECURSO
584	01
585	05

Christi Andrea Pichitelli dos Santos
Diretor da Atenção Básica e Especialidades

Roque Haroldo Bomfim
Secretária Municipal de Saúde



DATA: quinta-feira, 13 de fevereiro de 2025
PARA: Prefeitura Municipal de Birigui
A/C: Sec. Saúde
TEL.:
E-MAIL: secsaudepmb@hotmail.com

CÓD. CLIENTE 1521
CIDADE: Birigui
SETOR: Presidente Prudente

ORÇAMENTO MAX MEDICAL - Requisição 01-000023/2025

ITEM	COD MAX	QTD	UNID	USUÁRIO CLIENTE	DESCRIÇÃO MATERIAL	PREÇO	COD FAB	MS UNIT	MS TOTAL
6	8140009	1000	UNID	SISTEMA CATETER EXTERNO DE NÃO LÁTEX DE 1 PEÇA 35 MM	INVIEW STANDARD GRANDE 36MM	Hollister	97236	21,93	21.931,00
13									
TOTAL									21.931,00

CONDIÇÕES GERAIS:

IPI: incluso

Frete: CIF - para pedidos acima de R\$ 400,00

Validade da proposta: 20 dias

Prazo de entrega: 05 dias

Pagamento: 30 dias

Valor mínimo de pedido: 400,00

Atenciosamente,

Adriana J. Pereira

Departamento de Licitação

Fone - (19) 3271-6688 / Cel - (19) 99776-5001

Email - licitacao@maxmedical.med.br

Max Medical Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda

CNPJ - 07.295.038/0001-88 I.E. - 244.987.586-116

Rua Alfredo da Costa Figo, 522 - Fazenda Santa Cândida - 13087-534 - Campinas - SP

Fone/Fax: +55 19 3271-6688 - www.maxmedical.med.br - max@maxmedical.med.br

000011

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO ALEGRE - DATA 11/02/2025

ORÇAMENTO

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	FABR	VALOR UN	VALOR TOTAL
01	300	UND	CURATIVO HIDROCOLÓIDE COM ESPUMA DE POLIURETANO COM ESPESSURA HOMOGÊNEA DE BORDA A BORDA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM E MÁXIMA DE 6 MM, PRODUTO ESTÉRIL, COMPOSTO POR UMA CAMADA INTERNA COM 3 HIDROCOLÓIDES (GELATINA, PECTINA E CMC SÓDICA), POLISOBUTILENO E POLÍMEROS ELASTOMÉRICOS ADICIONADOS A FÓRMULA PARA CONTROLE DA FORMAÇÃO DO GEL. COM UMA CAMADA DE EXTERNA DE ESPUMA DE POLIURETANO QUE OFERECE UMA BARREIRA BACTERIANA-VIRAL COMPROVADA EM BULA. SEM ALGINATO DE CÁLCIO E OUTROS COMPONENTES. APRESENTAÇÃO EM PLACAS DE 20 X 20 CM, CAIXA C/ 05 UNIDADES. DEVERÁ CONSTAR O NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CONVATEC	R\$ 162,00	R\$ 48.600,00
02	01	UND	BOLSA DRENÁVEL PARA ESTOMA INTESTINAL OPACA COM TELA PROTETORA COM BARREIRA DE RESINA SINTÉTICA RECOBERTA POR GUIA DE MEDIÇÃO E RECORTE EM PROTETOR PLÁSTICO OU PAPEL SILICONADO COM SUPORTE ADESIVO MICROPOROSO RECORTE DE 19MM ATÉ 64MM.	CONVATEC	R\$ 36,50	R\$ 36,50

Prazo de Entrega: 7 dias.

Prazo de Pagamento: 30 dias

Validade da Proposta: 60 dias

SOMÉDICA CIRÚRGICA RIO PRETO EIRELI EPP
Rua Voluntários de São Paulo, 3245 – Centro
São José do Rio Preto – SP CEP: 15015-200
CNPJ: 17.581.504/0001-45 I.E. 647.645.670.117
E-mail: somedica@somedica.com.br

Dalva
17.581.504/0001-45
I.E. 647.645.670.117
SOMÉDICA CIRÚRGICA RIO PRETO EIRELI-EPP
R. Voluntários de São Paulo nº 3245
Centro - CEP: 15015-200
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP.

São José do Rio Preto/SP, 11 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
ORÇAMENTO

Item:	QTDE.	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.
26	300	UND	CURATIVO HIDROCOLÓIDE COM ESPUMA DE POLIURETANO COM ESPESSURA HOMOGÊNEA DE BORDA A BORDA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM E MÁXIMA DE 6 MM, PRODUTO ESTÉRIL, COMPOSTO POR UMA CAMADA INTERNA COM 3 HIDROCOLÓIDES (GELATINA, PECTINA E CMC SÓDICA), POLISOBUTILENO E POLÍMEROS ELASTOMÉRICOS ADICIONADOS A FÓRMULA PARA CONTROLE DA FORMAÇÃO DO GEL. COM UMA CAMADA DE EXTERNA DE ESPUMA DE POLIURETANO QUE OFERECE UMA BARREIRA BACTERIANA-VIRAL COMPROVADA EM BULA. SEM ALGINATO DE CÁLCIO E OUTROS COMPONENTES. APRESENTAÇÃO EM PLACAS DE 20 X 20 CM, CAIXA C/ 05 UNIDADES. DEVERÁ CONSTAR O NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	COLOPLAST	R\$ 165,60
31	01	UND	BOLSA DRENÁVEL PARA ESTOMA INTESTINAL OPACA COM TELA PROTETORA COM BARREIRA DE RESINA SINTÉTICA RECOBERTA POR GUIA DE MEDIÇÃO E RECORTES EM PROTETOR PLÁSTICO OU PAPEL SILICONADO COM SUPORTE ADESIVO MICROPOROSO RECORTES DE 19MM ATÉ 64MM.	COLOPLAST	R\$ 38,00
TOTAL R\$					49.718,00

PRAZO DE ENTREGA: 7 DIAS, APÓS CONFIRMAÇÃO DO PEDIDO.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS


 04 244 405/0001-26

RIOMÉDICA RIO PRETO LTDA - ME

 Rua Voluntários de São Paulo, 3352
 Centro - CEP: 15015-200

SÃO JOSÉ DO RIO

Rua: Voluntários de São Paulo, Nº 3352, CEP: 15015-200 - Centro, São José do Rio Preto/SP

CNPJ: 04.244.405.0001/26 - I.E.: 647.382.243.118

www.riomedica.com.br

SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA
 Av. Dr. Jânio Quadros nº.200 – Distr Industrial Ulisses Guimarães
 São José do Rio Preto / SP – CEP 15092-602
 CNPJ: 59.225.268/0001-74



Cotação para:
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
 DATA: 11/02/2025

ORÇAMENTO

*Nome Fantasia: SOQUIMICA	*Contato: LICITAÇÃO
*Razão Social: SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA	
* CNPJ: 59.225.268/0001-74	Inscrição Estadual: 647.255.349.114
*Atividade Econômica Principal: DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES	
Endereço: AV DR JANIO QUADROS Nº 200	Bairro: DIST INDUSTRIAL ULISSES GUIMARÃES
Cidade: SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP	CEP: 15092-602
*Telefones: (17) 2139-3090	*Fax: O MESMO
*Validade da Proposta: 60 DIAS	*E-Mail: licitacao@gruposoquimica.com.br
*Valor Mínimo Fatura: 300,00	Prazo de entrega do material ou serviço: até 5 dias úteis a partir da data de emissão da nota de empenho.

Item	Qtde.	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
26	300	UND	CURATIVO HIDROCOLÓIDE COM ESPUMA DE POLIURETANO COM ESPESSURA HOMOGÊNEA DE BORDA A BORDA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM E MÁXIMA DE 6 MM, PRODUTO ESTÉRIL, COMPOSTO POR UMA CAMADA INTERNA COM 3 HIDROCOLÓIDES (GELATINA, PECTINA E CMC SÓDICA), POLISOBUTILENO E POLÍMEROS ELASTOMÉRICOS ADICIONADOS A FÓRMULA PARA CONTROLE DA FORMAÇÃO DO GEL. COM UMA CAMADA DE EXTERNA DE ESPUMA DE POLIURETANO QUE OFERECE UMA BARREIRA BACTERIANA-VIRAL COMPROVADA EM BULA. SEM ALGINATO DE CÁLCIO E OUTROS COMPONENTES. APRESENTAÇÃO EM PLACAS DE 20 X 20 CM, CAIXA C/ 05 UNIDADES. DEVERÁ CONSTAR O NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CONVATEC	R\$ 150,00	R\$ 45.000,00
31	01	UND	BOLSA DRENÁVEL PARA ESTOMA INTESTINAL OPACA COM TELA PROTETORA COM BARREIRA DE RESINA SINTÉTICA RECOBERTA POR GUIA DE MEDIÇÃO E RECORTES EM PROTETOR PLÁSTICO OU PAPEL SILICONADO COM SUPORTE ADESIVO MICROPOROSO RECORTES DE 19MM ATÉ 64MM.	CONVATEC	R\$ 30,00	R\$ 30,00

Walter Barbosa
59.225.268/0001-74
 I.E.: 647.255.349.114
 SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA
 Av. Dr. Jânio Quadros nº 200
 Dist. Ind. Ulisses Guimarães - CEP: 15092-602
 SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP

000015



Município de Birigui
Departamento de Compras
RUA ANHANGUERA 1155
CEP: 16200-067 - MORUMBI - BIRIGUI/SP
CNPJ: 46.151.718/0001-80 I.E.: ISENTA
Fone/Fax: 3643-6000

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

168 / 2024

Menor Preço

Unidade Gestora 01 - PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

PREGÃO ELETRÔNICO

168 / 2023

Data Publicação 19/06/2024

Data Vencimento 18/06/2025

Fornecedor 022923 BEG INVESTIMENTOS LTDA

Classificação 1º

Endereço RUA SANTANA DO JACARÉ 105

Bairro BOM CLIMA

Cidade GUARULHOS

Estado SP

Cep 07122-260

CGC.(RG) 50.735.093/0001-70

Telefone (11) 93011-9991

Fax

Banco

Agência

Condição Pagto ATE 30 DIAS

Prazo Entrega ATÉ 05 DIAS ÚTE

Prazo Garantia

Processos

000000000130/2023

Processo da Ata

Processos Agregados

Unidades Requisitantes

010.000.000.000.000 - SECRETARIA DE SAUDE

Lote Principal

Item	Material	Un.	Média Consumo	Quantidade	Pr. Unitário	Vlr. Total
1	1.09.02.1097.0	CX	0,000	100,000	296,6600	29.666,00

Marca: medix

Modelo:

SERINGA DESCARTÁVEL P/ INSULINA 1ML ULTRA FINE C/ AGULHA 8MMX 0,3MM, CALIBRE (30G) C/ 100 UNID. (10 PACOTES C/ 10 UNID)

SERINGA DESCARTÁVEL P/ INSULINA 1ML ULTRA FINE C/ AGULHA 8MM X 0,3MM, CALIBRE (30G) C/ 100 UNID. (10 PACOTES C/ 10 UNID)

Valor Total Lote 29.666,00

Valor Total Ata 29.666,00

BIRIGUI/SP, 21 de novembro de 2024

DEPARTAMENTO DE COMPRAS



000016

Valores Informados Para o Cálculo

Valor Nominal	R\$ 296,66
Indexador	IPCA (IBGE)
Metodologia	Critério mês cheio.
Período da correção	Janeiro/2025 a Fevereiro/2025

Valores Calculados

Fator de correção	31 dias	1,001600
Percentual correspondente	31 dias	0,160000 %
Valor em 01/02/2025	=	R\$ 297,13

Fechar Imprimir

https://drcalc.net/camb_correcao_expres2.asp?valor=296,66&indice=9&mesorigem=01&anoorigem=2025&mesdestino=02&anodestino=2025&bu...

Cotação 0302 - MUNICIPIO DE BIRIGUI

000017

Descrição: INSUMOS ENFERMAGEM DIVERSOS

Criado em: 03/02/2025 08:52

Gerado em: 21/02/2025 10:59:07

Item 1

BENZINA RETIFICADA 1000 ML

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	51578226000105	FR	QUIMIDROL	60.00	FRASCO	R\$ 45,35 (Vencedor)	IMPORTADO
Método: Menor valor				Valor unitário: R\$ 45,35 Valor total: R\$ 2721,00			

Item 2

ACIDO TRICLOROÁCETICO 90% - 10 ML

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS LTDA-ME	04522343000177	MEDICAMENTO MANIPULADO	PROPRIA	15,00	FRASCO	R\$ 90,00 (Vencedor)	IMPORTADO
Método: Menor valor				Valor unitário: R\$ 90,00 Valor total: R\$ 1350,00			

Item 3

COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000 ML

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
CIRURGICA BAHIA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	46272846000181	MEDIX	MEDIX	1500,00	UNIDADE	R\$ 6,61 (Vencedor)	IMPORTADO
Método: Menor valor				Valor unitário: R\$ 6,61 Valor total: R\$ 9915,00			

Item 4

TESTE RÁPIDO IMUNOENSAIO NS1

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA	09028635000171	DENGUE NS1	ALLTEST	20000,00	UNIDADE	R\$ 6,23 (Vencedor)	IMPORTADO
Método: Menor valor				Valor unitário: R\$ 6,23 Valor total: R\$ 124600,00			

Item 5

CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 16 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA.

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
MED CENTER COMERCIAL LTDA	00874929000140	CV 100 UN	POLYMED/RMS:10150470473	3000,00	UNIDADE	R\$ 1,79 (Vencedor)	IMPORTADO
Método: Menor valor				Valor unitário: R\$ 1,79 Valor total: R\$ 5370,00			

Item 6

CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 20 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
MED CENTER COMERCIAL LTDA	00874929000140	CV 100 UN	POLYMED/RMS:10150470473	24000,00	UNIDADE	R\$ 1,79 (Vencedor)	IMPORTADO

Método: Menor valor

Valor unitário: R\$ 1,79 Valor total: R\$ 42960,00

Item 7

CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 22 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	47181976000171	INJEX	INJEX	30000,00	UNIDADE	R\$ 2,07 (Vencedor)	IMPORTADO

Método: Menor valor

Valor unitário: R\$ 2,07 Valor total: R\$ 62100,00

Item 8

CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 24 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	47181976000171	GLOMED	OLIMED	30000,00	UNIDADE	R\$ 2,11 (Vencedor)	IMPORTADO

Método: Menor valor

Valor unitário: R\$ 2,11 Valor total: R\$ 63300,00

Item 9

LOÇÃO REPELENTE DE INSETOS - 200 ML

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
ROBERTO TESSARO & CIA LTDA	85248680000110	FR	NUTRIEX	3600,00	UNIDADE	R\$ 13,84 (Vencedor)	IMPORTADO

Método: Menor valor

Valor unitário: R\$ 13,84 Valor total: R\$ 49824,00

Item 10

AVENTAL DESCARTAVEL TNT, PUNHO DE LATEX, MANGA LONGA - GRAMATURA 40G

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
LEMED COMERCIO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS HOSPITALRES EIRELE	37931064000116	LUDAN	LUDAN	24000,00	UNIDADE	R\$ 11,13 (Vencedor)	IMPORTADO

Método: Menor valor

Valor unitário: R\$ 11,13 Valor total: R\$ 267120,00

Item 11

EQUIPO MICROGOTAS

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	10675016000158	Medix	Medix	1200,00	UNIDADE	R\$ 1,60 (Vencedor)	IMPORTADO

Método: Menor valor

Valor unitário: R\$ 1,60 Valor total: R\$ 1920,00

Item 12

000018

SÔNDA URÉTRAL Nº 18

Participante	Documento	Modelo	Marc a	Quantid ade	Unidad e	Proposta	Método
PROCIMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS	33961969000188	CPL	CPL	6000,00	UNIDADE	R\$ 1,19 (Vencedor)	IMPORTADO

Método: Menor valor

Valor unitário: R\$ 1,19 Valor total: R\$ 7140,00

Item 13

LANCETA PARA TESTE DO PEZINHO

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
L E P LIFE EDUCACAO EM SAUDE E COMERCIO LTDA	49875336000197	BIO/MEDIX	BIO/MEDIX	2400,00	UNIDADE	R\$ 0,12 (Vencedor)	IMPORTADO

Método: Menor valor

Valor unitário: R\$ 0,12 Valor total: R\$ 288,00

Item 14

ELETRODOS PARA ELETROTERAPIA AUTOADESIVO - TAM. 5 X 5 - QUADRADO

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	19316524000114	5x5	ARKTUS	240,00	ENVELOPE	R\$ 17,42 (Vencedor)	IMPORTADO

Método: Menor valor

Valor unitário: R\$ 17,42 Valor total: R\$ 4180,80

Item 15

ELETRODO PARA ELETROTERAPIA AUTOADESIVO. TAM. 3,2 CM - REDONDO

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	19316524000114	5x5	ARKTUS	240,00	ENVELOPE	R\$ 17,42 (Vencedor)	IMPORTADO

Método: Menor valor

Valor unitário: R\$ 17,42 Valor total: R\$ 4180,80

Item 16

GARROTE LÁTEX FREE CAIXA C/ 01 ROLO COM 25 TIRAS

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
CIRURGICA LAJEADENSE LTDA	21112395000194	Cral	Cral	150,00	UNIDADE	R\$ 25,02 (Vencedor)	IMPORTADO

Método: Menor valor

Valor unitário: R\$ 25,02 Valor total: R\$ 3753,00

Item 17

OXIMETRO DE PULSO DE DEDO INFANTIL

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA	16586871000250	OXIMETRO DE PULSO PED. CURVA PLEST. OLED G-TECH	ACCUMED	36,00	UNIDADE	R\$ 136,60 (Vencedor)	IMPORTADO

Método: Menor valor

Valor unitário: R\$ 136,60 Valor total: R\$ 4917,50

Item 18

ELETRODO DESCARTAVEL PARA MONITORIZAÇÃO CARDIACA - PACOTE COM 50 UN

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
UNIMEDHOSP COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA	52238998000160	MAXICO R	MAXICO R	120,00	PACOTE	R\$ 13,50 (Vencedor)	IMPORTADO

Método: Menor valor

Valor unitário: R\$ 13,50 Valor total: R\$ 1620,00

Valor total da cotação:

R\$ 657260,20

MARCELA CRISTINA MACOTA DOS SANTOS

Cotação gerada através do sistema BLLCOMPRAS (<https://bllcompras.com>).

Item 08 21 000019



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
Secretaria de Administração
CNPJ. 46.151.718/0001-80
Rua Bento da Cruz, 90 - CENTRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
347 /2023
Menor Preço
VENCIDA

PREGÃO ELETRÔNICO

13 /2023

Data Vencimento 12/08/2024

Fornecedor	020996 BACE COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA		
Endereço	AV COPACABANA 325		
Bairro	DEZOITO DO FORTE		
Cidade	BARUERI	Estado	SP
CGC.(RG)	47.411.780/0001-26	Telefone	(11) 3168-0226
Banco		Agência	
Cep	06472-000		
Fax			
Condição Pagto	ATÉ 30 DIAS		
Prazo Entrega	ATÉ 20 DIAS COR		
Prazo Garantia			

Processos

000000000015/2023

Unidades Requisitantes

010 SECRETARIA DE SAUDE

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário
1	1.09.02.1814.9	UN	PAUL		0	2.000,000	98,3000
COBERTURA NÃO ADERENTE COM AÇÃO ANTIMICROBIANA, ESTÉRIL COMPOSTA POR FILAMENTOS DE POLIAMIDA EM FORMA DE MALHA HIDRÓFOBA, REVESTIDO COM ÍONS DE PRATA E IMPREGNADO POR POMADA HIDRÓFILA DE TRIGLICERÍDEOS (ÁCIDOS GRAXOS), EM MATERIAL FINO, MACIO, PERMEÁVEL, PODENDO SER RECORTADO, SUA AÇÃO ANTIMICROBIANA SE CONCENTRA SOMENTE NA ÁREA E NA SUPERFÍCIE DA LESÃO. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE M.S/ANVISA ,TAMANHO MÍNIMO 10X20 CM.							
- 1 09 02 1814 9							

Birigui - SP, ____ de ____ de ____

Samanta Paula Albani Borini
Prefeito Municipal

Nome: _____

RG: _____

Cargo: _____

IPCA (IBGE)
R\$ 101,61



000020

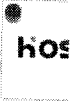
Valores Informados Para o Cálculo

Valor Nominal	R\$ 98,30
Indexador	IPCA (IBGE)
Metodologia	Critério mês cheio.
Período da correção	Abril/2024 a Janeiro/2025

Valores Calculados

Fator de correção	275 dias	1,033681
Percentual correspondente	275 dias	3,368129 %
Valor em 01/01/2025	=	R\$ 101,61

Fechar Imprimir



DrCalc.net
Índices e Cálculos na Web

Data: 10/02/2025

Página :1



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
Secretaria de Administração
CNPJ. 46.151.718/0001-80
Rua Bento da Cruz, 90 - CENTRO

ATA DE REGISTRO DE
PREÇO
351 /2023
Menor Preço
VENCIDA

PREGÃO ELETRÔNICO

13 /2023

Data Vencimento 12/08/2024

Fornecedor 016327 CIRÚRGICA UNIÃO LTDA

Endereço RUA 25 1908 1928

Bairro JARDIM SÃO PAULO

Cidade RIO CLARO

Estado SP

Cep 13503-010

CGC.(RG) 04.063.331/0001-21

Telefone (19)3526-1900

Fax (19)3526-1901

Banco

Agência

Conta

Condição Pagto ATÉ 30 DIAS

Prazo Entrega ATÉ 20 DIAS COR

Prazo Garantia

Processos

000000000015/2023

Unidades Requisitantes

010 SECRETARIA DE SAUDE

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário
1	1.09.02.2107.7	UN	MESALT/MESALT		0	2.000,000	23,1000
COBERTURA DE NÃO TECIDO ABSORVENTE DE VISCOSE E POLIÉSTER IMPREGNADO COM CLORETO DE SÓDIO. DESBRIDA DE FORMA EFICAZ AS NECROSES ÚMIDAS E PROMOVE A LIMPEZA DE FERIDAS ALTAMENTE EXSUDATIVAS OU INFECTADAS. O CURATIVO PODE PERMANECER NA LESÃO POR ATÉ 24 HORAS. TAMANHO 10X10 CM, CAIXA COM 30 UNIDADES. COM REGISTRO NA ANVISA. - 1 09 02 2107 7							
2	1.09.02.2110.7	UN	EXUFIBER		0	5.000,000	73,9000
COBERTURA PRIMÁRIA, ANTIMICROBIANA, CONFECCIONADA POR FIBRAS HIDROFÍLICAS GELIFICANTES COM ESTRUTURA COMPOSTA 100% DE ÁLCOOL POLIVINÍLICO (PVA) E PROPRIEDADE PARA ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E APRISIONAMENTO DE FLUIDOS E BACTÉRIAS EM SUAS FIBRAS, HIDROXIPROPILCELULOSE E SULFATO DE PRATA A 0,2MG/CM² ESTÉRIL, ALTAMENTE RESISTENTE À TRAÇÃO NÃO DEIXANDO RESÍDUOS NA LESÃO. O CURATIVO PODERÁ PERMANECER NA LESÃO POR ATÉ 7 DIAS. TAMANHO 10X10 CM - 1 09 02 2110 7							

Birigui - SP, ____ de ____ de ____

Samanta Paula Albani Borini
Prefeito Municipal

Nome: _____

RG: _____

Cargo: _____

IPCA (IBGE)
R\$ 76,39



000022

Valores Informados Para o Cálculo

Valor Nominal	R\$ 73,90
Indexador	IPCA (IBGE)
Metodologia	Critério mês cheio.
Período da correção	Abril/2024 a Janeiro/2025

Valores Calculados

Fator de correção	275 dias	1,033681
Percentual correspondente	275 dias	3,368129 %
Valor em 01/01/2025	=	R\$ 76,39

Fechar Imprimir





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
17.771.867/0001-43
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
18/03/2013

NOME EMPRESARIAL
DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
GRUPO DBV

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
64.99-9-99 - Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
75.00-1-00 - Atividades veterinárias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
EST DO ENGENHO D'AGUA

NÚMERO
01215

COMPLEMENTO
LOT 5 PAL 25647 QDR I

CEP
22.765-240

BAIRRO/DISTRITO
ANIL

MUNICÍPIO
RIO DE JANEIRO

UF
RJ

ENDEREÇO ELETRÔNICO
MARLI.ATHAIDE@GMAIL.COM

TELEFONE
(21) 2137-6732

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
18/03/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/02/2025 às 09:23:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

suturas on line

**DESCONTO VIA PIX**

3% OFF pagando à vista no Pix!

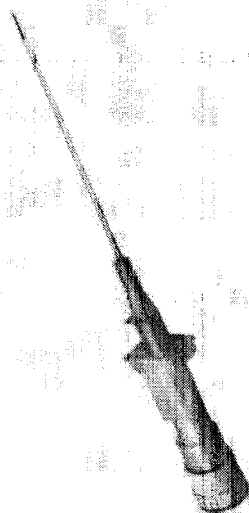
**PARCELAMENTO**

Parcele suas compras em até 12x.

**ATEN**

Esclar com r

Você está em: Home > MATERIAS DE CONSUMO > CATETER >
Cateter Intravenoso Periférico com Dispositivo de Segurança IntraSafety 14G - Haibreath



Cateter Intravenoso Periférico com Dispositivo de Segurança IntraSafety 14G - Haibreath

REF: HBCIP14G MARCA: HAIBREATH

Seja o primeiro a opinar

Disponibilidade: Imediata

R\$ 2,13 à vista PIX
ou R\$ 2,20 no cartão

1

COMPRAR

Chamar no Whats App

Frete e prazo de entrega

suturas **on line**

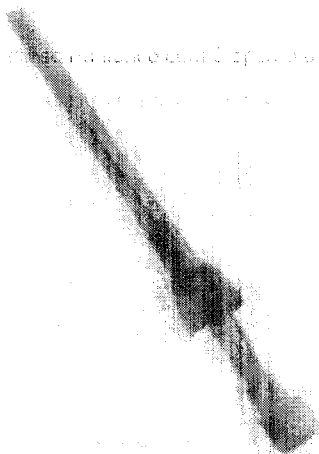
000025

**DESCONTO VIA PIX**3% OFF pagando à vista no
Pix!**PARCELAMENTO**Parcele suas compras em
até 12x.**ATEN**Esclareça
com a gente

Você está em: Home > MATERIAS DE CONSUMO > CATETER >
Cateter Intravenoso Periférico com Dispositivo de Segurança IntraSafety 22G - Haibreath



Cateter Intravenoso Periférico com Dispositivo de Segurança IntraSafety 22G - Haibreath



Cateter Intravenoso Periférico com Dispositivo de Segurança IntraSafety 22G - Haibreath

REF: HBCIP22G MARCA: HAIBREATH

Seja o primeiro a opinar

Disponibilidade: Imediata

R\$ 2,13 à vista PIX
ou **R\$ 2,20** no cartão

1

COMPRAR

Chamar no Whats App

Frete e prazo de entrega

suturas on line

**DESCONTO VIA PIX**

3% OFF pagando à vista no Pix!

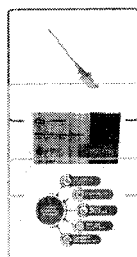
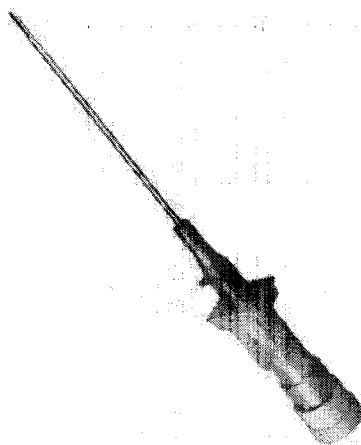
**PARCELAMENTO**

Parcele suas compras em até 12x.

**ATEN**

Esclareça suas dúvidas com a gente

Você está em: Home > MATERIAS DE CONSUMO > CATETER >
Cateter Intravenoso Periférico com Dispositivo de Segurança IntraSafety 16G - Haibreath



Cateter Intravenoso Periférico com Dispositivo de Segurança IntraSafety 16G - Haibreath

REF: HBCIP16G MARCA: HAIBREATH

Seja o primeiro a opinar

Disponibilidade: Disponível em dias úteis

R\$ 2,13 à vista PIX
ou R\$ 2,20 no cartão

1

COMPRAR

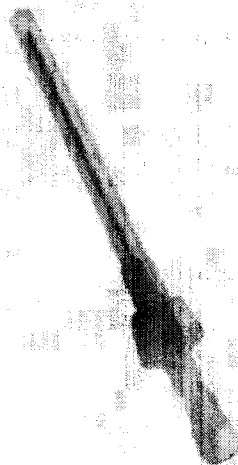
Chamar no Whats App

suturas **on line**

000027

**DESCONTO VIA PIX**3% OFF pagando à vista no
Pix!**PARCELAMENTO**Parcele suas compras em
até 12x.**ATEN**Esclareça suas
dúvidas com a gente

Você está em: Home > MATERIAS DE CONSUMO > CATETER >
Cateter Intravenoso Periférico com Dispositivo de Segurança IntraSafety 20G - Haibreath



Cateter Intravenoso Periférico com Dispositivo de Segurança IntraSafety 20G - Haibreath

REF: HBCIP20G MARCA: HAIBREATH

Seja o primeiro a opinar

Disponibilidade: Disponível em dias úteis

R\$ 2,13 à vista PIX
ou **R\$ 2,20** no cartão

1

COMPRAR

Chamar no Whats App

Frete e prazo de entrega

suturas online

**DESCONTO VIA PIX**

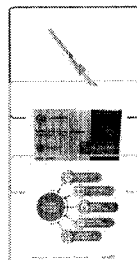
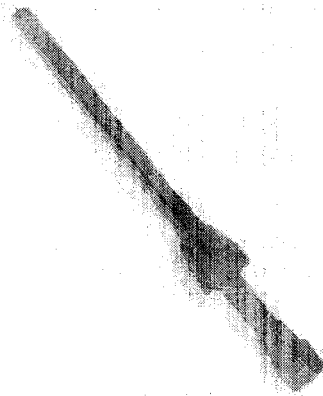
3% OFF pagando à vista no Pix!

**PARCELAMENTO**

Parcele suas compras em até 12x.

**ATEN**Esclar
com r

Você está em: Home > MATERIAS DE CONSUMO > CATETER >
Cateter Intravenoso Periférico com Dispositivo de Segurança IntraSafety 18G - Haibreath



Cateter Intravenoso Periférico com Dispositivo de Segurança IntraSafety 18G - Haibreath

REF: HBCIP18G MARCA: HAIBREATH

Seja o primeiro a opinar

Disponibilidade: Disponível em dias úteis

R\$ 2,13 à vista PIX
ou R\$ 2,20 no cartão

1

COMPRAR

Chamar no Whats App



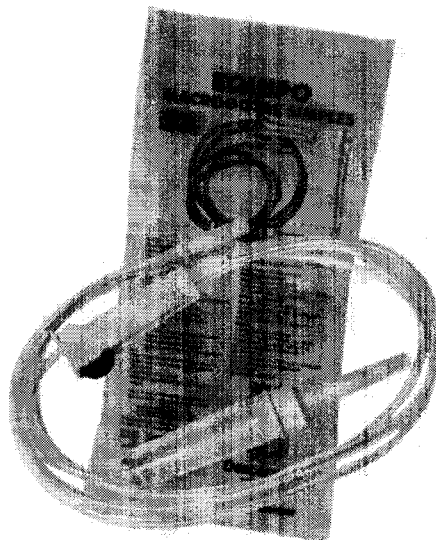
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.877.544/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/09/2012
NOME EMPRESARIAL MEDJET LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MEDJET		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R IRIRIU	NÚMERO 1139	COMPLEMENTO *****
CEP 89.221-515	BAIRRO/DISTRITO SAGUACU	MUNICÍPIO JOINVILLE
UF SC		ENDEREÇO ELETRÔNICO MEDJET@MEDJET.COM.BR
TELEFONE (47) 3032-1001		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/09/2012
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/02/2025** às **15:34:24** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Oferta -45%

DESTAQUE

Equipo Macrogotas Simples Unidade DescarpackDisponibilidade: Imediata
0412101De R\$ 2,29 **R\$ 1,26**

1

Comprar

00000-000

Calcular

Descrição Geral**Equipo Macrogotas Simples Unidade Descarpack**

Desenvolvido para infusão gravitacional de medicamentos e soluções pela via endovenosa.

Descrição:

- Equipo de Infusão Gravitacional estéril de uso único;
- Somente para infusão por gravidade;
- Ponta perfurante com tampa protetora;
- Conector macho tipo luer slip;
- Fabricado em PVC;
- Estéril;
- Atóxico e apirogênico;

- Câmara gotejadora macrogotas flexível;
- Regulador de fluxo;
- Tubo com comprimento de 1,5 m;
- Aprovado pelo INMETRO;
- Descartável e de uso único

Registro Anvisa: 10330660054.

Ficha técnica

Código	0412101
Código de barras	7898283813812
Modelo	Equipo Macrogotas Simples Descarpack
Categoria	Equipos, Torneiras e Tampa
Marca	DESCARPACK

Produtos relacionados

 Oferta -46%	 Oferta -44%	
Equipo Macrogotas Flexível Completo Unidade Descarpack	Equipo Macrogotas Flexível Completo Unidade Medix	Equipo Para Nutrição Enteral
R\$ 2,29 R\$ 1,19	R\$ 2,29 R\$ 1,29	R\$ 2,4 R\$ 1,

Produtos visitados



O que você procura?



Oferta -42%

Equipo Microgotas Slip Completo Unidade MedixDisponibilidade: Imediata
6278De R\$ 2,70 **R\$ 1,57**

1

Comprar

00000-000

Calcular

Descrição Geral**Equipo Microgotas Slip Completo Unidade Medix****Características**

Composto por polietileno, polipropileno e ABS, possui câmara de gotejamento, filtro de solução, regulador de fluxo, local de injeção e tubo.

Especificações técnicas:

- Equipo de infusão gravitacional estéril de uso único;
- ?Somente para Infusão por Gravidade?;
- Câmara de gotejamento macrogotas (20 gotas/ml);
- Ponta perfurante com tampa protetora;
- Pinça rolete regulador de fluxo;
- Conector fêmea tipo luer slip;
- Tubo extensor em PVC de 150 cm;

- Atóxico. Livre de látex;
- Estéril ? Esterilizado por Óxido de Etileno;
- Uso único ? Destruir após o uso.

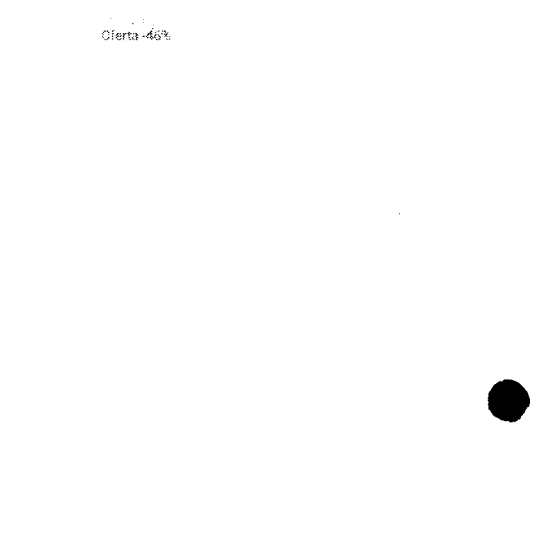
Instruções de uso:

- Verificar o tipo adequado, conforme indicação na embalagem;
- Verificar a integridade da embalagem e retirar o Equipo da embalagem o mais próximo possível do momento de seu uso;
- Não utilizar caso os protetores da ponta perfurante e do conector macho estejam desconectados;
- Abrir a embalagem conforme técnica asséptica;
- Executar o procedimento escolhido;
- Após o uso, descartar o equipo imediatamente em local para materiais contaminados;
- Não reutilizar ou esterilizar o equipo após o seu uso.

Ficha técnica

Código	6278
Código de barras	7898652370465
Categoria	Equipos, Torneiras e Tampa
Marca	Medix

Produtos relacionados

 Oferta -44%	 Oferta -46%	
Equipo Macrogotas Flexível Completo Unidade Medix	Equipo para Nutrição Enteral Escalonado Unidade Medix	Equipo Para Nutrição Enteral
R\$ 2,29 R\$ 1,29	R\$ 2,50 R\$ 1,34	R\$ 2,10 R\$ 1,10

RECEBA PROMOÇÕES EXCLUSIVAS!
Inscreva-se e receba um
cupom de desconto.

22 e 28

000032



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
02.820.312/0001-77
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
04/11/1998

NOME EMPRESARIAL

ARTWARE PRODUTOS E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
AWMEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

ST SIBS Q 3 CJ A LT 8

NÚMERO
S/N

COMPLEMENTO
SALA 120

CEP

71.736-301

BAIRRO/DISTRITO

NUCLEO BANDEIRANTE

MUNICÍPIO
BRASILIA

UF
DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO

ALEXANDRE.OLIVEIRA.DF@GMAIL.COM

TELEFONE

(61) 9981-8930

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/02/2025 às 08:42:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

AWMedical

ONLINE STORE

000033

SEJA BEM-VINDO, [LOGIN](#) OU [CADASTRE-SE](#)[MEUS PEDIDOS](#)[ACESSE SUA CONTA](#)[Página Inicial](#) / [Sonda Botton Mic Key](#) / [Sonda Gastrostomia Botton Mic Key 14Fr Avanos](#)

DESTAQUE

[Indique a um amigo](#)[Tire suas Dúvidas](#)

Sonda Gastrostomia Botton Mic Key 14Fr Avanos

Marca: **Avanos**Disponibilidade: **Disponível em 1 dia útil**

Por:

R\$ 2.490,00

ou 12x de R\$ 257,05 com juros Cartão Hipercard - Vindi



Escolha Tamanho

08mm	10mm	12mm	15mm	17mm	20mm	23mm	25mm	27mm	30mm	35mm	40mm	45mm
------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------

1

COMPRAR

CEP:

 -

CALCULAR FRETE

Descrição Geral

Itens Inclusos

Garantia

Formas de Pagamento

Avaliações

SONDA DE ALIMENTAÇÃO MIC-KEY* G

Adequado para todos os estágios – Desde crianças e adolescentes até adultos

- Adapta-se ao nível da pele
- Fácil de esconder
- Interferência limitada com roupas

Alimentação Enteral "Tampe e Vá"

Confie nas sondas de alimentação MIC-KEY* G para seus pacientes e escolha uma sonda de gastrostomia de alimentação enteral de baixo perfil amplamente estudada.

Nossa sonda G (gastrostomia) retido por balão:

- É a marca de escolha de médicos em todo o mundo, para alimentação enteral de seus pacientes¹
- É apoiado por uma ampla evidência clínica²
- Apresenta alta satisfação de paciente, com baixos índices de eventos adversos, como granulação

Os tubos de alimentação MIC-KEY* G proporcionam aos pacientes mais liberdade e mobilidade

A necessidade de alimentação enteral pode ser emocionalmente complexa, além de limitar as escolhas de estilo de vida dos pacientes. As sondas de alimentação tradicionais podem ser difíceis de esconder, visíveis através da roupa e representam maior risco de prender ou remover inadvertidamente – tudo isso pode fazer com que os pacientes limitem suas atividades.

- Adapta-se ao nível da pele
- Fácil de esconder
- Interfere pouco na roupa
- Vários tamanhos, de pediátrico até adultos
- Ajuda os pacientes a aproveitarem a vida ao máximo

Referencia

Diâmetro

Comprimento

Volume Balão

0120-16-0.8

16Fr

08mm





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
00.291.784/0001-54
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
14/11/1994

NOME EMPRESARIAL
SHOPPING PROHOSPITAL MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
86.50-0-01 - Atividades de enfermagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R BARAO DO RIO BRANCO

NÚMERO
1847

COMPLEMENTO

CEP
60.025-060

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
FORTALEZA

UF
CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO
TRIBUTOS@TREINACON.NET

TELEFONE
(85) 3487-6200

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
09/12/2000

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/02/2025 às 08:13:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

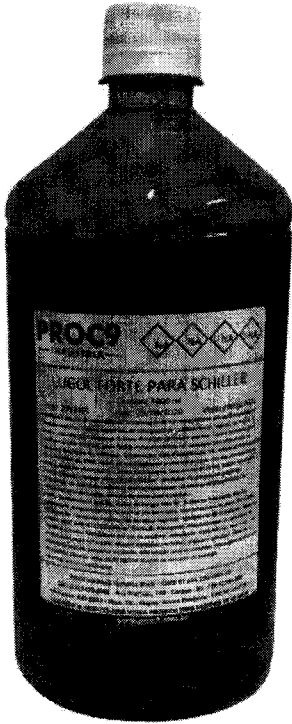


000035

O que você procura?



VÍDEO



Lugol Forte 5% 1000ML - PROC9

74375

R\$ 274,97

ou 3x de R\$ 91,66 Sem juros Cartão MasterCard

Mais informações

1 / 22

Comprar



00000-000

Calcular

Descrição Geral

LUGOL FORTE 5% 1000ML - PROC9

Descrição do Produto:

Solução de Iodo, utilizada na coloração de microorganismos em análise patológica. Tipos de amostras: Cultura bacteriana de esfregaços de cavidade

Utilizamos cookies para melhorar a sua experiência em nosso site. Ao continuar você concorda com a nossa política de privacidade.

Principais **Veja nossa política de privacidade >**

Continuar e Fechar



Código	74375
Código de barras	7890000008488
Estoque	22
Modelo	LUGOL FORTE 5% 1000ML
Categoria	SANEANTES
Marca	IQUIMICADIE
Itens Inclusos	LUGOL FORTE 5% 1000ML - PROC9
Garantia	

Produtos relacionados

Utilizamos cookies para melhorar a sua experiência em nosso site. Ao continuar você concorda com a nossa política de privacidade.

[Veja nossa política de privacidade >](#)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000036

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.371.330/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/06/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MUNDI REPRESENTACOES	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 73.19-0-02 - Promoção de vendas 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R FRANCA	NÚMERO 1950	COMPLEMENTO *****
------------------------	----------------	----------------------

CEP 14.075-490	BAIRRO/DISTRITO VILA ELISA	MUNICÍPIO RIBEIRAO PRETO	UF SP
-------------------	-------------------------------	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DIRETORIA@MUNDIREPRESENTACOES.COM.BR	TELEFONE (16) 3325-2928/ (16) 3234-1290
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/06/2014
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

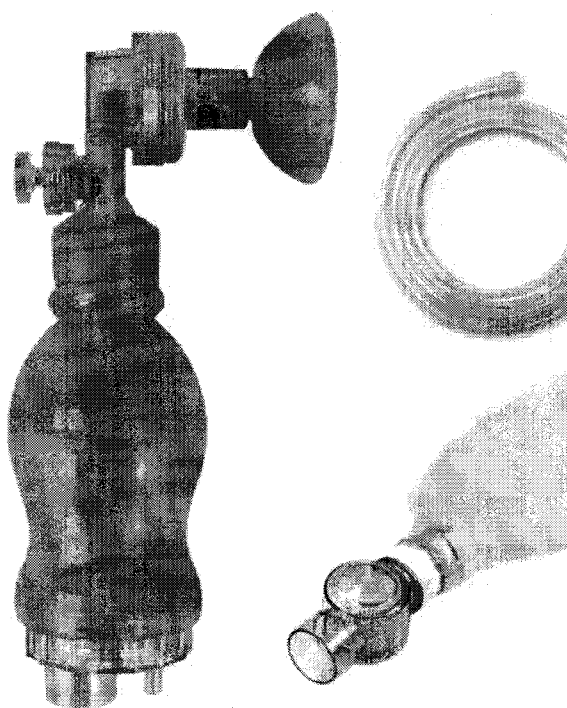
Emitido no dia 10/02/2025 às 08:29:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

O QUE DESEJA PROCURAR?

[Home](#) / [Clínica Médica](#) / [Ambu Reanimador em Silicone manual Neonatal](#)

-21%



Ambu Reanimador em Silicone manual Neonatal

MARCA: MIKATOS MODELO: MISSOURI

Seja o primeiro a opinar

Disponibilidade: Imediata

de R\$ 189,00

R\$ 149,00R\$ 144,53 à vista com desconto Pix - Vindi
ou 3x de R\$ 49,67 Sem juros MasterCard - Vindi

Fale conosco, estamos online!

COMPRAR PRODUTO

* Aqui sua compra é 100% segura, compre com tranquilidade.

Frete e prazo de entrega

Informe seu cep

CALCULAR

Descrição Geral

Itens Inclusos

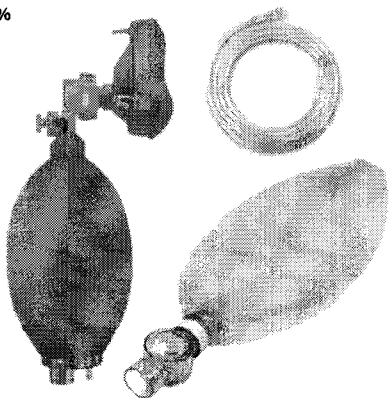
Garantia

Formas de Pagamento

Avaliações

Produtos relacionados

-5%



Ambu Reanimador em Silicone manual Adulto

R\$ 189,00

R\$ 179,00

R\$ 173,63 à vista com desconto Pix - Vindi
ou 3x de R\$ 59,67 Sem juros MasterCard - Vindi
ou 5x de R\$ 35,80 Sem juros MasterCard - Vindi

VER PRODUTO

-11%



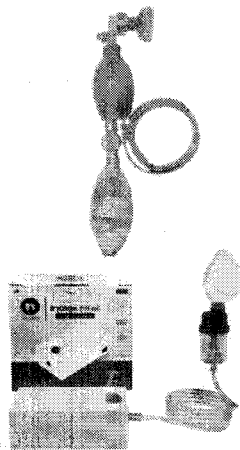
Ambu Reanimador em Silicone manual Infantil

R\$ 179,00

R\$ 159,00

R\$ 154,23 à vista com desconto Pix - Vindi
ou 3x de R\$ 53,00 Sem juros MasterCard - Vindi
ou 5x de R\$ 31,80 Sem juros MasterCard - Vindi

VER PRODUTO



Kit Inalador Nebulizador Inalex + Ambu Reanimador Infantil Manual

R\$ 258,90

R\$ 251,13 à vista com desconto Pix - Vindi
ou 3x de R\$ 86,30 Sem juros MasterCard - Vindi
ou 5x de R\$ 51,78 Sem juros MasterCard - Vindi

VER PRODUTO

Fale conosco, estamos online!

		
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 59.826.727/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/12/1988
NOME EMPRESARIAL FARMACIA FORMULATIVA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FARMACIA FORMULATIVA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.71-7-02 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 21.22-0-00 - Fabricação de medicamentos para uso veterinário 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 73.19-0-02 - Promoção de vendas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CHICO DE PAULA	NÚMERO 62	COMPLEMENTO *****
CEP 13.840-001	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MOGI-GUACU
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/09/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/02/2025** às **08:10:52** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Digite o que você procura



MINHA CONTA



MINHA CONTA

MINHA
SACOLA
R\$ 0,00

HOMEM

MULHER

SAÚDE

BELEZA

EMAGRECEDORES

MEDICAMENTO

PROMOÇÃO DO MÊS

Início Beleza Acne e Oleosidade

IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA



Lista de Desejos

R\$ 54,00

O boleto será
após a finaliz
compra.

R\$ 45,90 via Pix

1

+

-

COMPRAR

ESTOQU



R\$ 54,00 R\$ 54,00

CALCULAR FRETE E PRAZO:

CEP

OK

DESCRIÇÃO DO PRODUTO

Auxília como um aliado a uma boa higienização e hidratação da pele, o Ácido Tricloroacético é utilizado para peeling e redução de acne e verruga trazendo um excelente resultado para uma pele com aparência mais jovial e saudável.

BENEFÍCIOS

- Ajuda a tratar rugar, fotodanos e descoloração
- Age reduzindo acne
- Combate verrugas

DE USO

Uso externo.

Pingar 1 gota no cotonete e aplicar no local da lesão limpo a noite e lavar pela manhã. Este composto é encontrado em solução. O uso pode variar

acordo com a orientação de um profissional habilitado.

COMPOSIÇÃO

Ácido Tricloracético ATA 10%
Solução Aquosa QSP.

RECOMENDAÇÃO

1. Nunca compre medicamento ou cosmético sem orientação de um profissional habilitado.
2. Pessoas com hipersensibilidade à substância não devem ingerir o produto.
3. Em caso de hipersensibilidade ao produto, recomenda-se descontinuar o uso e consultar o médico.
4. Não use o medicamento/cosmético com o prazo de validade vencido.
5. Manter em temperatura ambiente (15 a 30°C). Proteger da luz, do calor e da umidade. Nestas condições.
6. Medicamento se manterá próprio para o consumo, respeitando o prazo de validade indicado na embalagem.
7. Todo medicamento deve ser mantido fora do alcance das crianças.
8. Produtos cosméticos não deverão ser aplicados na pele lesada ou irritada.
10. Este produto não deve ser utilizado por gestantes e lactantes sem indicação médica.
11. Siga corretamente o modo de usar.
12. Se persistirem os sintomas, o médico deverá ser consultado.
13. Os resultados e indicações referentes ao uso dos produtos foram avaliados e comprovados pelo fabricante deste insumo farmacêutico. Não garantimos os resultados descritos, estes variam para pessoa dependendo de diversos fatores como alimentação, prática de exercícios físicos, presença de outras patologias, bem como o uso correto do produto conforme descrito na posologia.
14. As indicações dos produtos são baseadas no conhecimento científico do profissional farmacêutico e laudos de aquisição dos produtos junto aos fornecedores autorizados pela Anvisa".
15. Evite a automedicação. O medicamento mesmo livre de obrigação de prescrição médica merece cuidado.
16. As indicações postas não se tratam de propaganda, e sim de descrição do produto.
17. Contra-indicado em pessoas com hipersensibilidade a quaisquer dos componentes da fórmula

Pergunte e veja opiniões de quem já comprou

PRODUTOS RELACIONADOS

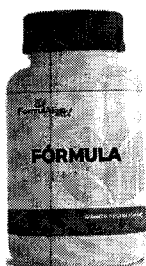
10% DESCONTO

10%



ÁCIDO HIALURÔNICO 50mg-
FórmulaTiva Mil

A partir de **R\$ 49,80**



ÁCIDO TRANEXÂMICO 500mg
- FórmulaTiva Mil

A partir de **R\$ 79,15**



ÁCIDO TRANEXÂMICO 250mg
- FórmulaTiva Mil

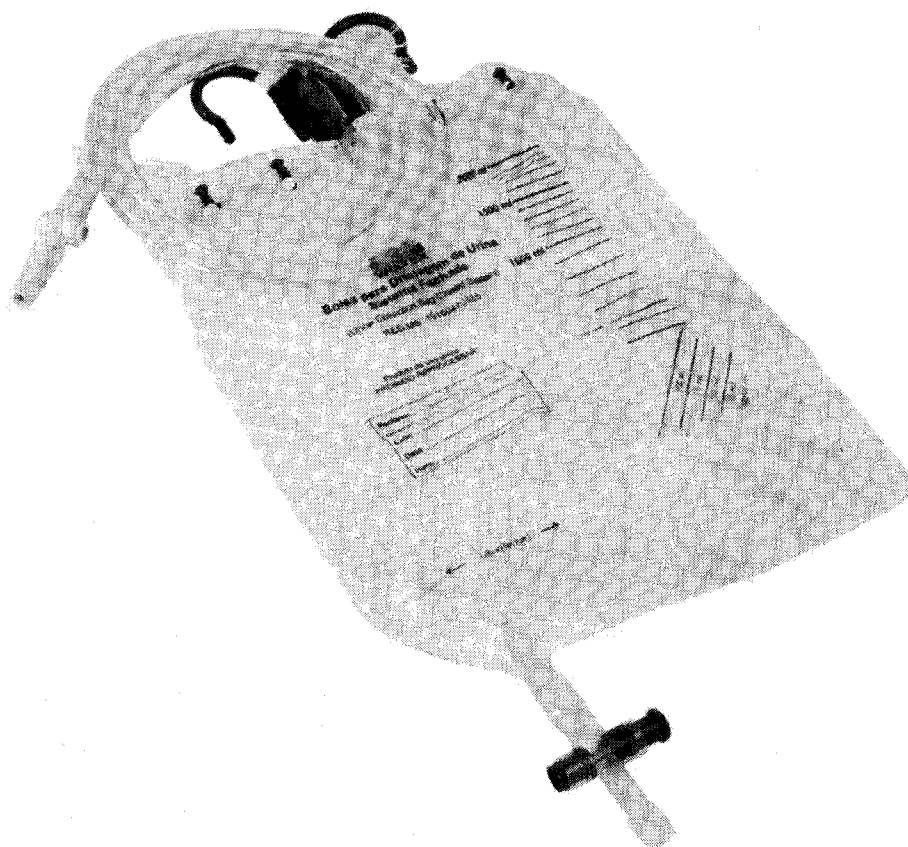
A partir de **R\$ 95,00**
até 2x de R\$ 47,50 sem juros



ÁCIDO ARAQUIDÔNICO
- FórmulaTiva Mil

A partir de **R\$ 171**
até 4x de R\$ 42,75 sem

		
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.572.390/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/12/2008
NOME EMPRESARIAL CASA DO PACIENTE FARMACIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASA DO PACIENTE		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV INDIANOPOLIS	NÚMERO 3186	COMPLEMENTO *****
CEP 04.062-003	BAIRRO/DISTRITO INDIANOPOLIS	MUNICÍPIO SAO PAULO
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO PEDIDOS@CASADOPACIENTE.COM.BR		TELEFONE (11) 3062-0770
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/12/2008
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****



COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2L COM FILTRO E PONTO DE COLETA - WILTEX

R\$ (BRL) 9,80

R\$ 9,31 à vista com desconto Boleto Bancário
ou 1x de R\$ 9,80 Sem juros Cartão Visa

Quantidade:

1

Comprar +

Simulador de Frete

CEP:

 -

Calcular frete (<https://www.casadopaciente.com.br/descartaveis/sondas-e-cateter/coletor-de-urina-sistema-fechado-2l-com-filtro-e-ponto-de-coleta-wilTEX>)

Descrição Geral (<https://www.casadopaciente.com.br/descartaveis/sondas-e-cateter/coletor-de-urina-sistema-fechado-2l-com-filtro-e-ponto-de-coleta-wilTEX>)

parceiro=1575&srsId=AfmBOoo8qHrWpibVBpl-
ZZxrEQY5G7_sVkhGSBt_HI9_LBXtEHmXXMkak8o#accessibletabcontent0-0)

Formas de Pagamento ([https://www.casadopaciente.com.br/descartaveis/sondas-e-cateter/coletor-de-urina-sistema-fechado-2l-com-filtro-e-ponto-de-coleta-wiltex?](https://www.casadopaciente.com.br/descartaveis/sondas-e-cateter/coletor-de-urina-sistema-fechado-2l-com-filtro-e-ponto-de-coleta-wiltex?parceiro=1575&srsId=AfmBOoo8qHrWpibVBpl-ZZxrEQY5G7_sVkhGSBt_HI9_LBXtEHmXXMkak8o#accessibletabcontent0-1)
parceiro=1575&srsId=AfmBOoo8qHrWpibVBpl-
ZZxrEQY5G7_sVkhGSBt_HI9_LBXtEHmXXMkak8o#accessibletabcontent0-1)

Avaliações ([https://www.casadopaciente.com.br/descartaveis/sondas-e-cateter/coletor-de-urina-sistema-fechado-2l-com-filtro-e-ponto-de-coleta-wiltex?](https://www.casadopaciente.com.br/descartaveis/sondas-e-cateter/coletor-de-urina-sistema-fechado-2l-com-filtro-e-ponto-de-coleta-wiltex?parceiro=1575&srsId=AfmBOoo8qHrWpibVBpl-ZZxrEQY5G7_sVkhGSBt_HI9_LBXtEHmXXMkak8o#accessibletabcontent0-2)
parceiro=1575&srsId=AfmBOoo8qHrWpibVBpl-
ZZxrEQY5G7_sVkhGSBt_HI9_LBXtEHmXXMkak8o#accessibletabcontent0-2)

+ Detalhes ([https://www.casadopaciente.com.br/descartaveis/sondas-e-cateter/coletor-de-urina-sistema-fechado-2l-com-filtro-e-ponto-de-coleta-wiltex?](https://www.casadopaciente.com.br/descartaveis/sondas-e-cateter/coletor-de-urina-sistema-fechado-2l-com-filtro-e-ponto-de-coleta-wiltex?parceiro=1575&srsId=AfmBOoo8qHrWpibVBpl-ZZxrEQY5G7_sVkhGSBt_HI9_LBXtEHmXXMkak8o#accessibletabcontent0-3)
parceiro=1575&srsId=AfmBOoo8qHrWpibVBpl-
ZZxrEQY5G7_sVkhGSBt_HI9_LBXtEHmXXMkak8o#accessibletabcontent0-3)

Coletor de Urina sistema fechado com filtro, desenvolvida para a drenagem e monitoramento do volume da urina de pacientes até a bolsa coletora, onde ficará armazenada até o esvaziamento do líquido através do tubo de esvaziamento com válvula e tampa.

Informações Complementares

- Capacidade de 2.000ml
- Tubo extensor de 110cm
- Tubo de esvaziamento com válvula e tampa
- Escala de graduação
- Alça dupla
- Cordão para locomoção
- Esterilização em Óxido de Etileno

Marca: WILTEX (/164-wiltex)

Disponibilidade: Imediata

Referência: 1148

Produtos Relacionados



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 49.182.962/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/01/2023
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL CIRURGICA LOGAN MED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ARARIMA	NÚMERO 269	COMPLEMENTO CASA 15 SALAO
--------------------------------	----------------------	-------------------------------------

CEP 02.466-020	BAIRRO/DISTRITO IMIRIM	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
--------------------------	----------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ATENDIMENTO@LOGANMED.COM.BR	TELEFONE (11) 3508-1546
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/01/2023
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

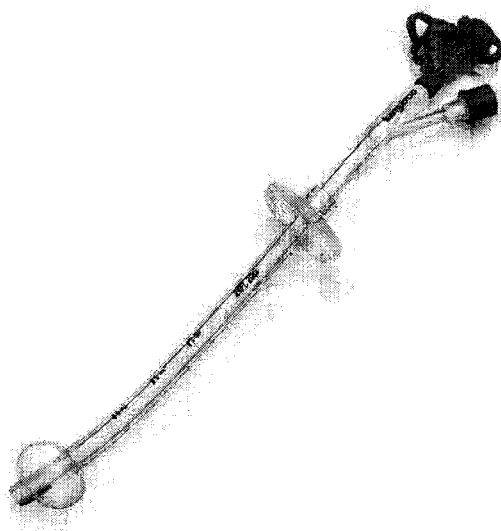
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/02/2025 às 08:07:08** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000040



Kangaroo™ Sonda de gastrostomia 20 Fr/ 67mm - Covidien

Marca: Covidien (<https://www.loganmed.com.br/marca/covidien.html>)

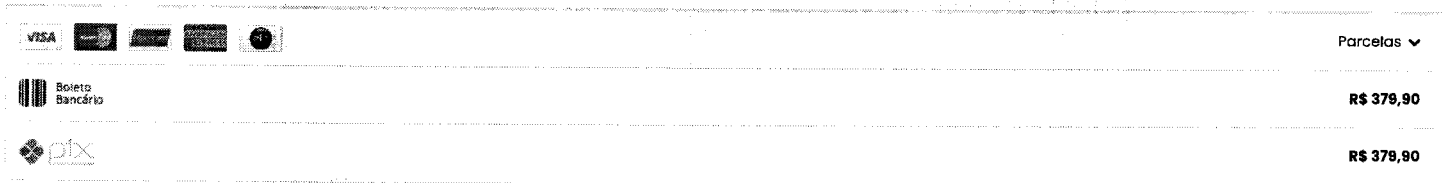
até **6x de R\$ 66,65** sem juros

 ou **R\$ 379,90** via Pix

$$1 +$$

 [Comprar\(https://www.loganmed.com.br/carrinho/produto/198782733/adicionar\)](https://www.loganmed.com.br/carrinho/produto/198782733/adicionar)

ext=Ol%C3%A1%20gostaria%20de%20fazer%20o%20pedido%20do%20produto%3A%20%20Kangaroo%E2%84%A2%20Sonda%20de%20gastros



CEP

OK

COMPARTILHE

(https://api.whatsapp.com/send?text=https%3A%2F%2Fwww.loganmed.com.br%2Fkangaroo-sonda-de-gastrostomia-20-fr-m%3DGoogleMerchant%26utm_campaign%3DGoogleMerchant%26utm_campaign%3D%26brand%3Bsource%3Dwhatsapp%26utm_medium%3Dmessenger) (http://www.loganmed.com.br/kangaroo-sonda-de-gastrostomia-20-fr-m%3DGoogleMerchant%26utm_campaign%3DGoogleMerchant%26utm_campaign%3D%26brand%3Bsource%3Dwhatsapp%26utm_medium%3Dmessenger)

(<https://api.whatsapp.com/send?>

phone=+5511963263951&text=Oi%C3%A1!%20gostaria%20de%20saber%20mais%20sobre%20a%20loja!)

Sobre o Produto

CARACTERÍSTICAS

- Garante segurança ao paciente e profissional, pois possui conexão segura incompatível com via parenteral;
- Permite a troca do conector em Y, evitando troca desnecessária da sonda;
- Confortável por ser confeccionada em silicone;

INDICAÇÃO

- Sonda de troca para pacientes que possuem estoma cicatrizado;
- Primeiro acesso para via cirúrgica;

DURABILIDADE

- Deve-se trocar o dispositivo a cada 4 semanas para uma potência ótima.

Marca: Covidien

Tamanho: 20FR/67MM

Material: Silicone – Estéril

Tipo: Gastrostomia para Alimentação

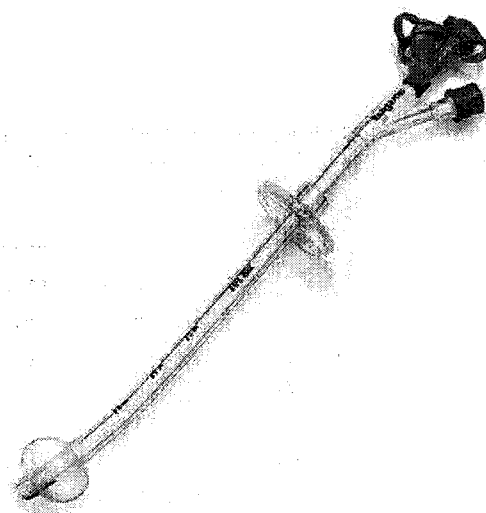
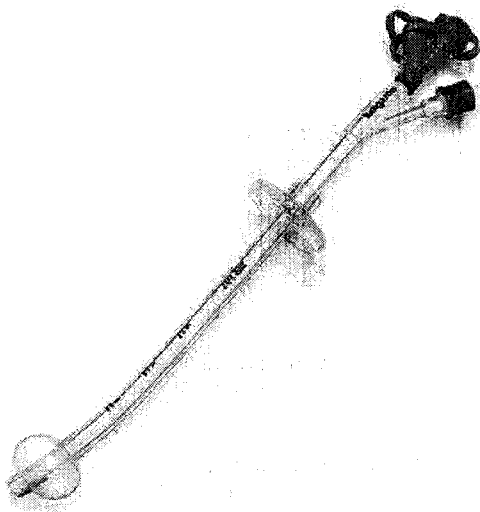
Modelo: Kangaroo

Aproveite também

(<https://www.loganmed.com.br/kangaroo-sonda-de-gastrostomia-18-fr-60mm>)



(<https://www.loganmed.com.br/kangaroo-sonda-de-gastrostomia-22-fr-73mm>)



Kangaroo™ Sonda de gastrostomia 18 Fr/ 60mm - Covidien
(<https://www.loganmed.com.br/kangaroo-sonda-de-gastrostomia-18-fr-60mm>)

R\$ 399,90

até 6x de **R\$ 66,65** sem juros

ou **R\$ 379,90** via Pix

Ver (<https://www.loganmed.com.br/kangaroo-sonda-de-gastrostomia-18-fr-60mm>)
mais

(<https://www.loganmed.com.br/kangaroo-sonda-de-gastrostomia-16-fr-53mm>)



Kangaroo™ Sonda de gastrostomia 22 Fr/ 73mm - Covidien
(<https://www.loganmed.com.br/kangaroo-sonda-de-gastrostomia-22-fr-73mm>)

R\$ 399,90

até 6x de **R\$ 66,65** sem juros

ou **R\$ 379,90** via Pix

Ver (<https://www.loganmed.com.br/kangaroo-sonda-de-gastrostomia-22-fr-73mm>)
mais

(<https://www.loganmed.com.br/kangaroo-sonda-de-gastrostomia-12-fr-40mm>)



([https://api.whatsapp.com/send?](https://api.whatsapp.com/send?phone=)

phone=+5511963263951&text=Ol%C3%A1!%20Gostaria%20de%20saber%20mais%20sobre%20a%20loja!)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.365.181/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/08/1996
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
SANDRA REGINA GUTERRES RAMOS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ISACLIN	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO AV SANTOS FERREIRA	NÚMERO 1564	COMPLEMENTO LOJA 1
----------------------------------	----------------	-----------------------

CEP 92.025-222	BAIRRO/DISTRITO MARECHAL RONDON	MUNICÍPIO CANOAS	UF RS
-------------------	------------------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ISACLIN@ISACLIN.COM.BR	TELEFONE (51) 3472-9806
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/08/2001
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

[Home](#) > [Curativos](#) > [Atrauman AG - Hartmann](#)

Atrauman AG - Hartmann

Venda Unitária por curativo



5% desconto à vista

R\$ 158,30ou 6x de R\$ 26,38 sem juros
R\$ 150,38 à vista com 5% de des

Tamanho

10 cm x 20 cm

Aproveite! Últimas unidades.

Comprar

Calcule o prazo e valor do frete

Digite seu CEP

[Não sei meu CEP](#)

Sobre o produto

O Atrauman Ag é uma compressa de tule, não aderente, com ação antimicrobiana, estéril, composta por filamentos de poliamida em forma de r hidrófoba, revestida com íons de prata e impregnada por pomada hidrófila de triglicerídeos (ácidos graxos).

Atrauman Ag é próprio para uso complementar no tratamento de feridas infectadas ou feridas que apresentam alta contaminação bacteriana;

Atrauman Ag também é indicado como profilaxia contra infecção no tratamento de feridas e no pós-cirúrgico;

Pode também ser recortado e utilizado em feridas cavitárias;

Indicado como complemento no tratamento de feridas que apresentam quantidade excessiva de germes e na profilaxia suplementar de infecçõ infectadas.

É fino, macio, permeável, podendo ser recortado garantindo bom contato com o leito, sem, contudo, aderir à ferida e propiciando remoção indol

Os íons de prata do curativo Atrauman Ag são liberados de forma sustentável através do mecanismo "touch and kill", ou seja, sua ação antimicro concentra somente na área e na superfície da lesão.

Não aderente;

Não deixa resíduos de prata no leito da ferida;

Não macera;

Pode ficar na pele até sete dias e ser associado com curativos secundários absorventes.

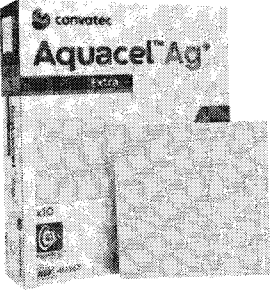
É do seu gosto? Então veja estes produtos similares

Respeitamos a sua privacidade

Ao navegar neste site, você aceita os cookies que usamos para melhorar sua experiência. Conheça nossa [Política de Privacidade](#)

Aceito

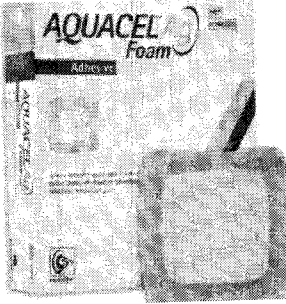
5% desconto à vista



Aquacel AG+ Extra - Convatec

R\$ 78,40
ou 3x de R\$ 26,13 sem juros
R\$ 150,38 à vista com 5% de desconto

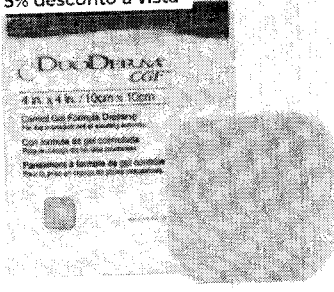
5% desconto à vista



Aquacel AG Foam com adesivo (unidade)

~~R\$ 91,80~~ **R\$ 70,40**
ou 2x de R\$ 35,20 sem juros
R\$ 150,38 à vista com 5% de desconto

5% desconto à vista



Duoderm CGF

R\$ 37,80
ou 1x de R\$ 37,80 sem juros
R\$ 150,38 à vista com 5% de desconto

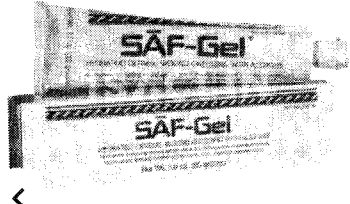
5% desconto à vista



Gel Pielsana - DBS

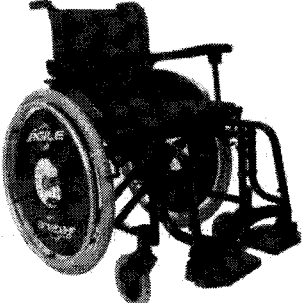
~~R\$ 47,50~~ **R\$ 39,90**
ou 1x de R\$ 39,90 sem juros
R\$ 150,38 à vista com 5% de desconto

Aproveite as ofertas!



~~R\$ 24,90~~ **R\$ 23,90** (adesivo) -
ou 10x de R\$ 23,90 sem juros
R\$ 150,38 à vista com 5% de desconto

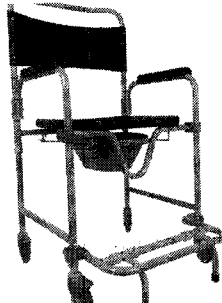
5% desconto à vista



Cadeira de Rodas Ágile - Jaguaribe

R\$ 2.455,40
ou 10x de R\$ 245,54 sem juros
R\$ 150,38 à vista com 5% de desconto

5% desconto à vista



Cadeira de Banho D45 - Dellamed

~~R\$ 434,00~~ **R\$ 407,90**
ou 10x de R\$ 40,79 sem juros
R\$ 150,38 à vista com 5% de desconto

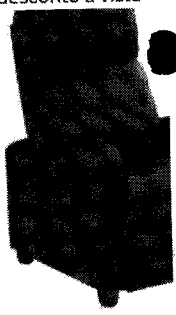
5% desconto à vista



Sandália Ortopédica Fly Feet Nuvem City - Ortho Pauher

~~R\$ 143,90~~ **R\$ 129,90**
ou 5x de R\$ 25,98 sem juros
R\$ 150,38 à vista com 5% de desconto

5% desconto à vista



Poltrona Massageado Comfort - Relaxmedic

~~R\$ 3.224,80~~ **R\$ 2.600,00**
ou 10x de R\$ 260,00 sem juros
R\$ 150,38 à vista com 5% de desconto

Of

Respeitamos a sua privacidade

Ao navegar neste site, você aceita os cookies que usamos para melhorar sua experiência. Conheça nossa [Política de Privacidade](#)

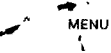
Aceito

		
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.134.291/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/09/2012
NOME EMPRESARIAL OB2 ATIVIDADES DE INTERNET LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ESSENCIA BRASILEIRA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R AMARO OLIVEIRA LIMA	NÚMERO 73	COMPLEMENTO SALA 02
CEP 05.784-010	BAIRRO/DISTRITO PARQUE ESMERALDA	MUNICÍPIO SAO PAULO
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@ESSENCIABRASILEIRA.COM.BR	TELEFONE (11) 3042-5600	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/09/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

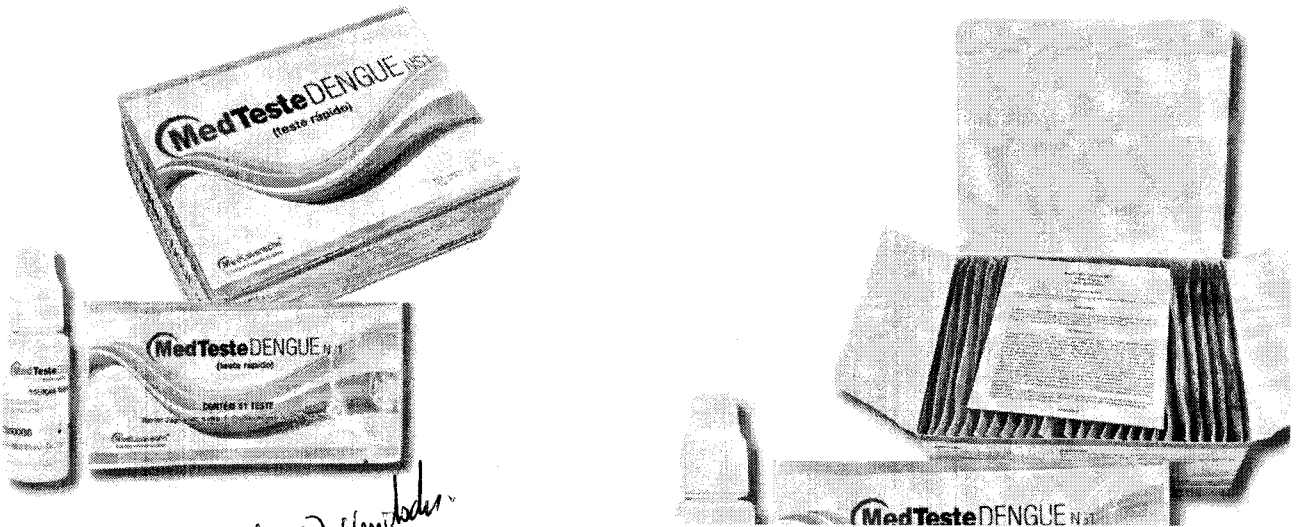
Emitido no dia 10/02/2025 às 08:22:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Pesquisar produtos...

Início / Saúde / Cuidado da Saúde / MedLevensohn Teste Rápido Dengue Ns1 Ag Medteste C/ 25 Unidades



Marca: MedLevensohn

MedLevensohn Teste Rápido Dengue Ns1 Ag Medteste C/ 25 Unidades

R\$276.80

 Em até 6x de R\$46.13 sem juros
[Mais formas de pagamento](#)

R\$ 11,07 unidades



Compre
Agora na **Amazon**

1

Comprar

SKU: 81E88C4B
Categoria: [Cuidado da Saúde](#)

Principal

Descrição

Características Principais

Avaliações

Descrição:

Teste Rápido Dengue (NS1) Medteste Kit c/25 testes

Imunoensaio cromatográfico rápido para a detecção qu

Detecção: do primeiro ao quinto dia de suspeita de infe

Amostra: Sangue Total, Soro ou Plasma;

Resultados em 10 minutos.

Utilização profissional em: Hospitais, Ambulatórios, Consultórios e Clínicas (POCT).

Dispositivos portáteis e custo-efetivos;

Fácil utilização: não necessitam infraestrutura complexa para aplicação;

Demanda por diagnósticos fora dos grandes centros urbanos;

Ampliação do acesso da população à Saúde: [Compre vitaminas e suplementos](#)

Registro ANVISA/MS: 80560310017.

Itens inclusos no embalagem:

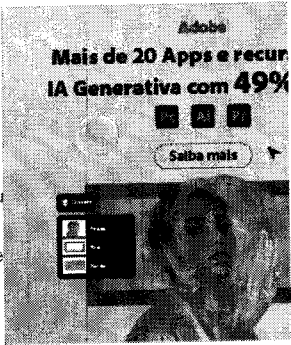
25 dispositivos;

25 conta-gotas;

1 solução tampão (3ml);

1 instrução de uso.

Garantia do vendedor: 12 meses



Informação adicional

Marca	MedLevensohn
Modelo	NS1
Formato do medicamento	Teste
Peso da unidade	200 g
Formato de venda	Unidade
Unidades por embalagem	25
É kit	Não

Avaliações

Não há avaliações ainda.

Seja o primeiro a avaliar "MedLevensohn Teste Rápido Dengue Ns1 Ag Medteste C/ 25 Unidades"

O seu endereço de e-mail não será publicado. Campos obrigatórios são marcados *

Sua avaliação *



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 33.438.250/0187-08 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/01/2003
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL DROGARIAS PACHECO S/A

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DROGARIA PACHECO	PORTE DEMAIS
--	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 86.30-5-06 - Serviços de vacinação e imunização humana 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada
--

LOGRADOURO R DO CATETE	NÚMERO 300	COMPLEMENTO *****
---------------------------	---------------	----------------------

CEP 22.220-000	BAIRRO/DISTRITO CATETE	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ
-------------------	---------------------------	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@DPSP.COM.BR	TELEFONE (11) 3274-7421/ (11) 3274-7400
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/02/2025 às 08:19:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Outros

O que você precisa?

Bem Vindo,
Faça seu Login ou

Lanceta para lance (Unidade de Lance

04174

MedShop

R\$ 0,15**DESCONTO CONVÊNIO**Exclusivo para clientes
cadastrados no programa[Saiba Mais](#)**CALCULAR FRETE**Calcule o prazo e o valor das
suas entregas[Não sei meu CEP](#)**Compre Junto**

Itm. 32 000050



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 65.944.753/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/05/1991
--	--	---

NOME EMPRESARIAL

LUCENA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CIRURGICA LUCENA	PORTE EPP
---	---------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários

47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV PARADA PINTO	NÚMERO 1364	COMPLEMENTO PAVMT01 N 1366
--	-----------------------------------	--

CEP 02.611-002	BAIRRO/DISTRITO VILA NOVA CACHOEIRINHA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
--------------------------------------	--	---	-----------------------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@SOLVCAO.COM.BR	TELEFONE (11) 4858-4084
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/01/2004
--	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
---	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/02/2025 às 08:24:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Garrote de Látex Free C/25 Tiras - INCOTERM

SKU: 17732



⊕ Clique para ampliar imagem



R\$ 38,92

3x sem juros de R\$ 12,97/mês

Para pagamentos à vista ganhe **10% de desconto.**

Valor com desconto **R\$ 35,03**

 Veja as parcelas no cartão ▾

Quantidade em estoque: 20

1

▲▼ Quantidade

Comprar

 Comprar por WhatsApp

Veja o valor do frete:

CEP

>

Descrição

Avaliações (00)

Garrote Látex Free

Marca: Incoterm

Embalagem: Caixa com 25 tiras

Preço por Caixa

Imagem Ilustrativa

Compartilhe com seus amigos

 Facebook

 Twitter

 WhatsApp

 Pinterest

MEU HISTÓRICO DE NAVEGAÇÃO



Garrote de Látex Fre Fita Medipore 5cmx4, Curativo IV3000 06x0

R\$ 38,92

R\$ 95,20

R\$ 7,44

PRODUTOS

[Home](#)

[Categorias](#)

[Promoções](#)

[Lançamentos](#)

[Destaques](#)

[Busca detalhada](#)

MINHA CONTA

[Carrinho de compras](#)

[Meus pedidos](#)

[Cadastro](#)

[Login](#)

[Promoções por E-mail](#)

INFORMAÇÕES

[Central de ajuda](#)

[Política de reembolso](#)

[Entrega](#)

[Segurança](#)

[Quem somos](#)

[Notícias](#)

ATENDIMENTO

 [Fale conosco](#)



[Telefone: \(11\) 2231-9554](#)

[Email: ti04.cirurgicalucena@gmail.com](#)

REDES SOCIAIS

000052



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
10.268.780/0001-09
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
13/08/2008NOME EMPRESARIAL
MEDIX BRASIL LTDATÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
MEDIX BRASILPORTE
MECÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratóriosCÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormenteCÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária LimitadaLOGRADOURO
R PARANANÚMERO
1791COMPLEMENTO
*****CEP
85.812-010BAIRRO/DISTRITO
CENTROMUNICÍPIO
CASCAVELUF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(45) 3039-4242ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
13/08/2008

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/02/2025 às 08:28:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Pesquisar...

Entrar / Criar conta

Fechar

Minha conta

Carrinho



Eletrodo Descartável ECG Neonatal - Pacote com 50 un.



Preço: R\$ 18,89

Quantidade: 1

Adicionar ao carrinho

Compre já

Compartilhe esse produto



Estimar frete

País

Brasil

Estado

a



CEP

Estimativa

Descrição

Apresentação

O Eletrodo Descartável para ECG é formado por um sensor em Ag/AgCl que assegura perfeita condutibilidade e performance.

Composto de espuma, fita porosa ou tecido macio e autoaderente, o eletrodo é destinado ao registro de superfície da atividade cardíaca mediante o emprego de um eletrocardiógrafo. Sua função é ser o intermediário entre o paciente e o aparelho de monitorização cardíaca, possibilitando a condução da corrente elétrica e a leitura do ECG do paciente.

Utilizado em Monitorização de Eletrocardiograma, holter, entre outros.

Benefícios

Conta com espuma que proporciona impermeabilidade aos líquidos e é indicada para exposição ao RaioX;

Possui fita porosa que permite respiração/transpiração e é indicada para testes ergométricos;

Conta com tecido macio extensível com característica elástica, indicado para uso com Holters.

Modo de Uso

1. Verifique a integridade da embalagem dos eletrodos e do gel. Em caso de danos ou defeitos visíveis não utilizar o produto.
2. Escolha uma zona desprovida de pelos, feridas cutâneas e cicatrizes ou protuberâncias ósseas. Depile, limpe e seque a superfície de aplicação. Evite o uso de solvente, eles podem causar irritação e limitar a adesão à pele. Se usar álcool, assegure-se de que se encontra evaporado antes de colocar os eletrodos. Se necessário, faça massagem delicadamente na pele para melhorar a aderência do produto.
3. Conecte o eletrodo ao cabo paciente antes de seu posicionamento na pele do paciente.
4. Remova o suporte de proteção e aplique o eletrodo na superfície cutânea.
5. Uma vez terminado o procedimento, desconecte o eletrodo e o remova delicadamente evitando ferimentos à pele.
6. Descarte os eletrodos depois de toda aplicação.

Produto de uso único. Destruir após o uso.

Especificações técnicas

Não estéril;

Descartável, de uso individual e por procedimento;

Mola de aço inoxidável;

Gel condutor sólido, filme PET;

Espuma médica com gel adesivo médico;

Fita porosa ou tecido macio, auto-aderente;

Capa Plástica que mantém a umidade do gel;

Formatos redondo, oval e retangular;

Material: Plástico ABS revestido com Ag/AgCl (eletrodo de referência);

Modelo Neonatal: tamanho do eletrodo (± 1 mm): 25mm x 31mm, formato gota.

Validade: 2 anos.

Embalagem: Pacote com 50 unidades.

Dimensões embalagem: 5mm(c) x 18cm(l) x 22cm(a). - SF68

Peso embalagem: 20g.



iação dos Clientes

Itim - 33

000054



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 61.585.865/0240-93 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/12/2003
NOME EMPRESARIAL RAIA DROGASIL S/A		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.30-5-06 - Serviços de vacinação e imunização humana 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 204-6 - Sociedade Anônima Aberta		
LOGRADOURO AV NOSSA SENHORA DA ASSUNCAO	NÚMERO 638	COMPLEMENTO *****
CEP 05.359-001	BAIRRO/DISTRITO VILA BUTANTA	MUNICÍPIO SAO PAULO
UF SP		ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCALLEGALIZACAO@RD.COM.BR
TELEFONE (11) 3769-5678		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/02/2025 às 08:26:43 (data e hora de Brasília).



O que deseja encontrar?



Assinatura

000005

Olá faça seu login
Minha conta

Insira o CEP

suas ofertas

medicamentos

vida saudável

mamãe e bebê

beleza

cabelo

higi

medicamentos monitores e testes oxímetros oxímetro pediátrico infantil de dedo oled saturação g-tech

Frete fixo R\$ 6,90
Em compras nesta loja parceira a partir de R\$ 79,90. Confira condições.

R\$ 179,99

R\$ 149,99

em até 3x de R\$ 50,00 sem juros

QUANTIDADE

1

OXÍMETRO PEDIÁTRICO INFANTIL
SATURAÇÃO G-TECH

G-Tech

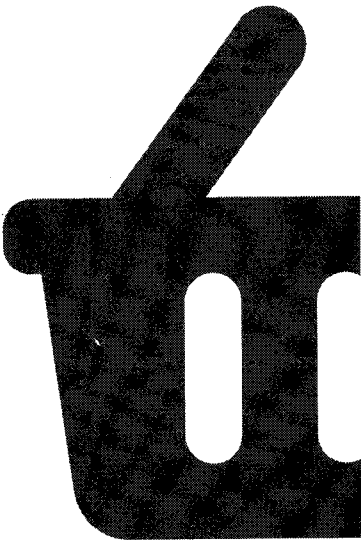
Vendido por Cirurgica Medeiros

Entregue por Droga Raia

Este produto é vendido por uma loja parceira, do pedido à entrega.

Conhecer mais produtos desta loja

OXÍMETRO PEDIÁTRICO INFANTIL DE DEDO



Comp

[Adicionar aos favoritos](#)

Formas de entrega

Calcular frete

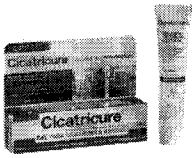
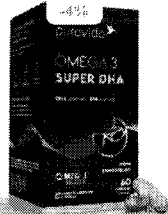
CEP:

Frete fixo de R\$ 6,90 para capitais do sudeste em compra

[Conferir condições.](#)

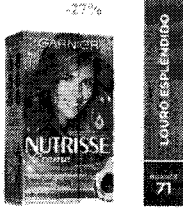
01 Item

Adicionado à sua cesta

			
Gel Para Cicatrizes E Estrias Cicatricure Rosto E ...	Ômega 3 DHA 1000mg Puravida 60 Cápsulas	Desodorante Antitranspirante Aerosol Giovanna Baby...	Creme Multirreparador Dermatológico Nutriol Cicame...
Cicatricure	Puravida	Giovanna Baby	Darrow
30g	60s	150ml	20g
(119)			4 querem
RS\$34,99	RS\$141,99 RS\$135,99	1 Un. RS\$16,90 2 Un. RS\$12,67 cada	RS\$29,99

○○○

similares que você pode se interessar

			
Espaçador AgaChamber Inalador Infantil Com 1 Unida...	24 opções Tinta De Cabelo Permanente Nutrisse Creme - 71 Lou...	Sabonete Facial Em Barra Dermotivin Original Pele ...	Hidratante Corporal Lipídico Restaurador Fisiogel ...
Agachamber	Nutrisse	Dermotivin	Fisiogel
1un	1un	90g	150g
	(11)	(57)	(10)
RS\$70,09	RS\$24,99 RS\$18,29	RS\$34,90 RS\$31,41	RS\$120,99 RS\$117,36

○○○

Características	Descrição do Produto			
SKU	1176625	EAN	7795219419721	Peso (kg)
				0.1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000056

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.984.323/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/05/2010
NOME EMPRESARIAL CF CARE MATERIAL HOSPITALAR LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 77.29-2-03 - Aluguel de material médico 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DOUTOR GETULIO VARGAS	NÚMERO 711	COMPLEMENTO PARTE
CEP 24.416-000	BAIRRO/DISTRITO BARRO VERMELHO	MUNICÍPIO SAO GONCALO
UF RJ		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (21) 2717-2111/ (21) 2620-9286	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/05/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

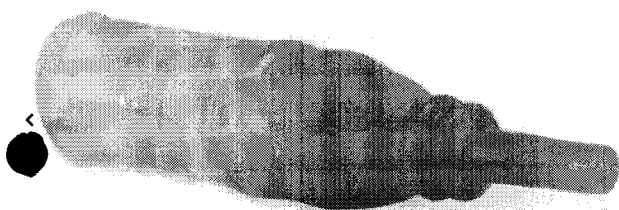
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/02/2025 às 08:15:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000057

FOTOS



CATETER EXTERNO MASCULINO LÁTEX 31/35MM EXTENDED WEAR HOLLISTER (9208)

R\$ (BRL) 20,00

R\$ 19,00 à vista com desconto

Quantidade:

1

 **COMPRAR**

CEP:

[CALCULAR FRETE\(HTTPS://WWW.CFCAREHOSPITALAR.COM.BR/CURATIVOS/OSTOMIZADOS-OSTOMIA/CATETER-EXTERNO-MASCULINO-LATEX-3135MM-EXTENDED-WEAR-HOLLISTER-9208\)](https://www.cfcarehospitalar.com.br/curativos/ostomizados-ostomia/cateter-externo-masculino-latex-3135mm-extended-wear-hollister-9208)

[DESCRIÇÃO GERAL \(HTTPS://WWW.CFCAREHOSPITALAR.COM.BR/CURATIVOS/OSTOMIZADOS-OSTOMIA/CATETER-EXTERNO-MASCULINO-LATEX-3135MM-EXTENDED-WEAR-HOLLISTER-9208\)](https://www.cfcarehospitalar.com.br/curativos/ostomizados-ostomia/cateter-externo-masculino-latex-3135mm-extended-wear-hollister-9208)

[FORMAS DE PAGAMENTO \(HTTPS://WWW.CFCAREHOSPITALAR.COM.BR/CURATIVOS/OSTOMIZADOS-OSTOMIA/CATETER-EXTERNO-MASCULINO-LATEX-3135MM-EXTENDED-WEAR-HOLLISTER-9208\)](https://www.cfcarehospitalar.com.br/curativos/ostomizados-ostomia/cateter-externo-masculino-latex-3135mm-extended-wear-hollister-9208)

[AVALIAÇÕES \(HTTPS://WWW.CFCAREHOSPITALAR.COM.BR/CURATIVOS/OSTOMIZADOS-OSTOMIA/CATETER-EXTERNO-MASCULINO-LATEX-3135MM-EXTENDED-WEAR-HOLLISTER-9208\)](https://www.cfcarehospitalar.com.br/curativos/ostomizados-ostomia/cateter-externo-masculino-latex-3135mm-extended-wear-hollister-9208)

HOLLISTER 9208 - CATETER EXTERNO MASCULINO LÁTEX 31/35MM EXTENDED WEAR



O Extended Wear™ Cateter Externo Masculino foi projetado para homens que buscam confiança e conforto.

CARACTERÍSTICAS

- Ajuda a proteger a pele com uma membrana interna que impede o fluxo contrário de urina, o que poderia irritar a pele
- O adesivo hipoalergênico ajuda a maximizar o tempo de uso e a evitar o descolamento acidental
- Projetada ser fácil de aplicar, usar e remover
- Projetada para ajudar na drenagem livre da urina , com aros mais rígidos , para resistir à dobras e torções
- Ajusta-se à maioria dos sistemas de bolsas de drenagem de perna e noturna com uma ponta cônica que ajuda a garantir uma conexão segura
- Contém látex de borracha natural

Código (https://www.hollister.com.br/pt-br/products/continence-care-products/male-external-catheters/latex/extended-wear-male-external-catheter#)	Cor (https://www.hollister.com.br/pt-br/products/continence-care-products/male-external-catheters/latex/extended-wear-male-external-catheter#)	Diâmetro (https://www.hollister.com.br/pt-br/products/continence-care-products/male-external-catheters/latex/extended-wear-male-external-catheter#)
9208	Bege	31 – 35 mm

contém 1 unidade

Observação:

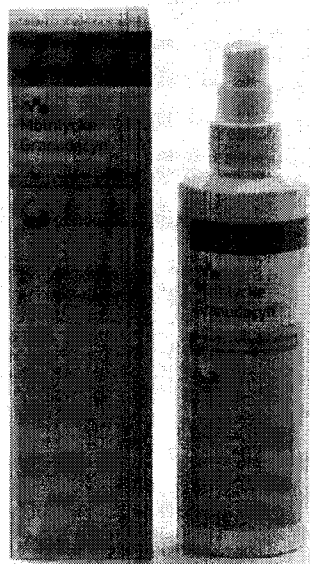
Fotos meramente ilustrativas

DETALHES

Marca: [Hollister \(/hollister\)](#) Modelo: cateter masculino Disponibilidade: Imediata

PRODUTOS
RELACIONADOS

 FOTOS



GRANUDACYN SOLUÇÃO LIMPEZA DE FERIDAS SPRAY 250ML - MOLNLYCKE

R\$ (BRL) 178,00

R\$ 169,10 à vista com desconto
ou 10x de R\$ 17,80 Sem juros

Quantidade:



COMPRAR

CEP:

CALCULAR FRETE([HTTPS://WWW.CFCAREHOSPITALAR.COM.BR/CURATIVOS/GRANUDACYN-SOLUCAO-LIMPEZA-DE-FERIDAS-SPRAY-250ML-MOLNLYCKE?SRSLT](https://www.cfcarehospitalar.com.br/curativos/granudacyn-solucao-limpeza-de-feridas-spray-250ml-molnlycke?srsltid=AfmBOopD8UWzYtTQFvXGKwR9BmEgZlH6eLkqfj3o7N3d3y333333333333333333)

DESCRIÇÃO GERAL ([HTTPS://WWW.CFCAREHOSPITALAR.COM.BR/CURATIVOS/GRANUDACYN-SOLUCAO-LIMPEZA-DE-FERIDAS-SPRAY-250ML-MOLNLYCKE?](https://www.cfcarehospitalar.com.br/curativos/granudacyn-solucao-limpeza-de-feridas-spray-250ml-molnlycke?)

ITENS INCLUSOS ([HTTPS://WWW.CFCAREHOSPITALAR.COM.BR/CURATIVOS/GRANUDACYN-SOLUCAO-LIMPEZA-DE-FERIDAS-SPRAY-250ML-MOLNLYCKE?SF](https://www.cfcarehospitalar.com.br/curativos/granudacyn-solucao-limpeza-de-feridas-spray-250ml-molnlycke?sf))

CARACTERÍSTICAS ([HTTPS://WWW.CFCAREHOSPITALAR.COM.BR/CURATIVOS/GRANUDACYN-SOLUCAO-LIMPEZA-DE-FERIDAS-SPRAY-250ML-MOLNLYCKE?S](https://www.cfcarehospitalar.com.br/curativos/granudacyn-solucao-limpeza-de-feridas-spray-250ml-molnlycke?s))

FORMAS DE PAGAMENTO ([HTTPS://WWW.CFCAREHOSPITALAR.COM.BR/CURATIVOS/GRANUDACYN-SOLUCAO-LIMPEZA-DE-FERIDAS-SPRAY-250ML-MOLNLYCK](https://www.cfcarehospitalar.com.br/curativos/granudacyn-solucao-limpeza-de-feridas-spray-250ml-molnlyck))

AVALIAÇÕES ([HTTPS://WWW.CFCAREHOSPITALAR.COM.BR/CURATIVOS/GRANUDACYN-SOLUCAO-LIMPEZA-DE-FERIDAS-SPRAY-250ML-MOLNLY-CEL-SRSI](https://www.cfcarehospitalar.com.br/curativos/granudacyn-solucao-limpeza-de-feridas-spray-250ml-molnly-cel-srsi))

GRANUDACYN SOLUÇÃO LIMPEZA DE FERIDAS SPRAY 250ML - MOLNLYCKE

Granudacyn Solução Limpeza De Feridas Spray 250ml é uma solução inovadora para a limpeza e hidratação de diversos tipos de feridas. Sua fórmula avançada, com ácido hipocloroso (HClO), garante uma ação antimicrobiana eficaz e segura, promovendo a cicatrização rápida e eficiente.

Granudacyn é uma solução de irrigação de feridas para limpeza e hidratação de feridas agudas, crônicas e contaminadas, bem como para queimaduras de primeiro e segundo grau. O ácido hipocloroso [HClO] garante a preservação segura e faz do granudacyn uma solução confiável para irrigação de feridas.

Características:

- Limpeza e hidratação: Granudacyn remove suavemente sujidades, germes e tecidos necróticos, enquanto hidrata a área afetada, promovendo um ambiente ideal para a cicatrização.
- Ação antimicrobiana: O ácido hipocloroso presente na fórmula elimina eficazmente uma ampla gama de bactérias, fungos e vírus, reduzindo o risco de infecção.
- Seguro e eficaz: Granudacyn é uma solução não irritante e de pH neutro, tornando-a ideal para uso em peles sensíveis. Sua fórmula não causa ardência ou dor durante a aplicação.

Indicações:

- Feridas agudas: cortes, mordidas, lacerações, abrasões, etc.
- Feridas crônicas: úlceras de pé diabético, úlceras de perna, úlceras por pressão, etc.
- Queimaduras de primeiro e segundo grau.
- Feridas cirúrgicas.
- Feridas que expõem cartilagem, tendões, ligamentos ou ossos.
- Fístulas e abscessos.
- Cavidades corporais como as de boca, nariz e orelhas.
- Feridas criticamente colonizadas ou infectadas.
- Lesões de tecidos moles.

Benefícios:

- Promove a cicatrização rápida e eficaz.
- Reduz o risco de infecção.
- É seguro e eficaz para todos os tipos de pele.
- Pode ser utilizado em diversos tipos de feridas.
- Fácil de aplicar.

Modo de usar:

- 1. Limpe as mãos e a área ao redor da ferida.
- 2. Agite bem o frasco antes de usar.
- 3. Aplique o spray diretamente na ferida a uma distância de 10 a 15 cm.
- 4. Repita o processo 2 a 3 vezes ao dia ou conforme orientação médica.

Precauções:

- Não use Granudacyn se você for alérgico a qualquer componente da fórmula.
- Evite contato com os olhos.
- Se ocorrer irritação, interrompa o uso e consulte um médico.

A limpeza das feridas previne sua infecção. Em feridas já infectadas, a irrigação adjuvante da ferida pode ajudar a reduzir significativamente a carga microbiana, como resultado do efeito mecânico da irrigação, promovendo a cicatrização das feridas. A Solução de Feridas Granudacyn Molnlycke é uma opção avançada para a limpeza e desinfecção de feridas. Desenvolvida com tecnologia de ponta, essa solução promove a remoção de sujidades, germes e tecidos necróticos, auxiliando no processo de cicatrização.

DETALHES

Marca: [Molnlycke \(/molnlycke\)](https://molnlycke.com) Modelo: Granudacyn 250ml spray

PRODUTOS RELACIONADOS

000059



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.600.168/0002-06 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/11/2015
NOME EMPRESARIAL MOLNLYCKE HEALTH CARE VENDA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CONCEICAO DE MONTE ALEGRE	NÚMERO 198	COMPLEMENTO CONJ 122 ANDAR 12
CEP 04.563-060	BAIRRO/DISTRITO CIDADE MONCOES	MUNICÍPIO SAO PAULO
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ATENDIMENTO.BRASIL@MOLNLYCKE.COM		TELEFONE (11) 3016-8901
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/11/2015
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/02/2025 às 08:46:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

SE O CUPOM **OFF5** E GANHE 5% DE DESCONTO EM SUA PRIMEIRA COMPRA

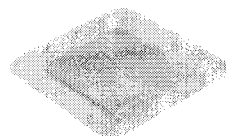
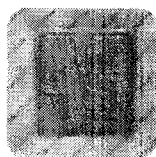
FRETE GRÁTIS PARA COMPRAS A PARTIR DE R\$ 100,00

000000



Início / Categorias de Produtos / Curativos de espuma com bordas / Curativo Antimicrobiano c/ Borda Mepilex
Border Ag 10x10 Unidade

Curativo Antimicrobiano c/ Borda Mepilex Border Ag 10x10 Unidade

**R\$141,90**

O Mepilex® Border Ag é a solução que você precisa para tratar feridas com volume de exsudato médio a alto com o máximo de eficácia!

Vendido e entregue por

ESPECIALISTA
FARMA

1

COMPRAR

Simulação de frete



Conta



Carrinho



Menu

Limitado a 10 unidades por pedido. Precisa de mais? Clique aqui.

SKU 100915

Categories Alta exsudação, Camadas de contato com a ferida, Curativos absorventes, Curativos antimicrobianos, Curativos cirúrgicos, Curativos de espuma com bordas, Ferida infectada, Ferida Traumática, Lesão por Fricção, Lesão Por Pressão, Mepilex® Border Ag, Pele frágil, Queimadura, Soluções para tratamento de lesões por pressão, Tecnologia Safetac, Úlceras nos pés de pessoas com diabetes

Tags antimicrobiano, dor, exsudato, safetac

DESCRIÇÃO

INFORMAÇÃO ADICIONAL

O CURATIVO ANTIMICROBIANO C/ BORDA MEPILEX® BORDER AG 10×10 é a solução de ação antimicrobiana com prata que você precisa para tratar feridas com volume de exsudato médio a alto com o máximo de eficácia!

Ação rápida e sustentável contra microrganismos!

Com Mepilex® Border Ag, você tem a vantagem de uma ação antimicrobiana rápida e sustentável, reduzindo a biocarga na ferida de forma eficiente. Dessa forma, em apenas 3 horas, esse curativo inativa importantes patógenos, como bactérias e fungos, ajudando a reduzir biocargas em feridas infectadas.

Tratamento ideal para feridas exsudativas!

Sua estrutura em 5 camadas permite que você o utilize para tratar uma ampla variedade de feridas de difícil cicatrização e agudas com volume de exsudato médio a alto. Úlceras de perna e de pé, lesões por pressão, feridas de origem maligna, queimaduras de espessura parcial, feridas traumáticas e cirúrgicas – assim, o Mepilex® Border Ag é a escolha perfeita para um tratamento eficaz.

Cuidado suave e menos dor!



Conta



Carrinho



Menu

0000061
22 + 28



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.909.111/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/01/2017
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL BIANCO AZURE E-COMMERCE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ITACIBA	NÚMERO 135	COMPLEMENTO SALA 705 TORRE C
--------------------------------	----------------------	--

CEP 29.102-280	BAIRRO/DISTRITO PRAIA DE ITAPARICA	MUNICÍPIO VILA VELHA	UF ES
--------------------------	--	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO EDMAR@BIANCOAZURE.COM.BR	TELEFONE (16) 3442-4470
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/01/2017
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/02/2025 às 08:48:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Acumule PONTOS e Garanta Vantagens Incríveis na sua próxima COMPRA

Saiba mais

000062

BIANCO AZURE

Digite aqui o que procura

Teleendas:
0800 901 8811

Entre ou
Cadastre-se



TODAS AS CATEGORIAS

Promoções



CPAP e BIPAP



Máscaras



Acessórios



Oxygenoterapia



Sondas



FRETE GRÁTIS
para compras acima de R\$300,00

Pague com 2 cartões

PIX

parcelado



PARCELAS NO CARTÃO
em até 10x sem juros



DESCONTOS
de até 12,00% à vista no boleto

Home

Sondas

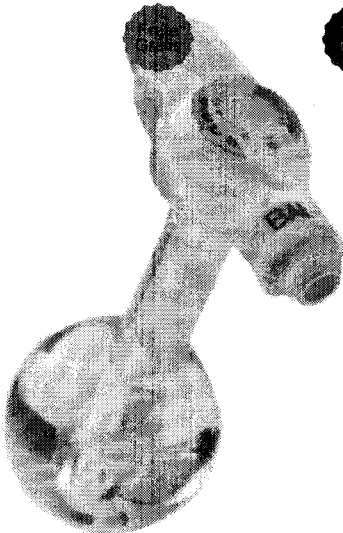
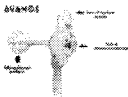
Sonda de Gastrostomia com Válvula anti-refluxo MIC-KEY

Sonda de Gastrostomia com Válvula anti-refluxo MIC-KEY

Ref: AC159

Avalie esse produto

AVANOS



R\$2.880,00

10.00% de Desconto no boleto ou pix

ou R\$3.200,00 em

10x R\$320,00 sem juros [ver parcelas](#)

Selecione o Comprimento de Estoma [ver tabela](#)

0,8	1,0	1,2	1,5	1,7	2,0	2,3
2,5	2,7	3,0	3,5	4,0	4,5	

Selecione a Medida do French (FR)

12 Fr 14 Fr 16 Fr 18 Fr 20 Fr 24 Fr



COMPRAR

key

Calcular o Frete (Não sei meu Cep)

00.000-000

Enviar

Descrição:

A Sonda de gastrostomia para alimentação de baixo perfil (nível pele) MIC-KEY da Avanos é um passo à frente dos tubos de alimentação convencionais. Altamente popular e largamente prescrito, o Mic Key é discreto e fácil de esconder, fazendo dele um tubo de alimentação ideal para todos indivíduos.

Ver mais

RECOMENDADOS PARA VOCÊ

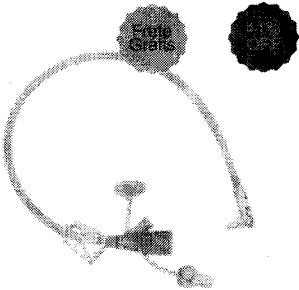


Tubo Para Gastrostomia Endoscópica Percutânea (PEG-PULL) - Avanos

De: R\$1.899,99
R\$1.080,00

10.00% de Desconto no boleto ou pix
ou 10x R\$120,00 sem juros no cartão

Comprar



Extensor Original de Cano Fino para Sonda Gastrostomia MIC-KEY - Avanos

De: R\$855,66
R\$450,00

10.00% de Desconto no boleto ou pix
ou 10x R\$50,00 sem juros no cartão

Comprar

Descrição	Itens Inclusos	Tamanhos	Indicação	Contra-Indicação
-----------	----------------	----------	-----------	------------------

SONDA DE GASTROSTOMIA COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO MIC-KEY

Sonda Botom de Gastrostomia MIC-KEY® com Válvula Anti-Refluxo – Conforto, Segurança e Discrição para o Cuidado Enteral

A sonda de gastrostomia MIC-KEY® é referência mundial em conforto e praticidade para pacientes que necessitam de alimentação enteral. Seu design discreto, posicionado ao nível da pele, garante mais liberdade e conforto, tornando o dia a dia do usuário mais tranquilo e seguro. Ideal para quem busca um produto confiável e inovador, a MIC-KEY® combina alta tecnologia com características que atendem às necessidades de diferentes perfis de pacientes.

Por que escolher a MIC-KEY®?

A MIC-KEY® diferencia-se por sua construção em silicone de grau médico, que é suave e resistente, e por sua válvula anti-refluxo, projetada para evitar complicações comuns e melhorar o aproveitamento da dieta. Seu design discreto é perfeito para pacientes que valorizam conforto e estética, enquanto o sistema de trava e balão simétrico garantem segurança e estabilidade.

Além disso, a MIC-KEY® facilita a administração da alimentação enteral de forma prática e confiável, promovendo uma melhor qualidade de vida.

Cuidados com a Sonda MIC-KEY®

Para garantir o bom desempenho da sonda e a saúde do paciente, é fundamental realizar a limpeza adequada, seguir as orientações médicas e verificar regularmente a posição do dispositivo através da linha radiopaca. A troca do balão deve ser feita conforme recomendação médica, utilizando água esterilizada para inflá-lo. O uso correto do dispositivo garante mais segurança e reduz o risco de complicações.

Características Principais:

- Design ao Nível da Pele: Mais curta, discreta e confortável, proporcionando maior liberdade ao paciente.
- Material de Alta Qualidade: Silicone de grau médico com fita radiopaca para verificação da posição.
- Sistema de Fixação Confiável: Balão inflável com enchimento simétrico (3 a 5 ml de água), garantindo segurança e estabilidade.
- Trava Segura: Sistema de trava que evita desconexões acidentais ou migração intestinal.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000083

Dma

05 e 10

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.453.599/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/10/2011
NOME EMPRESARIAL ORION PRODUTOS E SERVICOS DE LABORATORIO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ORION		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JOSE BONIFACIO	NÚMERO 00866	COMPLEMENTO FDS GLP II
CEP 20.770-240	BAIRRO/DISTRITO TODOS OS SANTOS	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO
UF RJ		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ORION.CIENTIFIC@GMAIL.COM	TELEFONE (21) 9579-7661/ (21) 3424-7234	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/08/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/02/2025 às 08:08:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ACESSÓRIOS

ANATOMICOS

DESCARTÁVEIS

EQUIPAMENTOS

MATERIAL CONSUMO PLASTICO

REAGENTES

VIDRARIA

4D ANATOMY

Aprenda com os **melhores**
modelos anatômicos
do mercado!

[SAIBA MAIS](#)

Início REAGENTE Benzina Retificada Pa (65

Código: R03921000

3x de **R\$ 16,16**~~R\$ 50,00~~ R\$ 48,48

VISA

1x de R\$ 48,48 sem juros

2x de R\$ 24,24 sem juros

3x de R\$ 16,16 sem juros

4x de R\$ 13,44

5x de R\$ 10,89

Boleto
Bancário

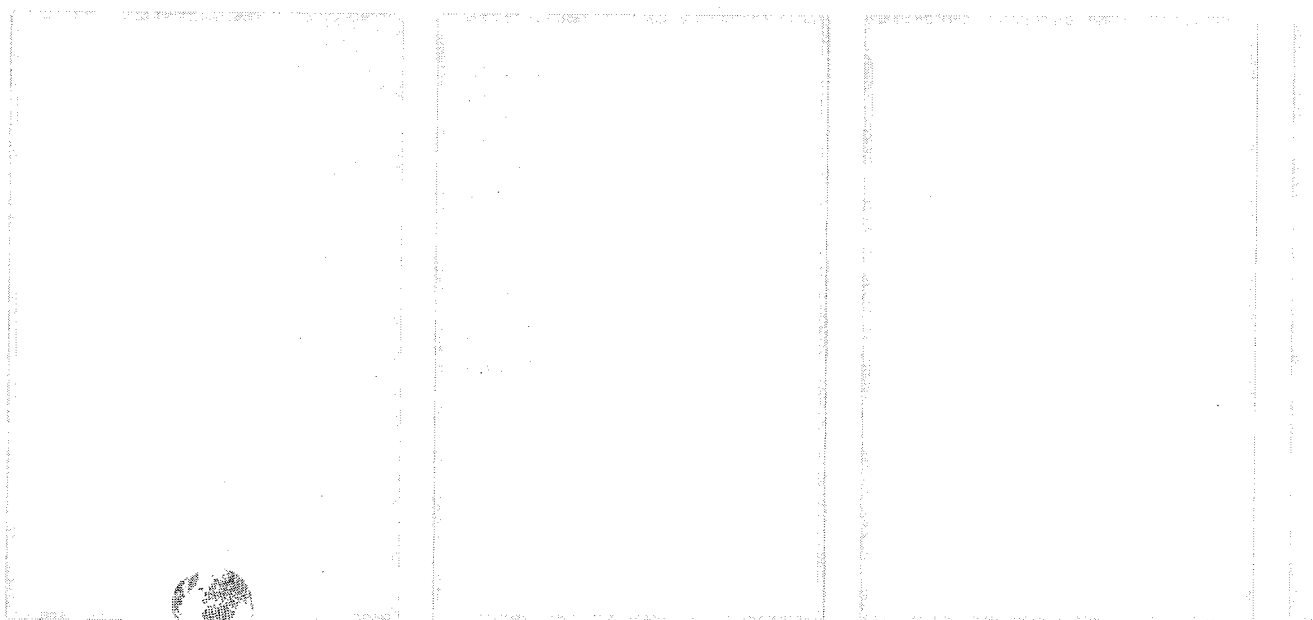
Calcule o frete

CEP

[Lista de Desejos](#)

Benzina Retificada Pa (650G) 1L Acs Científica N°CAS:110-54-3 Produto para uso exclusivo em laboratório, os reagentes possuem certi

Produtos relacionados

**GLOBAL LABOR**
LABORATORY PRODUCTS COMPANY[Dúvidas?](#)

- [ACESSÓRIOS](#)
- [ANATOMICOS](#)
- [DESCARTÁVEIS](#)
- [EQUIPAMENTOS](#)
- [MATERIAL CONSUMO PLASTICO](#)
- [REAGENTES](#)
- [VIDRARIA](#)

Categorias	Conteúdo
ACESSÓRIOS	Fale Conosco
ANATOMICOS	Quem somos
DESCARTÁVEIS	Meios de pagamento e de frete
EQUIPAMENTOS	Política de privacidade
MATERIAL CONSUMO PLASTICO	Política de Trocas e Devoluções
REAGENTE	RECLAME AQUI OU SAC
REAGENTES	
VIDRARIA	

Pague com

Selos



orion produtos e serviços de laboratorio - CNPJ: 14.453.599/0001-23 © Todos os direitos reservados. 2025





Perfecta

Nova linha com **várias opções** e com a **qualidade** que você já **conhece!**

SAIBA MAIS



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA



FUNDAÇÃO
DO CÂNCER



UNOESC
Universidade do Oeste de Santa Catarina



FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz



Início REAGENTE IODO 5% (LUGOL) 1000ML - IMBRALAB

Código: 1953

~~R\$ 196,00~~ R\$ 190,12
até 3x de R\$ 63,37 sem juros



Parcelas

Estoque

1x de R\$ 190,12 sem juros
2x de R\$ 95,06 sem juros
3x de R\$ 63,37 sem juros
4x de R\$ 52,36
5x de R\$ 42,69
6x de R\$ 36,25

7x de R\$ 31,66
8x de R\$ 28,22
9x de R\$ 25,55
10x de R\$ 23,42
11x de R\$ 21,69
12x de R\$ 20,24



Calcule o frete

CEP

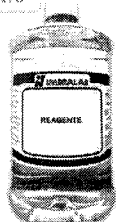
OK

Lista de Desejos

Iodo 5% (Lugol) 1000ml - Imbralab

PRODUTOS RELACIONADOS

3% DESCONTO



Iodo 2% (Lugol) 1000ml -
Imbralab

~~R\$ 68,60~~ R\$ 66,54
até 3x de R\$ 22,18 sem juros

3% DESCONTO



Iodo 10% (Lugol) 1000ml -
Imbralab

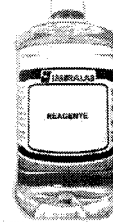
~~R\$ 411,60~~ R\$ 399,25
até 3x de R\$ 133,08 sem juros

3% DESCONTO



Lugol 5% 1000ml - Imbralab

~~R\$ 196,00~~ R\$ 190,12
até 3x de R\$ 63,37 sem juros



Tintura de Iodo 5% 100
Imbralab

~~R\$ 196,00~~ R\$ 190,12
até 3x de R\$ 63,37 sem juros



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 61.585.865/0240-93 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/12/2003
NOME EMPRESARIAL RAIA DROGASIL S/A		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.30-5-06 - Serviços de vacinação e imunização humana 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 204-6 - Sociedade Anônima Aberta		
LOGRADOURO AV NOSSA SENHORA DA ASSUNCAO	NÚMERO 638	COMPLEMENTO *****
CEP 05.359-001	BAIRRO/DISTRITO VILA BUTANTA	MUNICÍPIO SAO PAULO
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCALLEGALIZACAO@RD.COM.BR	TELEFONE (11) 3769-5678	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/02/2025 às 08:05:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

higiene pessoal cuidados com o corpo repelentes **repelente off! family loção deet 200ml**

000067



○○○○○○○

R\$ 22,99

QUANTIDADE:

R\$ 20,69

1

Repelente Off! Family Loção Deet 200ml**Off
200ml**

Vendido e entregue por Droga Raia

• Até 6 horas de proteção.

- Tecnologia DEET afasta mosquitos e pernilon.
- Protege contra zika vírus, dengue e chikungun
- Fórmula com Aloe Vera, um hidratante natural
- Testado dermatologicamente.



Comp

[Adicionar aos favoritos](#)**Formas de entrega**

Calcular frete

CEP:

quem comprou, também se interessou

000068

higiene pessoal cuidados com o corpo protetor solar protetor solar fps 50 nivea sun protect & hidrata 200ml



SKIN20

Protetor Solar FPS 50 Nivea Sun Prote

Nivea Sun
200ml

Vendido e entregue por Droga Raia

- Protetor solar corporal FPS 50.
- Alta proteção contra os raios UVA e UVB.
- Fórmula livre de óleos (oil free).
- Oferece proteção imediata e hidratação prolongada.
- Textura leve e rápida absorção.

○○○○○○○

Formas de entrega

Calcular frete

CEP:

Calcular

Desconto de laboratório

De R\$ 69,89

Por **R\$ 45,89** -34%

+ 450 pontos Nivea Mais

Cadastre-se com o seu CPF para ativar o desconto e gastar

Ativar desconto e

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Item 03

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 52.202.744/0001-92 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/01/1983
NOME EMPRESARIAL NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.84-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, interestadual e internacional 52.11-7-01 - Armazéns gerais - emissão de warrant 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga 52.50-8-05 - Operador de transporte multimodal - OTM 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO AV ALICE DE MOURA BRAGHETTO	NUMERO 00170	COMPLEMENTO *****
CEP 14.021-140	BAIRRO/DISTRITO CITY RIBEIRAO	MUNICIPIO RIBEIRAO PRETO
ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL.MEDICAMENTOS@GRUPOELFA.COM.BR		UF SP
TELEFONE (83) 2106-2433/ (83) 2106-2559		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/07/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/02/2025 às 08:10:02 (data e hora de Brasília).



Enviar para:
Birigui 16204018



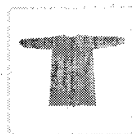
Pesquise por produtos ou marcas

> Proteção ao Profissional > Paramentação >

Avental De Procedimento Descartável Manga Longa 40g – Medix



Cod 0006180



R\$ 12,11

5% de desconto no boleto à vista

1 x R\$ 12,11 sem juros

Apresentação

Avental para procedimento descartável.

Pacote com 01 unidade.

Cor: branca.

Dimensões do produto: 115cm x 140cm.

EAN: 7898652372247

O que é o Avental De Procedimento Descartável Manga Longa 40g – Medix?

É uma roupa privativa descartável, utilizada por profissionais da saúde pacientes e demais profissionais para a prevenção de contaminações durante procedimentos em geral.

Características e benefícios ao usar o Avental De Procedimento Manga Longa 40g da Medix:

Dentre as características e benefícios do **Avental Descartável Manga Longa 40g da Medix** podemos destacar:

- * Feita inteiramente de tecido não tecido (TNT) 100% polipropileno do tipo agulhado;
- * Fechado com costuras do tipo overlocke (overlock) em todo o perímetro;
- * Possui mangas longas com terminações nos punhos com elástico;
- * Fechamento prático com tiras;
- * Avental atóxico, apirogênico e hipoalergênico.

Para que é indicado o Avental Descartável Manga Longa 40g da Medix?

É indicado para higiene e proteção contra possíveis contaminações em procedimentos hospitalares, clínicos, odontológicos, farmacêuticos, veterinários e laboratoriais. É voltado também para uso industrial e têxtil, assim como para procedimentos estéticos, manipulação de alimentos, entre outros.

Como utilizar o Avental De Procedimento Descartável Manga Longa 40g da Medix?

- 1) Verifique a integridade da embalagem do produto. Não use o avental caso a embalagem chega previamente aberta ou danificada;
- 2) Coloque o avental sobre o corpo, ajustando-o na região do dorso;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.675.327/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/08/2012
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL DIABETESFARMA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DIABETESFARMA	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.71-7-03 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R JOAO PENTEADO	NÚMERO 1812	COMPLEMENTO SALA 03
-------------------------------	----------------	------------------------

CEP 14.020-180	BAIRRO/DISTRITO JARDIM AMERICA	MUNICÍPIO RIBEIRAO PRETO	UF SP
-------------------	-----------------------------------	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DIABETESFARMA@DIABETESFARMA.COM.BR	TELEFONE (16) 3441-1301
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/08/2012
-----------------------------	--

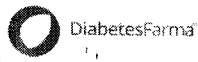
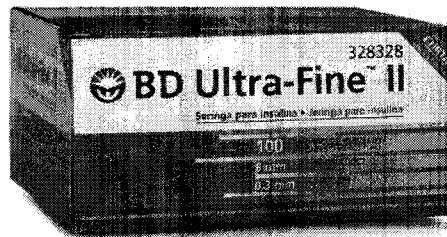
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/02/2025 às 10:51:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

008072⁹18%
OFF**100**
unidades
de seringas

Seringas para Insulina (100 UI)

Agulha de
8 mm**Seringa BD Ultra Fine 100UI Agulha 8mm caixa com 100 seringas**[0 OPINIÕES](#)

Disponibilidade: Imediata

Contém 10 pacotes com 10 seringas cada.

De R\$ 329,00 **R\$ 269,00**
ou 6x de R\$ 44,83 Sem juros Cartão Diners - Vindi
[Mais informações](#)

COMPRAR

00000-000

Calcular

Descrição Geral

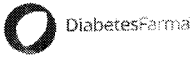
A **Seringa BD Ultrafine 8mm** para aplicação de insulina, possui uma dimensão de 8mm de tamanho e um calibre de 0,3mm (30G). Esta seringa pode aplicar no máximo 100 unidades de insulina ou 1,0mL.

Contém 10 pacotes com 10 seringas cada para aplicação de insulina.

Escala de 2 em 2 unidade - cada traço representa 2 unidades.

Instruções de Uso da Seringa BD Ultrafine 8mm

- Para expor o êmbolo: gire a tampa branca, quebrando o selo de segurança e puxe-a.
- Para expor a agulha: gire a tampa cor de laranja, quebrando o selo de segurança. Puxe-a de uma só vez, tomando cuidado para não danificar a agulha.
- Para medir a dose corretamente: encoste o êmbolo no fundo da seringa. Puxe o êmbolo levando-o até a dosagem desejada, localizando-o na escala gravada no corpo da **Seringa BD Ultrafine 8mm**.
- Use a **Seringa BD Ultrafine 8mm** apenas uma vez. Para evitar a sua reutilização indevida descarte a seringa e a agulha após a aplicação.
-  Escala com marcação única, nítida, com traços firmes. Assegura fácil leitura e precisão nas dosagens.



- Agulha Bd Ultra-Fine II (30G) indicada para crianças, adolescentes e adultos magros (IMC até 25)
- Bisel trifacetado maior capacidade de penetração.
- Integralmente siliconizada: Deslize suave e contínuo. Reduz a dor e o desconforto.
- Paredes finas com maior diâmetro interno.

Precauções de Uso da Seringa BD Ultrafine 8mm

Para pacientes que misturam dois tipos de insulina é recomendável:

- Não alterar a ordem de mistura prescrita pelo médico.
 - Não mudar para outro tipo e marca de seringa sem antes consultar o médico ou o farmacêutico.
 - Siga essas instruções a fim de evitar erros nas dosagens.
 - Armazenamento: Armazenar em temperatura ambiente.
- A esterilidade da **Seringa BD Ultrafine 8mm** é garantida até que os protetores das extremidades sejam removidos ou danificados.
- Interior da **Seringa BD Ultrafine 8mm** estéril.
 - Protetores da agulha e do êmbolo garantem esterilidade até serem removidos.
 - Verifique a integridade dos protetores da seringa antes do uso.
 - Atóxico – Apirogênico.
 - Produto estéril. Esterilizado a cobalto 60.

Ficha técnica

Código	793
Categoria	Agulhas e Seringas
Marca	BD
Disponibilidade	Imediata
Informação adicional	Contém 10 pacotes com 10 seringas cada.

Produtos Relacionados

18% OFF



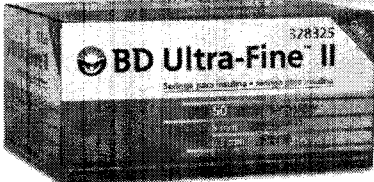
100 unidades de seringas

Seringas para insulina (100 UI)

Agulha de 6 mm

Seringa BD Ultra Fine 100UI Agulha 6mm

12% OFF



100 unidades de seringas

Seringas para insulina (50 UI)

Agulha de 8 mm

Seringa BD Ultra Fine 50UI Agulha 8mm

15% OFF



100 unidades de seringas

Seringas para insulina (30 UI)

Agulha de 8 mm

Seringa BD Ultra Fine 30UI Agulha 8mm

https://www.diabetesfarma.com.br/agulhas-e-seringas/seringa-bd-ultra-fine-100ui-agulha-8mm-com-20-unidades?parceiro=9554&gad_source=1&...

2/3

Item nº 24

Descrição: Loção repelente de mosquitos e insetos de longa duração, proteção por até 10h, não oleosa, princípio ativo DEET 25% e ingrediente inertes 75%.

(Unidades de 200ml). CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Participação exclusiva para ME/EPP **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Quantidade: 400 **Unidade de medida:** UN **Valor unitário homologado:** R\$ 49,00 **Valor total estimado:** R\$ 19.600,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 27/01/2025 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 20.853.918/0002-71 **Consultar sanções e penalidades do fornecedor**

Nome ou razão social do fornecedor: M.F. COMÉRCIO, GERENCIAMENTO E SERVIÇOS LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** Não Informado **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Sim **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 400 **Valor unitário homologado:** R\$ 12,00 **Valor total homologado:** R\$ 4.800,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Item 01

Item nº 1644527

Descrição: EQUIPO P/ SORO - MICROGOTAS (injetor lateral), estéril, atóxico, apirogêncio, c/ câmara flexível gotejadora de 01ml/60 gotas, tubo em PVC transparente medindo no mínimo 1,20m c/ pinça rolete, membrana autovedante c/ filtro de ar hidrofóbico, adaptador luer p/ agulha ou cateter, flash-ball e injetor lateral - embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação e prazo de validade. Sendo referência nas marcas: medix; descarpac e luer slip. igual ou superior..

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Participação exclusiva para ME/EPP **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Quantidade: 1.800 **Unidade de medida:** UN **Valor unitário estimado:** R\$ 3,57 **Valor total estimado:** R\$ 6.426,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 20/02/2025 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 54.534.012/0001-25 **Consultar sanções e penalidades do fornecedor**

Nome ou razão social do fornecedor: SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 1.800 **Valor unitário homologado:** R\$ 1,19 **Valor total homologado:** R\$ 2.142,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 66,6667%

Portal Nacional de Contratações Públicas

Item 09

Item nº 6327

Descrição: SAPATILHA - MATERIAL: TECIDO NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 30G/M²; EMBALAGEM: COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE; PACOTE: COM 100 UNIDADES; CARACTERÍSTICAS: DESCARTÁVEL; BORDAS: COM ELÁSTICO SOLDADO; TIPO: PRÓ-PÉ.

Critério de julgamento: Menor preço Situação: Homologado Tipo: Material Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Participação exclusiva para ME/EPP Margem de preferência normal: Não Margem de preferência adicional: Não

Quantidade: 3 Unidade de medida: 1 - PT Valor unitário estimado: R\$ 17,52 Valor total estimado: R\$ 52,56

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação: 13/12/2024 Situação: Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 46.973.126/0001-43 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: SSG SOLUCOES LTDA

Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: MECódigo do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 3 Valor unitário homologado: R\$ 16,61 Valor total homologado: R\$ 49,83

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 5,2034%

Item - 04

000076

Item nº 6

Descrição: ELETRODO DE SILICONE PARA APARELHO DE ELETROTHERAPIA

Critério de julgamento: Menor preço Situação: Homologado Tipo: Material Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Sem benefício Margem de preferência normal: Não Margem de preferência adicional: Não

Quantidade: 20 Unidade de medida: UNIDADE Valor unitário estimado: R\$ 88,32 Valor total estimado: R\$ 1.766,40

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação: 13/11/2024 Situação: Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 22.408.118/0001-96 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: BIOPULSE BRASIL LTDA

Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: ME Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 20 Valor unitário homologado: R\$ 20,89 Valor total homologado: R\$ 417,80

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Itens
23 e 24

Portal Nacional de Contratações Públicas

Item nº 1

Descrição: PROTETOR SOLAR FPS 60 120 GRAMAS

Critério de julgamento: Não se aplica Situação: Homologado Tipo: Material Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Não se aplica Margem de preferência normal: Não Margem de preferência adicional: Não

Quantidade: 6 Unidade de medida: UNIDADE Valor unitário estimado: R\$ 50,00 Valor total estimado: R\$ 300,00

RESULTADO(S)

Data do resultado da homologação: 27/01/2025 Situação: Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 04.557.755/0001-42 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: PRISMA INFOMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: EPP Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 6 Valor unitário homologado: R\$ 50,00 Valor total homologado: R\$ 300,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Item - 01

PRISMA INFOMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

PRISMA INFOMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 04.557.755/0001-42
RUA: RUA DA LARANJEIRA, 100
Cidade: RIO DE JANEIRO, RJ
CEP: 22250-000
FONE: (21) 2555-1000
E-MAIL: contato@prismainfomoveis.com.br
Site: www.prismainfomoveis.com.br

Item nº 3

Descrição: Eletrodo Uso Médico

Critério de julgamento: Menor preço Situação: Homologado Tipo: Material Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Participação exclusiva para ME/EPP Margem de preferência normal: Não Margem de preferência adicional: Não

Quantidade: 30 Unidade de medida: Embalagem 4 UN Valor unitário estimado: R\$ 46,90 Valor total estimado: R\$ 1.407,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação: 16/08/2024 Situação: Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 53.211.921/0001-60 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: 53.211.921 LAURA DUMKE PAZ

Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: Demais Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 30 Valor unitário homologado: R\$ 22,89 Valor total homologado: R\$ 686,70

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Item - 34

Portal Nacional de Contratações Públicas

Item - 23

Item nº 56

Descrição: ELETRODO DESCARTÁVEL PARA MONITORAÇÃO CARDÍACA/ ELETROCARDIOGRAMA PRÉ- GEL, MODELO INFANTIL - PRODUTO NÃO ESTÉRIL, PACOTE COM 50 UNIDADES

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Participação exclusiva para ME/EPP **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Quantidade: 200 **Unidade de medida:** PACOTE (PCT) **Valor unitário estimado:** R\$ 16,60 **Valor total estimado:** R\$ 3.320,00

RESULTADO(S)

000079

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 27/01/2025 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 08.588.015/0001-24 **Consultar sanções e penalidades do fornecedor**

Nome ou razão social do fornecedor: JARDIM MEDICA LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 200 **Valor unitário homologado:** R\$ 9,95 **Valor total homologado:** R\$ 1.990,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Item 34

000000

Item nº 187

Descrição: GARROTE PARA PUNCAO VENOSA FLEBOTOMIA EM MATERIAL TIRA LATEX FREE DIMENSAO 2 5CM X 45CM SEM TALCO ROLO COM 25 TIRAS DE 45CM CADA TIRA.

Critério de julgamento: Não se aplica **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Quantidade: 50 **Unidade de medida:** CAIXA **Valor unitário estimado:** R\$ 27,98 **Valor total estimado:** R\$ 1.399,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 28/01/2025 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 04.949.905/0001-63 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: F. CARDOSO E CIA LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 50 **Valor unitário homologado:** R\$ 27,98 **Valor total homologado:** R\$ 1.399,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Elim 10 32

Item nº 81

Descrição: EQUIPO PARA SORO 100X100 MACROGOTAS

Critério de julgamento: Menor preço Situação: Homologado Tipo: Material Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Sem benefício Margem de preferência normal: Não Margem de preferência adicional: Não

Quantidade: 200 Unidade de medida: UN Valor unitário estimado: R\$ 2,22 Valor total estimado: R\$ 444,00

RESULTADO(S)

000081

Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação: 21/08/2024 Situação: Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 37.931.064/0001-16 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA

Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: EPP Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 200 Valor unitário homologado: R\$ 0,66 Valor total homologado: R\$ 132,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Item-08

000082

Item nº 33862

Descrição: EQUIPO MACROGOTAS C/ INJETOR LATERAL

Critério de julgamento: Menor preço Situação: Homologado Tipo: Material Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Participação exclusiva para ME/EPP Margem de preferência normal: Não Margem de preferência adicional: Não

Quantidade: 600 Unidade de medida: UNID Valor unitário estimado: R\$ 1,22 Valor total estimado: R\$ 732,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1ª Data do resultado da homologação: 10/02/2025 Situação: Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 10.675.016/0001-58 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR - LTDA

Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: MECódigo do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 600 Valor unitário homologado: R\$ 1,00 Valor total homologado: R\$ 600,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 18,0327%

Item 08

000003

Item nº 2

Descrição: SONDA URETRAL N 18

Critério de julgamento: Não se aplica Situação: Homologado Tipo: Material Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Sem benefício Margem de preferência normal: Não Margem de preferência adicional: Não

Quantidade: 50 Unidade de medida: UN Valor unitário estimado: R\$ 0,79 Valor total estimado: R\$ 39,50

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação: 31/01/2025 Situação: Informado
CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 49.228.695/0001-52 Consultar sanções e penalidades do fornecedor
Nome ou razão social do fornecedor: LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: Demais Código do país: BRA
Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não
Quantidade homologada: 50 Valor unitário homologado: R\$ 0,79 Valor total homologado: R\$ 39,50
Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

item - 12

Portal Nacional de Contratações Públicas

000004

Item nº 1

Descrição: 6511.19070-Cateter, Com dispositivo de segurança, Dispositivo para terapia intravenosa periférica, de uso único, descartável, calibre 18G, radiopaco, apirogênico, embalado unitariamente em blister, estéril, pronto para o uso, Agulha com aproximadamente 30mm a 35mm de comprimento, siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado, cateter (ou cânula) em biomaterial (poliuretano ou Vialon) impedindo memória de punção, protetor do conjunto agulha/cateter, conector Luer Lock, translúcido, codificado por cores e com ranhuras para fixação, câmara de refluxo em ☐ cristal ☐ e tampa/filtro da câmara de refluxo do tipo "Bio-Seletivo" ☐ que permite a visualização do sangue no exato momento da punção, Embalagem em grau cirúrgico ou em outro tipo de material compatível com o método de esterilização utilizado, esterilizado, com abertura em pétala, Contendo dados de identificação, procedência (lote), fabricação, tipo de esterilização, validade, responsável técnico, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Quantidade: 12.500 **Unidade de medida:** Unitário **Valor unitário estimado:** R\$ 2,25 **Valor total estimado:** R\$ 28.125,00

RESULTADO(S)

Data do resultado da homologação: 04/02/2025 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 31.673.254/0010-95 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: LABORATÓRIOS B. BRAUN S.A.

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 12.500 **Valor unitário homologado:** R\$ 2,25 **Valor total homologado:** R\$ 28.125,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Item -16

Item nº 10001

Descrição: Avental cirúrgico estéril impermeável manga longa, confeccionado em não tecido 100% polipropileno com reforço, reforço impermeável e absorvente nas mangas, tórax e abdome, não tecido respirável, atóxico, hipoalergênico, esterilizado por óxido de etileno, punho em malha, abertura na parte traseira, descartável, acompanhar toalha de mão estéril, dobra asséptica, hidro-repelente, gramatura mínima de 40Gr, tamanho G, cor azul, com tiras para fixação. Embalados individualmente em embalagem que garanta a esterilização até o uso. Na embalagem deverá estar impresso os dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. (ANVISA) Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega.

Critério de julgamento: Menor preço**Situação:** Homologado**Tipo:** Material**Categoria do item de leilão:** Não se aplica
Incentivo produtivo básico: Não**Benefício:** Não se aplica**Margem de preferência normal:** Não**Margem de preferência adicional:** Não
Quantidade: 20.000**Unidade de medida:** UNIDADE**Valor unitário estimado:** R\$ 14,76**Valor total estimado:** R\$ 295.200,00

RESULTADO(S)

Data do resultado da homologação: 20/01/2025**Situação:** Informado
CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 22.968.511/0001-34**Consultar sanções e penalidades do fornecedor**
Nome ou razão social do fornecedor: MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEU
Indicador de subcontratação: Não**Porte da empresa:** Não Informado**Código do país:** BRA
Uso da margem de preferência: Não**Uso do benefício ME/EPP:** Não**Uso do critério de desempate:** Não
Quantidade homologada: 20.000**Valor unitário homologado:** R\$ 14,74**Valor total homologado:** R\$ 294.800,00
Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Stm. 03

Item nº 5165718

Descrição: SAPATILHA PRO-PÉ, CONFECCIONADA EM TNT, GRAMATURA 30 (30G/M2). COR: BRANCA. PACOTE COM 100 UNIDADES

Critério de julgamento: Menor preço Situação: Homologado Tipo: Material Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Participação exclusiva para ME/EPP Margem de preferência normal: Não Margem de preferência adicional: Não

Quantidade: 50 Unidade de medida: PCT Valor unitário estimado: R\$ 12,61 Valor total estimado: R\$ 630,50

RESULTADO(S)

000006

Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação: 06/02/2025 Situação: Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 43.751.565/0001-13 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA

Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: EPP Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 50 Valor unitário homologado: R\$ 8,00 Valor total homologado: R\$ 400,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 98,7311%

Item - 04

0000037

Item nº 34

Descrição: SONDA uretral nº 18, tubo de PVC siliconizado, atóxico, descartável, estéril, apirogênico.**Critério de julgamento:** Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica**Incentivo produtivo básico:** Não **Benefício:** Participação exclusiva para ME/EPP **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não**Quantidade:** 20.400 **Unidade de medida:** Un **Valor unitário estimado:** R\$ 0,743 **Valor total estimado:** R\$ 15.157,20

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 27/12/2024 **Situação:** Informado**CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor:** 28.145.496/0001-00 **Consultar sanções e penalidades do fornecedor****Nome ou razão social do fornecedor:** IGEMEDIC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**Indicador de subcontratação:** Não **Porte da empresa:** EPP **Código do país:** BRA**Uso da margem de preferência:** Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não**Quantidade homologada:** 20.400 **Valor unitário homologado:** R\$ 0,65 **Valor total homologado:** R\$ 13.260,00**Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento:** 0,0000%

Item - 12

Item nº 428

Descrição: OXÍMETRO - Tipo: de dedo; Alimentação: bateria recarregável; Acessórios: com sensor neonatal, infantil e adulto; faixa medição saturação: 0 a 100%; faixa medição pulso: cerca de 20 a 250 bpm; autonomia sistema: cerca de 24 h.

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Participação exclusiva para ME/EPP **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Quantidade: 10 **Unidade de medida:** Ind - 1 - un **Valor unitário estimado:** R\$ 87,13 **Valor total estimado:** R\$ 871,30

RESULTADO(S)

0000088

Ordem de classificação 1ª **Data do resultado da homologação:** 03/02/2025 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 46.090.934/0001-62 **Consultar sanções e penalidades do fornecedor**

Nome ou razão social do fornecedor: AMAZONAS HOSPITALAR LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 10 **Valor unitário homologado:** R\$ 81,00 **Valor total homologado:** R\$ 810,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 73,5501%

Hum - 33

Item nº 27

Descrição: REANIMADOR PULMONAR TIPO AMBU PEDIATRICO

Critério de julgamento: Menor preçoSituação: HomologadoTipo: MaterialCategoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: NãoBenefício: Sem benefícioMargem de preferência normal: NãoMargem de preferência adicional: Não

Quantidade: 5Unidade de medida: UNIDADEValor unitário estimado: R\$ 207,742Valor total estimado: R\$ 1.038,71

RESULTADO(S)

000039

Ordem de classificação 1ªData do resultado da homologação: 16/12/2024Situação: Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 18.031.325/0001-05Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI

Indicador de subcontratação: NãoPorte da empresa: DemaisCódigo do país: BRA

Uso da margem de preferência: NãoUso do benefício ME/EPP: NãoUso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 5Valor unitário homologado: R\$ 110,00Valor total homologado: R\$ 550,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Item - 27
35

000070

Item nº 8430

Descrição: LANCETA DE SEGURANÇA DESCARTÁVEL 28G UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: LANCETA DE SEGURANÇA DESCARTÁVEL 28G, AGULHA 0,36MM, 1,5MM DE PROFUNDIDADE DE PENETRAÇÃO. PARA AMOSTRA DE SANGUE CAPILAR. ESTÉRIL, DE USO ÚNICO. CAIXA COM 100 UNIDADES.

Critério de julgamento: Menor preço Situação: Homologado Tipo: Material Categoria do item de leilão: Não se aplica Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Não se aplica Margem de preferência normal: Não Margem de preferência adicional: Não Quantidade: 7.000 Unidade de medida: UND Valor unitário estimado: R\$ 0,20 Valor total estimado: R\$ 1.400,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação: 03/02/2025 Situação: Informado
CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 10.696.551/0001-95 Consultar sanções e penalidades do fornecedor
Nome ou razão social do fornecedor: HOLY MED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI
Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: EPP Código do país: BRA
Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Sim Uso do critério de desempate: Não
Quantidade homologada: 7.000 Valor unitário homologado: R\$ 0,19 Valor total homologado: R\$ 1.330,00
Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Item - 00
20

Item nº 2

5% 1 litro
Descrição: SOLUÇÃO DE LUGOL 5% FRASCO DE 1 LITRO

Critério de julgamento: Menor preço Situação: Homologado Tipo: Material Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Não se aplica Margem de preferência normal: Não Margem de preferência adicional: Não

Quantidade: 20 Unidade de medida: FRASCO (FR) Valor unitário estimado: R\$ 197,00 Valor total estimado: R\$ 3.940,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação: 27/01/2025 Situação: Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 02.313.859/0001-86 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: LUCIO JOAQUIM ELLER - EPP

Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: EPP Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 20 Valor unitário homologado: R\$ 295,00 Valor total homologado: R\$ 5.900,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Item - 10

Item nº 3

000092

Descrição: (ID-140925) CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO, Tipo (infusao/permanencia): media duracao; Descartavel, esteril, com dispositivo de segurança que permita técnica ativa; Canula em poliuretano, atóxica, transparente e radiopaca; Agulha com bisel trifacetado, conector Luer Lock, câmara de refluxo que permita visualização do retorno venoso (transparente) e nas cores da codificação do padrão internacional; Embalado individualmente; Tamanho: Nº 18.
Critério de julgamento: Menor preço
Situação: Homologado
Tipo: Material
Categoria do item de leilão: Não se aplica
Incentivo produtivo básico: Não
Benefício: Não se aplica
Margem de preferência normal: Não
Margem de preferência adicional: Não
Quantidade: 700
Unidade de medida: unidade
Valor unitário estimado: R\$ 4,70
Valor total estimado: R\$ 3.290,00
RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º
Data do resultado da homologação: 03/02/2025
Situação: Informado
CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 10.609.973/0001-86
Consultar sanções e penalidades do fornecedor
Nome ou razão social do fornecedor: USINA DE IDEIAS LTDA
Indicador de subcontratação: Não
Porte da empresa: Demais
Código do país: BRA
Uso da margem de preferência: Não
Uso do benefício ME/EPP: Não
Uso do critério de desempate: Não
Quantidade homologada: 700
Valor unitário homologado: R\$ 4,70
Valor total homologado: R\$ 3.290,00
Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Item - 18

Item nº 2

Descrição: (ID-140921) CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, Tipo (infusao/permanencia): media duracao; Descartavel, esteril, com dispositivo de segurança que permita técnica ativa, Canula em poliuretano, atóxica, transparente e radiopaca; Agulha com bisel trifacetado, conector Luer Lock, câmara de refluxo que permita visualização do retorno venoso (transparente) e nas cores da codificação do padrão internacional; Embalado individualmente; Tamanho: Nº 14.
Crédito de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica
Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não
Quantidade: 500 **Unidade de medida:** unidade **Valor unitário estimado:** R\$ 4,55 **Valor total estimado:** R\$ 2.275,00
RESULTADO(S)

000093

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 03/02/2025 **Situação:** Informado
CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 10.609.973/0001-86 **Consultar sanções e penalidades do fornecedor**
Nome ou razão social do fornecedor: USINA DE IDEIAS LTDA
Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA
Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não
Quantidade homologada: 500 **Valor unitário homologado:** R\$ 4,55 **Valor total homologado:** R\$ 2.275,00
Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Item-14

1. CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, Tipo (infusao/permanencia): media duracao; Descartavel, esteril, com dispositivo de segurança que permita técnica ativa, Canula em poliuretano, atóxica, transparente e radiopaca; Agulha com bisel trifacetado, conector Luer Lock, câmara de refluxo que permita visualização do retorno venoso (transparente) e nas cores da codificação do padrão internacional; Embalado individualmente; Tamanho: Nº 14.	500	R\$ 4,55	R\$ 2.275,00

Item nº 30

Descrição: CURATIVO PRIMÁRIO, ESTÉRIL, ABSORVENTE, NÃO ADERENTE, NÃO OCLUSIVO, COMPOSTO POR FIBRAS POLIABSORVENTES, FORMADAS POR NÚCLEO ACRÍLICO ENVOLTO POR POLÍMEROS DE POLIACRILATO DE AMÔNIA, E MATRIZ CICATRIZANTE TLC-NOSF TECNOLOGIA LÍPIDO COLOIDE COMPOSTA POR MATRIZ LIPOFÍLICA, CARBOXIMETILCELULOSE E OCTASSULFATO DE SACAROSE TAMANHO 10X10
Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica
Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não
Quantidade: 4.000 **Unidade de medida:** UNIDADE **Valor unitário estimado:** R\$ 108,00 **Valor total estimado:** R\$ 432.000,00
RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 09/12/2024 **Situação:** Informado
CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 22.680.187/0001-54 **Consultar sanções e penalidades do fornecedor**
Nome ou razão social do fornecedor: NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA
Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não
Quantidade homologada: 4.000 **Valor unitário homologado:** R\$ 108,00 **Valor total homologado:** R\$ 432.000,00
Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Item - 10010
27

Item - 006

000095

 > [Editais](#)

Ata de abertura e Contratação Direta nº

1 Item nº 2

Descrição: ÁCIDO TRICLOROACÉTICO

Critério de julgamento: Não se aplica **Situação:** Em andamento **Tipo:** Material

Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não

Margem de preferência adicional: Não

Quantidade: 1 **Unidade de medida:** UN **Valor unitário estimado:** R\$ 45,00 **Valor total estimado:** R\$ 45,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 30/01/2025

Situação: Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 93.728.939/0001-58

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: ESSENCIA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não

Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 1 **Valor unitário homologado:** R\$ 45,00

Valor total homologado: R\$ 45,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

Item n° 5131012

Descrição: COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2L - (BOLSA EM PVC RESISTENTE ATÓXICA C/1,40 CM DE COMPRIMENTO, COM INJETOR LATERAL FIXO CONECTOR UNIVERSAL PARA SONDAS URETROVESICAIS COM TAMPA PROTETORA ESTÉRIL E ESCALA DE GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 DESCARTÁVEIS CAPACIDADE P 2000 ML, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO ABERTURA EM PÉTALAS E EMBALAGEM: COM DEVIDA IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MS.

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Quantidade: 2.800 **Unidade de medida:** UNIDADE **Valor unitário estimado:** R\$ 8,96 **Valor total estimado:** R\$ 25.088,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1ª **Data do resultado da homologação:** 27/01/2025 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 17.106.184/0001-71 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: DENTAL FEIRENSE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 2.800 **Valor unitário homologado:** R\$ 6,06 **Valor total homologado:** R\$ 16.968,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 32,3660%

Item - 0207

Item n° 75

Descrição: Teste Rápido dengue ns1 - Dengue ns1 teste rápido com no mínimo 25 testes (sabonete) detecta a proteína ns1.

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Participação exclusiva para ME/EPP **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Quantidade: 60 **Unidade de medida:** Caixa 25,00 Unidades **Valor unitário estimado:** R\$ 391,70 **Valor total estimado:** R\$ 23.502,00

RESULTADO(S)

000097

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 14/01/2025 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 41.733.464/0001-94 **Consultar sanções e penalidades do fornecedor**

Nome ou razão social do fornecedor: shi saude hospitalar laboratorial ltda

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** EPP **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 60 **Valor unitário homologado:** R\$ 149,00 **Valor total homologado:** R\$ 8.940,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 61,9607%

Dividido por 25 unidades
(caixa)

11
R\$ 05,96 por unidade.

tham - 10
25 R\$

Item n° 20018

Descrição: CATETER intravascular para punção periférica n 16 G do tipo por fora da agulha de uso único estéril descartável atóxico epigênico radiopaco de média permanência constituído por agulha de aço inoxidável atraumática siliconizada com bisel curto biangulado e trifacetado de afiação precisa sem rebarbas e arestas cateter em biomaterial de poliuretano flexível transparente radiopaco protetor de agulha cateter conector luerlock translúcido codificado em cores de acordo com NBR ISO 10555 com ranhuras para fixação câmara de refluxo em plástico transparente permitindo rápida visualização do refluxo sanguíneo e tampa filtro hidrófobo dispositivo de segurança de acordo com NR 32 Embalados individualmente ao método de esterilização que permita a abertura e transferência asséptica mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso Devendo conter externamente na embalagem o n do lote data de fabricação método de esterilização compatível com a embalagem data de validade da e

Critério de julgamento: Menor preço**Situação:** Homologado**Tipo:** Material**Categoria do item de leilão:** Não se aplica
Incentivo produtivo básico: Não**Benefício:** Não se aplica**Margem de preferência normal:** Não**Margem de preferência adicional:** Não
Quantidade: 5.000**Unidade de medida:** UNIDADE**Valor unitário estimado:** R\$ 1,38**Valor total estimado:** R\$ 6.900,00
RESULTADO(S)

Data do resultado da homologação: 20/01/2025 Situação: Informado
CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 52.653.703/0001-12 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)
Nome ou razão social do fornecedor: VOLPE MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: Não Informado Código do país: BRA
Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não
Quantidade homologada: 5.000 Valor unitário homologado: R\$ 0,97 Valor total homologado: R\$ 4.850,00
Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Item. 15

Received 10 June 2003; accepted 10 July 2003

000079

Item nº 20017

Descrição: CATETER intravascular para punção periférica n 14 G do tipo por fora da agulha de uso único estéril descartável atóxico epigênico radiopaco de media permanência constituído por agulha de aço inoxidável atraumática siliconizada com bisel curto biangulado e trifacetado de afiação precisa sem rebarbas e arestas cateter em biomaterial de poliuretano flexível transparente radiopaco protetor de agulha cateter conector luerlock translúcido codificado em cores de acordo com NBR ISO 10555 com ranhuras para fixação câmara de refluxo em plástico transparente permitindo rápida visualização do refluxo sanguíneo e tampa filtro hidrófobo dispositivo de segurança de acordo com NR 32 Embalados individualmente ao método de esterilização que permita a abertura e transferência asséptica mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso Devendo conter externamente na embalagem o n do lote data de fabricação método de esterilização compatível com a embalagem data e validade da es

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica **Incentivo produtivo básico:** Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não **Quantidade:** 3.000 **Unidade de medida:** UNIDADE **Valor unitário estimado:** R\$ 1,63 **Valor total estimado:** R\$ 4.890,00

RESULTADO(S)

Data do resultado da homologação: 20/01/2025 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 52.653.703/0001-12 **Consultar sanções e penalidades do fornecedor**

Nome ou razão social do fornecedor: VOLPE MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** Não Informado **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 3.000 **Valor unitário homologado:** R\$ 1,14 **Valor total homologado:** R\$ 3.420,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Portal Nacional de Contratações Públicas

Item - 14

000100

Item nº 20020

Descrição: CATETER intravascular para punção periférica n 20 G do tipo por fora da agulha de uso único estéril descartável atóxico epigênico radiopaco de media permanência constituído por agulha de aço inoxidável atraumática siliconizada com bisel curto biangulado e trifacetado de afiação precisa sem rebarbas e arestas cateter em biomaterial de poliuretano flexível transparente radiopaco protetor de agulha cateter conector luerlock translúcido codificado em cores de acordo com NBR ISO 10555 com ranhuras para fixação câmara de refluxo em plástico transparente permitindo rápida visualização do refluxo sanguíneo e tampa filtro hidrófobo dispositivo de segurança de acordo com NR 32 Embalados individualmente ao método de esterilização que permita a abertura e transferência asséptica mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso Devendo conter externamente na embalagem o n do lote data de fabricação método de esterilização compatível com a embalagem data e validade da es

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica **Incentivo produtivo básico:** Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não **Quantidade:** 3.000 **Unidade de medida:** UNIDADE **Valor unitário estimado:** R\$ 1,55 **Valor total estimado:** R\$ 4.650,00

RESULTADO(S)

Data do resultado da homologação: 20/01/2025 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 52.653.703/0001-12 **Consultar sanções e penalidades do fornecedor**

Nome ou razão social do fornecedor: VOLPE MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** Não Informado **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 3.000 **Valor unitário homologado:** R\$ 1,09 **Valor total homologado:** R\$ 3.270,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Dim-17

Item n° 20021

Descrição: CATETER intravascular para punção periférica n 22 G do tipo por fora da agulha de uso único estéril descartável atóxico epirrogênico radiopaco de media permanência constituído por agulha de aço inoxidável atraumática silicizada com bisel curto biangulado e trifacetado de afiação precisa sem rebarbas e arestas cateter em biomaterial de poliuretano flexível transparente radiopaco protetor de agulha cateter conector luerlock translucido codificado em cores de acordo com NBR ISO 105555 com ranhuras para fixação câmara de refluxo em plástico transparente permitindo rápida visualização do refluxo sanguíneo e tampa filtro hidrófobo dispositivo de segurança de acordo com NR 32 Embalados individualmente ao método de esterilização que permita a abertura e transferência asséptica mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso Devendo conter externamente na embalagem o n do lote data de fabricação método de esterilização compatível com a embalagem data e validade da es

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Quantidade: 6.000 **Unidade de medida:** UNIDADE **Valor unitário estimado:** R\$ 1,39 **Valor total estimado:** R\$ 8.340,00

RESULTADO(S)

Data do resultado da homologação: 20/01/2025 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 52.653.703/0001-12 **Consultar sanções e penalidades do fornecedor**

Nome ou razão social do fornecedor: VOLPE MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** Não Informado **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 6.000 **Valor unitário homologado:** R\$ 0,97 **Valor total homologado:** R\$ 5.820,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Item 20021 - 18

000102

Item nº 20022

Descrição: CATETER intravascular para punção periférica n 24 G do tipo por fora da agulha de uso único estéril descartável atóxico epigênico radiopaco de media permanência constituído por agulha de aço inoxidável atraumática silicizada com bisel curto biangulado e trifacetado de afiação precisa sem rebarbas e arestas cateter em biomaterial de poliuretano flexível transparente radiopaco protetor de agulha cateter conector luerlock translúcido codificado em cores de acordo com NBR ISO 10555 com ranhuras para fixação câmara de refluxo em plástico transparente permitindo rápida visualização do refluxo sanguíneo e tampa filtro hidrófobo dispositivo de segurança de acordo com NR 32 Embalados individualmente ao método de esterilização que permita a abertura e transferência asséptica mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso Devendo conter externamente na embalagem o n do lote data de fabricação método de esterilização compatível com a embalagem data de validade da e

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica **Incentivo produtivo básico:** Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não **Quantidade:** 2.500 **Unidade de medida:** UNIDADE **Valor unitário estimado:** R\$ 1,58 **Valor total estimado:** R\$ 3.950,00

RESULTADO(S)

Data do resultado da homologação: 20/01/2025 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 52.653.703/0001-12 **Consultar sanções e penalidades do fornecedor**

Nome ou razão social do fornecedor: VOLPE MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** Não Informado **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 2.500 **Valor unitário homologado:** R\$ 1,11 **Valor total homologado:** R\$ 2.775,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Item 19

000100

Item nº 3

Descrição: Benzina aspecto físico: líquido incolor, límpido, com odor de gasolina, fórmula química: mistura de hidrocarbonetos derivados do petróleo, faixa de destilação: destilados na faixa entre 60 e 120°C, grau de pureza: pureza mínima de 97%, característica adicional: benzina retificada, número de referência química: cas 64742-49-0
Critério de julgamento: Não se aplica **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica
Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não
Quantidade: 1 **Unidade de medida:** Litro **Valor unitário estimado:** R\$ 35,00 **Valor total estimado:** R\$ 35,00
RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 09/04/2024 **Situação:** Informado
CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 10.729.492/0001-04 Consultar sanções e penalidades do fornecedor
Nome ou razão social do fornecedor: QUIMICENTER PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA
Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA
Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não
Quantidade homologada: 1 **Valor unitário homologado:** R\$ 35,00 **Valor total homologado:** R\$ 35,00
Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Im 05

Item nº 2

2,7cm/

Descrição: SONDA BOTTON CH 15 - 1,4CM - COM BALÃO INFLÁVEL

Critério de julgamento: Menor preço Situação: Homologado Tipo: Material Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Não se aplica Margem de preferência normal: Não Margem de preferência adicional: Não

Quantidade: 1 Unidade de medida: UNIDADE Valor unitário estimado: R\$ 2.830,00 Valor total estimado: R\$ 2.830,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1ª Data do resultado da homologação: 27/01/2025 Situação: Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 21.036.417/0001-84 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: NOVA HOSPITALAR COMERCIAL E IMPORTADORA

Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: ME Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 1 Valor unitário homologado: R\$ 2.830,00 Valor total homologado: R\$ 2.830,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Item - 02
22 e 28 B. 019

Item nº 1597129

Descrição: SOLUCAO DE LIMPEZA, HIDRATAÇÃO E IRRIGAÇÃO DE FERID

Critério de julgamento: Menor preço Situação: Homologado Tipo: Material Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Não se aplica Margem de preferência normal: Não Margem de preferência adicional: Não

Quantidade: 360 Unidade de medida: UN. Valor unitário estimado: R\$ 274,98 Valor total estimado: R\$ 98.992,80

RESULTADO(S)

000105

Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação: 10/12/2024 Situação: Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 04.063.331/0001-21 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: CIRURGICA UNIÃO LTDA

Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: Demais Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 360 Valor unitário homologado: R\$ 145,00 Valor total homologado: R\$ 52.200,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 47,2689%

Item + 18

29

000106

Item nº 22

Descrição: PROTETOR SOLAR - FPS-50 COM PROTEÇÃO COMPLETA UVA+UVB, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, RESISTENTE A ÁGUA E AO SUOR, HIPOALERGÊNICO (UNIDADES DE 200ML)

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Participação exclusiva para ME/EPP **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Quantidade: 400 **Unidade de medida:** UN **Valor unitário estimado:** R\$ 102,12 **Valor total estimado:** R\$ 40.848,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 27/01/2025 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 20.853.918/0002-71 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: M.F. COMÉRCIO, GERENCIAMENTO E SERVIÇOS LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** Não Informado **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Sim **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 400 **Valor unitário homologado:** R\$ 35,00 **Valor total homologado:** R\$ 14.000,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Item-02

Item nº 4862778

Descrição: PRO-PE DESCARTAVEL EM TNT. CONFECCIONADAS EM TNT POR PROCESSO AUTOMATIZADO. GRAMATURA 20G. PACOTE COM 100 UNIDADES
Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica
Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Participação exclusiva para ME/EPP **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não
Quantidade: 7 **Unidade de medida:** PCT **Valor unitário estimado:** R\$ 15,63 **Valor total estimado:** R\$ 109,41
RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 14/01/2025 **Situação:** Informado
CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 36.629.597/0001-85 **Consultar sanções e penalidades do fornecedor**
Nome ou razão social do fornecedor: SAFRAMED HOSPITALAR LTDA
Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** EPP **Código do país:** BRA
Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não
Quantidade homologada: 7 **Valor unitário homologado:** R\$ 11,02 **Valor total homologado:** R\$ 77,14
Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 89,9277%

Item 04

000108

Item nº 4

Descrição: BOLSA DE COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA, UMA PEÇA, DRENÁVEL, OPACA, PLACA ADESIVA PROTETORA DE PELE COMPOSTA POR APENAS CMC E PECTINA, POLÍMEROS ELASTOMÉRICOS, REFORÇADA COM UMA BORDA ADESIVA DE ACRÍLICO, RECORTE INICIAL DE 19MM E RECORTE FINAL DE 64MM, PLÁSTICO ANTIODOR OPACA, FILTRO DE CARVÃO ATIVADO EMBUTIDO PARA CONTROLE DE ODOR E GASES, COM UMA PELÍCULA INTERNA DE PROTEÇÃO, ACOMPANHADO DE ADESIVOS PARA PROTEÇÃO DO MESMO QUANDO EM CONTATO COM A ÁGUA. POSSUI FECHO DE INTERTRAVAMENTO INTEGRADO POR CONECTORES PLÁSTICOS. CAIXA COM 10 UNIDADES.

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Quantidade: 540 **Unidade de medida:** UND **Valor unitário estimado:** R\$ 66,75 **Valor total estimado:** R\$ 36.045,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 28/11/2024 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 33.551.382/0001-09 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: AMC SAÚDE COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI ME

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** Não Informado **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 540 **Valor unitário homologado:** R\$ 66,75 **Valor total homologado:** R\$ 36.045,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Item - 15



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.656.390/0002-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/05/2024
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MEDICAL SHOPPING PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 32.50-7-05 - Fabricação de materiais para medicina e odontologia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.54-5-00 - Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida 17.31-1-00 - Fabricação de embalagens de papel 32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO 1 AV WIKA URSULA WIEGAND	NÚMERO 139	COMPLEMENTO GALPAOD
--	---------------	------------------------

CEP 18.560-000	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO IPERO	UF SP
-------------------	--	--------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ADM@MEDICALSHOPP.COM.BR	TELEFONE (11) 4509-4005
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/05/2024
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/02/2025 às 08:45:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

BEM-VINDO(A)!



Busca

CURATIVOS

DESCARTÁVEIS

ESTERILIZAÇÃO

HIGIENE

PARAMENTAÇÃO

PRODUTOS PARA SAÚDE

S

CURATIVO DE HIDROCOLÓIDE ESTÉRIL 20 CM X 20 CM CAIXA C/5 UN.

**CURATIVO DE HIDROCOLÓIDE
20 CM X 20 CM CAIXA C/5**

Marca: WOUND CARE

Modelo: PRD00398

Disponibilidade: Em estoque

R\$ 189,50

Qtd

1

COMPRAR

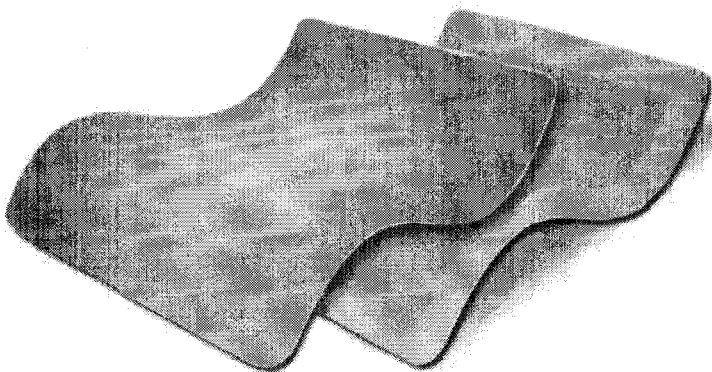
Estimar frete

Digite o seu CEP

Não sei meu CEP

0 avaliações / Avalie este produto

Descrição Avaliações (0)

WOUND CARE H CURATIVO DE HIDROCOLÓIDE ESTÉR



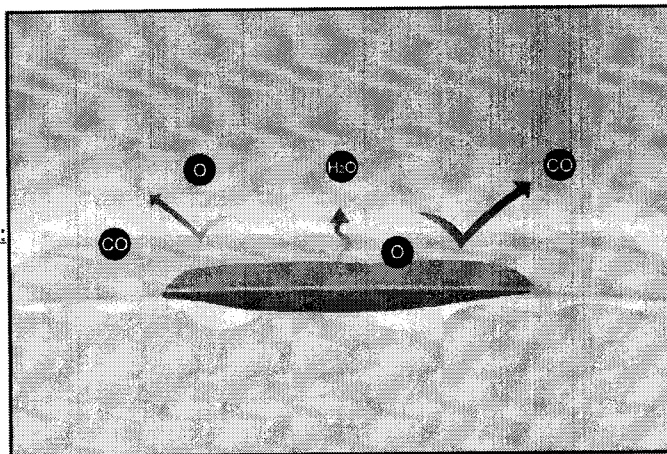
Especificação Técnica:

- Produto de uso único, proibido reprocessar.
- Embalagem em blister de papel grau cirúrgico e filme poliéster
- **Advertências / Precauções:** Somente deve ser utilizado em pacientes cujas lesões estejam relacionadas na indicação de uso, sob a supervisão de um profissional de saúde. Observe a ferida quanto aos sinais de infecção. Se ocorrer infecção, febre, aumento da dor, vermelhidão, sangramento, inchaço ou odor ou secreção incomum, o médico responsável deverá ser consultado. Fabricante recomenda uso único. Não reutilizar o produto. Não utilizar o produto caso a embalagem se encontre danificada. A esterilidade é assegurada enquanto a embalagem não for aberta, danificada ou molhada, rasgada ou amassada.
- **Contraindicações:** não deve ser utilizado em queimaduras de terceiro grau. Não use em pacientes com sensibilidade conhecida a qualquer um de seus componentes.
- **Condições de armazenamento e conservação:** conserve o produto em sua embalagem original. Armazene e transporte o produto em local seco, longe de calor e ao abrigo da luz direta, sob temperatura: +0° à +40°C – umidade relativa: 80% máx.
- **Validade:** 5 anos.

Indicação de uso:

Trata-se de um curativo hidrocolóide indicado para o tratamento de feridas de leve a moderada exsudação, feridas crônicas de cicatrização, úlceras de perna (venosa, arteriais e mista), úlceras diabéticas, úlceras de pressão (parcial e total), queimaduras de 1° e 2° grau, áreas de pele, feridas de ostomia para proteger a pele e efluente estomacal e prevenção de feridas e úlceras por pressão em áreas sujeitas a cotovelos, calcanhares e sacral. Também pode ser utilizado em curativos pós-operatórios para proteção da linha de sutura.

Benefícios oferecidos aos pacientes:



O Curativo Estéril W consiste de uma camada externa composta de poliuretano que funciona como uma barreira a líquidos e microrganismos, proporcionar à ferida, permeável, permitindo a troca de gases e vapores de água e uma camada interna de carboximetilcelulose, com capacidade de absorção, favorecendo o processo de cicatrização da ferida. Os benefícios oferecidos aos pacientes são:

- **Redução do risco de infecção:** o ambiente úmido da ferida criada sob o curativo acelera o processo de cicatrização natural da ferida contra bactérias e outros contaminantes externos.
- **Maior conforto do paciente:** os curativos são flexíveis e adaptáveis e moldam-se a contornos anatômicos difíceis, aderindo à pele seca ou úmida. Adesão suave e segura que não irrita a pele.

Composição:

Curativo autoadesivo composto por carboximetilcelulose sódica e cobertura de filme semipermeável de poliuretano.

CURATIVO DE HIDROCOLÓIDE ESTÉRIL WOUND CARE H

Informações

Sobre a Empresa
Trocas e Devoluções
Política de Privacidade
Termos & Condições

Serviços ao cliente

Contate-nos
(11) 4509-4005
(11) 99350-7684

Medical Shopping Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ: 04.656.390/0002-94
Avenida Wika Úrsula Wiegand, 139 - Galpão D - Iperó / SP - CEP 18560-000 -



Editais e Avisos de Contratações

Atas de Registro de Preços

Contratos

Consulte os diversos instrumentos convocatórios para compra de produtos, serviços e outros interesses da administração pública.

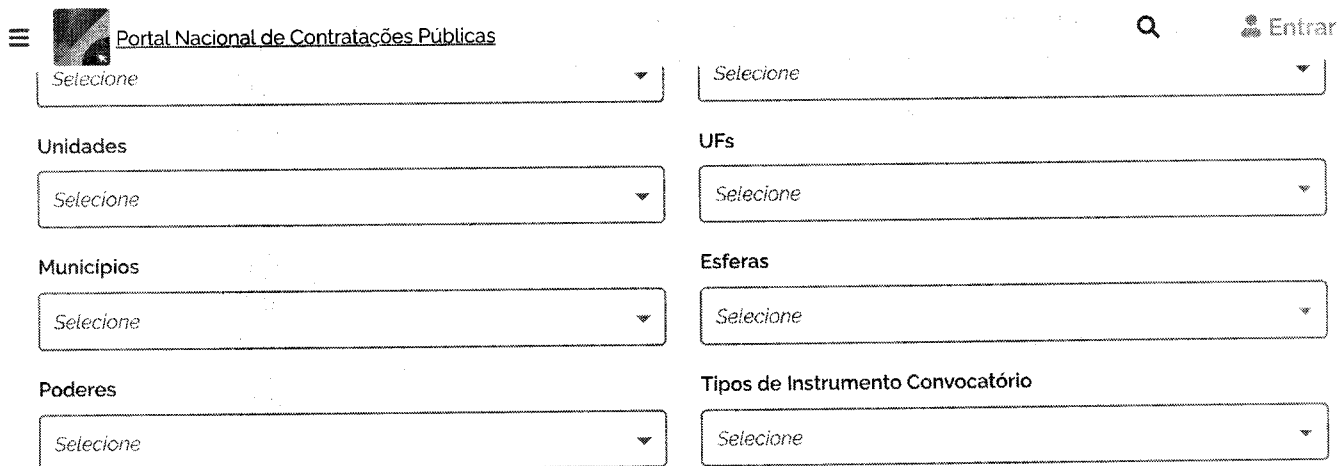
Palavra-chave

sonda para gastrostomia n° 20 x 6,7

Status

- ☐ A Receber/Recebendo Proposta
- ☐ Em Julgamento/Propostas Encerradas
- ☒ Encerradas
- ☐ Todos

FILTROS



Limpar

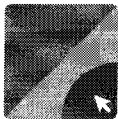
 Pesquisar

Nenhum resultado encontrado para "sonda para gastrostomia nº 20 x 6,7"

Sugestões:

- Certifique-se de que o termo foi digitado corretamente
- Tente outra palavra-chave
- Tente palavras-chave mais gerais

◀ Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Item nº 20019

Descrição: CATETER intravascular para punção periférica n 18 G do tipo por fora da agulha de uso único estéril descartável atóxico epirrogênico radiopaco de media permanência constituído por agulha de aço inoxidável atraumáticasiliconizada com bisel curto biangulado e trifacetado de afiação precisa sem rebarbas e arestas cateter em biomaterial de poliuretano flexível transparente radiopaco protetor de agulha cateter conector luerlock translucido codificado em cores de acordo com NBR ISO 10555 com ranhuras para fixação câmara de refluxo em plástico transparente permitindo rápida visualização do refluxo sanguíneo e tampa filtro hidrófobo dispositivo de segurança de acordo com NR 32 Embalados individualmente ao método de esterilização que permita a abertura e transferência asséptica mantendo a integridade do produto e sua esterilização ate o momento do uso Devendo conter externamente na embalagem o n do lote data de fabricação método de esterilização compatível com a embalagem data de validade da e

Critério de julgamento: Menor preço**Situação:** Homologado**Tipo:** Material**Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não**Benefício:** Não se aplica**Margem de preferência normal:** Não**Margem de preferência adicional:** Não

Quantidade: 4.000**Unidade de medida:** UNIDADE**Valor unitário estimado:** R\$ 1,56**Valor total estimado:** R\$ 6.240,00

RESULTADO(S)

Data do resultado da homologação: 20/01/2025**Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 52.653.703/0001-12**Consultar sanções e penalidades do fornecedor**

Nome ou razão social do fornecedor: VOLPE MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Indicador de subcontratação: Não**Porte da empresa:** Não Informado**Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não**Uso do benefício ME/EPP:** Não**Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 4.000**Valor unitário homologado:** R\$ 1,09**Valor total homologado:** R\$ 4.360,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Portal Nacional de Contratações Públicas

John-16

Item nº 2

Descrição: AMBU / REANIMADOR NEONATAL COMPLETO

Critério de julgamento: Menor preço Situação: Homologado Tipo: Serviço Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Não se aplica Margem de preferência normal: Não Margem de preferência adicional: Não

Quantidade: 1.320 Unidade de medida: SERVIÇO Valor unitário estimado: R\$ 50,00 Valor total estimado: R\$ 66.000,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação: 06/02/2025 Situação: Informado
CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 22.393.778/0001-40 Consultar sanções e penalidades do fornecedor
Nome ou razão social do fornecedor: STERIL SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO LTDA
Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: EPP Código do país: BRA
Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não
Quantidade homologada: 1.320 Valor unitário homologado: R\$ 50,00 Valor total homologado: R\$ 66.000,00
Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Item - 35

Item n° 122**Descrição:** CATETER EXTERNO MASCULINO 30 MM - 01 PEÇA**Critério de julgamento:** Menor preço **Situação:** Deserto **Tipo:** Material**Categoria do item de leilão:** Não se aplica**Incentivo produtivo básico:** Não **Benefício:** Participação exclusiva para ME/EPP**Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não**Quantidade:** 1.250 **Unidade de medida:** UN **Valor unitário estimado:** R\$ 23,1823**Valor total estimado:** R\$ 28.977,875**RESULTADO(S)**

Este item não possui resultado (fornecedor selecionado)

[Retornar](#)

Item 13 documento
3- não encontrado

000115

Item nº 4652161

Descrição: CATETER INTRAVENOSO 24 G TIPO POR-FORA-DA-AGULHA, RADIOPACO, CONECTOR LUER LOCK COM ASAS DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR DISPOSITIVO DE SEGURANÇA E DUAS VIAS, DESCARTÁVEL ESTÉRIL SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA BD

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Anulado/Revogado/Cancelado **Tipo:** Material

Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não

Margem de preferência adicional: Não

Quantidade: 1.200 **Unidade de medida:** UNIDADE **Valor unitário estimado:** Sigiloso

Valor total estimado: Sigiloso

RESULTADO(S)

Este item não possui resultado (fornecedor selecionado)

Item - 19

Portal Nacional de Contratações Públicas

- não encontrado

3º documento

Editais e Avisos de Contratações

Atas de Registro de Preços

Contratos

Consulte os diversos instrumentos convocatórios para compra de produtos, serviços e outros interesses da administração pública.

Palavra-chave

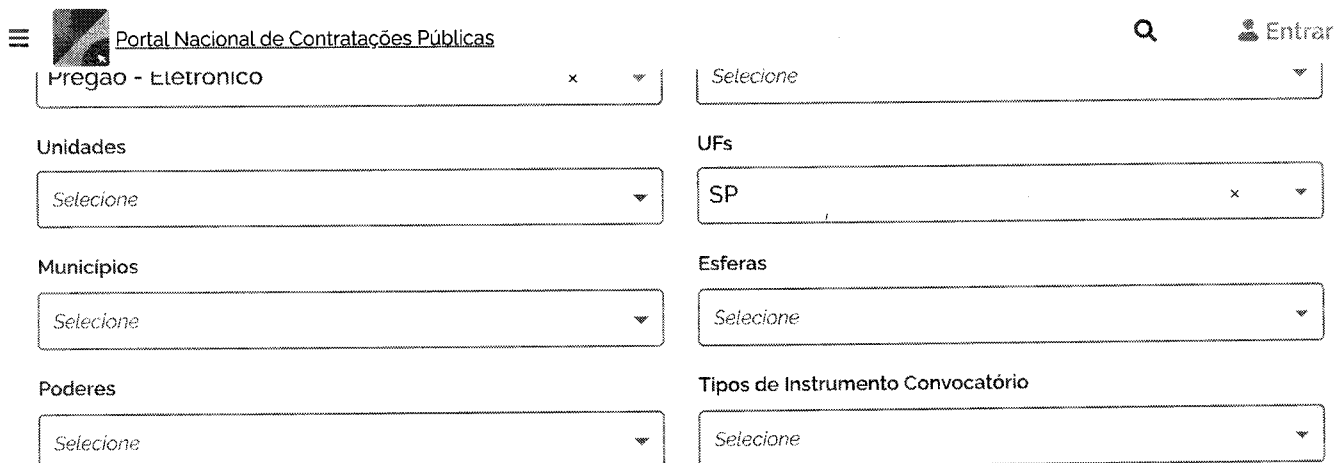
COBERTURA NÃO ADERENTE COM AÇÃO ANTIMICROBIANA, ESTÉRIL COMPOSTA POR FILAMENTOS DE POLIAMID.

Status

- ☐ A Receber/Recebendo Proposta
- ☐ Em Julgamento/Propostas Encerradas
- ☒ Encerradas
- ☐ Todos

Item 21
3º documento não encontrado

FILTROS



Limpar

 Pesquisar

Nenhum resultado encontrado para "COBERTURA NÃO ADERENTE COM AÇÃO ANTIMICROBIANA, ESTÉRIL COMPOSTA POR FILAMENTOS DE POLIAMIDA, TAMANHO 10 X 20"

Sugestões:

- Certifique-se de que o termo foi digitado corretamente
- Tente outra palavra-chave
- Tente palavras-chave mais gerais

[◀ Voltar](#)

Contratações

[Editais e Avisos de Contratações](#)

[Atas de Registro de Preços](#)

[Contratos](#)

Consulte os diversos [instrumentos convocatórios](#) para compra de produtos, serviços e outros interesses da administração pública.

Palavra-chave

ELETRODOS PARA ELETROTERAPIA AUTOADESIVOS, ENVELOPE COM 4 UNIDADES TAMANHO 3 X 2 CM - REDOND

Status

- ☐ A Receber/Recebendo Proposta
- ☐ Em Julgamento/Propostas Encerradas
- ☒ Encerradas

  Portal Nacional de Contratações Públicas

 [Entrar](#)

FILTROS

Modalidades da Contratação

Pregão - Eletrônico x ▼

Órgãos

Selecione ▼

Unidades

Selecione ▼

UFs

SP x ▼

Municípios

Selecione ▼

Esferas

Selecione ▼

Podere

Selecione ▼

Tipos de Instrumento Convocatório

Selecione ▼

Item 23

[Limpar](#)

 [Pesquisar](#)

3- orçamento não encontrado

Nenhum resultado encontrado para "ELETRODOS PARA ELETROTERAPIA AUTOADESIVOS, ENVELOPE COM 4 UNIDADES TAMANHO 3 X 2 CM - REDONDO"

Sugestões:

- Certifique-se de que o termo foi digitado corretamente
- Tente outra palavra-chave
- Tente palavras-chave mais gerais

[< Voltar](#)

Contratações

[Editais e Avisos de Contratações](#)[Atas de Registro de Preços](#)[Contratos](#)

Consulte os diversos [instrumentos convocatórios](#) para compra de produtos, serviços e outros interesses da administração pública.

Palavra-chave

ELETRODOS PARA ELETROTERAPIA AUTOADESIVOS, TAMANHO 5 X 5 - QUADRADO

Status

- ☐ A Receber/Recebendo Proposta
- ☐ Em Julgamento/Propostas Encerradas
- ☒ Encerradas
- ☐ Todos

FILTROS

  Portal Nacional de Contratações Públicas   Entrar

Pregao - Eletronico x ▼ Seleccione ▼

Unidades Seleccione ▼ UFs SP x ▼

Municípios Seleccione ▼ Esferas Seleccione ▼

Poderes Seleccione ▼ Tipos de Instrumento Convocatório Seleccione ▼

Item 24

3º arcabento não encontrado

Limpar

 Pesquisar

Nenhum resultado encontrado para "ELETRODOS PARA ELETROTERAPIA AUTOADESIVOS, TAMANHO 5 X 5 - QUADRADO"

Sugestões:

- Certifique-se de que o termo foi digitado corretamente
- Tente outra palavra-chave
- Tente palavras-chave mais gerais

[◀ Voltar](#)

Contratações

[Editais e Avisos de Contratações](#)[Atas de Registro de Preços](#)[Contratos](#)

Consulte os diversos [instrumentos convocatórios](#) para compra de produtos, serviços e outros interesses da administração pública.

Palavra-chave

SOLUÇÃO COMPOSTA POR ÁCIDO HIPOCLOROSO E HIPOCLORITO DE SÓDIO BIOCAMPATÍVEL COM CORPO HUMANO

Status

- ☐ A Receber/Recebendo Proposta
- ☐ Em Julgamento/Propostas Encerradas
- ☒ Encerradas
- ☐ Todos

FILTROS

  Portal Nacional de Contratações Públicas

x ▼

▼

Unidades

▼

UFs

x ▼

Municípios

▼

Esferas

▼

Poderes

▼

Tipos de Instrumento Convocatório

▼

Limpar

 Pesquisar

Nenhum resultado encontrado para "SOLUÇÃO COMPOSTA POR ÁCIDO HIPOCLOROSO E HIPOCLORITO DE SÓDIO BIOCAMPATÍVEL COM CORPO HUMANO - FRASCO COM BICO SPRAY 250 ML"

Sugestões:

- Certifique-se de que o termo foi digitado corretamente
- Tente outra palavra-chave
- Tente palavras-chave mais gerais

[◀ Voltar](#)

Contratações

[Editais e Avisos de Contratações](#)[Atas de Registro de Preços](#)[Contratos](#)

Consulte os diversos [instrumentos convocatórios](#) para compra de produtos, serviços e outros interesses da administração pública.

Palavra-chave

SONDA DE GASTROSTOMIA FR 20/6,7 MM, POSSUINDO 03 VIAS E BALÃO COM VOLUME DE 20 ML

Status

- ☐ A Receber/Recebendo Proposta
- ☐ Em Julgamento/Propostas Encerradas
- ☒ Encerradas
- ☐ Todos

FILTROS

Modalidades da Contratação

Pregão - Eletrônico

Órgãos

Selecione

Unidades



Portal Nacional de Contratações Públicas

UF



Entrar

Municípios

Selecione

Esferas

Selecione

Poderes

Selecione

Tipos de Instrumento Convocatório

Selecione

Limpar

 Pesquisar

Nenhum resultado encontrado para "SONDA DE GASTROSTOMIA FR 20/6,7 MM, POSSUINDO 03 VIAS E BALÃO COM VOLUME DE 20 ML"

Sugestões:

- Certifique-se de que o termo foi digitado corretamente
- Tente outra palavra-chave
- Tente palavras-chave mais gerais

[← Voltar](#)

Contratações

[Editais e Avisos de Contratações](#)[Atas de Registro de Preços](#)[Contratos](#)

Consulte os diversos [instrumentos convocatórios](#) para compra de produtos, serviços e outros interesses da administração pública.

Palavra-chave

RESSUSCITADOR AMBU NEONATAL EM SILICONE, VOLUME MÁXIMO DE 450 ML

Status

- ☐ A Receber/Recebendo Proposta
- ☐ Em Julgamento/Propostas Encerradas
- ☒ Encerradas
- ☐ Todos

FILTROS

Modalidades da Contratação

Pregão - Eletrônico

Órgãos

Selecione

Unidades

  Portal Nacional de Contratações Públicas

IEA



Entrar

Municípios

Selecione

Esferas

Selecione

Poderes

Selecione

Tipos de Instrumento Convocatório

Selecione

Limpar

 Pesquisar

Nenhum resultado encontrado para "RESSUSCITADOR AMBU NEONATAL EM SILICONE, VOLUME MÁXIMO DE 450 ML"

Sugestões:

- Certifique-se de que o termo foi digitado corretamente
- Tente outra palavra-chave
- Tente palavras-chave mais gerais

[◀ Voltar](#)



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 12/03/2025

Página: 1

000122

MCR23100

Cotação: 9491

Data Cotação: 21/02/2025

Usuário: IMVNOGUEIRA

Atualizado por: Média

Cotação de Preços para a Requisição: 23/2025

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
1	1.03.05.0557-5 LOÇÃO REPELENTE DE INSETOS. ESPECIFICAÇÃO: REPELENTE CONTRA - UN	3,74	3.600,000	15,51	55.836,00		
		Mediana 13,84	Desvio Padrão 3,74	Menor Preço 12,00	Preço Médio 15,51	Maior Preço 20,69	Coeficiente 24,11
Fornecedor		Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
021218 -M.F. COMERCIO, GERENCIAMENTO E SERVICOS EIRELI				12,00	43.200,00	-22,63	
CPF/CNPJ 20.853.918/0002-71							
026224 -ROBERTO TESSARO & CIA LTDA				13,84	49.824,00	-10,77	
CPF/CNPJ 85.248.680/0001-10							
017793 -DROGA RAIÁ				20,69	74.484,00	33,40	
CPF/CNPJ 61.585.865/0240-93							
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
2	1.05.03.0319-6 PROTETOR SOLAR FPS 50 EMBALAGEM ECONÔMICA DE NO MÍNIMO 200 M - FR	6,33	2.500,000	43,63	109.075,00		
		Mediana 45,89	Desvio Padrão 6,33	Menor Preço 35,00	Preço Médio 43,63	Maior Preço 50,00	Coeficiente 14,51
Fornecedor		Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
021218 -M.F. COMERCIO, GERENCIAMENTO E SERVICOS EIRELI				35,00	87.500,00	-19,78	
CPF/CNPJ 20.853.918/0002-71							
017793 -DROGA RAIÁ				45,89	114.725,00	5,18	
CPF/CNPJ 61.585.865/0240-93							
026328 -PRISMA INFOMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA				50,00	125.000,00	14,60	
CPF/CNPJ 04.557.755/0001-42							
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
3	1.05.03.0482-6 AVENTAL DESCARTAVEL TNT, PUNHO DE LATEX, MANGA LONGA, TAMAN - UN	1,52	24.000,000	12,66	303.840,00		
		Mediana 12,11	Desvio Padrão 1,52	Menor Preço 11,13	Preço Médio 12,66	Maior Preço 14,74	Coeficiente 12,04
Fornecedor		Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
025123 -LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS				11,13	267.120,00	-12,09	
CPF/CNPJ 37.931.064/0001-16							
003271 -NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A.				12,11	290.640,00	-4,34	
CPF/CNPJ 52.202.744/0001-92							
026230 -MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS				14,74	353.760,00	16,43	
CPF/CNPJ 22.968.511/0001-34							
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
4	1.05.03.0483-4 SAPATILHA -PRO-PÉ : GRAMATURA 30G EM TNT, COM ACABAMENTO EM - PCT	3,57	100,000	11,88	1.188,00		
		Mediana 11,02	Desvio Padrão 3,57	Menor Preço 8,00	Preço Médio 11,88	Maior Preço 16,61	Coeficiente 30,03
Fornecedor		Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
026229 -RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA				8,00	800,00	-32,66	



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 12/03/2025

Página: 2

MCR23100

CPF/CNPJ 43.751.565/0001-13
020521 -Saframed Hospitalar LTDA

11,02 1.102,00 -7,24

CPF/CNPJ 36.629.597/0001-85
026325 -SSG SOLUCOES LTDA

16,61 1.661,00 39,81

CPF/CNPJ 46.973.126/0001-43

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
5	1.09.01.0147-0 BENZINA RETIFICADA -1000ML - FR	5,76	60,000	42,94	2.576,40

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
45,35	5,76	35,00	42,94	48,48	13,41

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
------------	-------	------------	------------	---------------	--------------

025452 -QUIMICENTER PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA 35,00 2.100,00 -18,49

CPF/CNPJ 10.729.492/0001-04
023929 -VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

45,35 2.721,00 5,6

CPF/CNPJ 51.578.226/0001-05
020792 -ORION PRODUTOS E SERVIÇOS DE LABORATORIO LTDA

48,48 2.908,80 12,90

CPF/CNPJ 14.453.599/0001-23

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
6	1.09.01.3818-8 ACIDO TRICLOROÁCETICO 90% -10ml - FR	21,00	15,000	60,30	904,50

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
45,90	21,00	45,00	60,30	90,00	34,83

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
------------	-------	------------	------------	---------------	--------------

026126 -ESSENCIA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA 45,00 675,00 -25,37

CPF/CNPJ 93.728.939/0001-58
026120 -FARMACIA FORMULATIVA LTDA

45,90 688,50 -23,88

CPF/CNPJ 59.826.727/0001-75
020597 -FARMACIA DE MANIPULACAO IDEAL FORMULAS LTDA

90,00 1.350,00 49,2

CPF/CNPJ 04.522.343/0001-77

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
7	1.09.02.0511-0 COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO- 2000ML - UN	1,65	3.000,000	7,49	22.470,00

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
6,61	1,65	6,06	7,49	9,80	22,01

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
------------	-------	------------	------------	---------------	--------------

026125 -DENTAL FEIRENSE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA 6,06 18.180,00 -19,09

CPF/CNPJ 17.106.184/0001-71
026128 -CIRURGICA BAHIA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

6,61 19.830,00 -11,75

CPF/CNPJ 46.272.846/0001-81
026121 -CASA DO PACIENTE FARMACIA LTDA

9,80 29.400,00 30,84

CPF/CNPJ 10.572.390/0001-28

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
8	1.09.02.0911-5 EQUIPO MACROGOTAS P/SORO C/INJETOR LATERAL E PINÇA ROLETE - UN	0,25	24.000,000	0,97	23.280,00



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 12/03/2025

Página: 3

000123

MCR23100

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
1,00	0,25	0,66	0,97	1,26	25,24

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
025123 -LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS			0,66	15.840,00	-31,96	
CPF/CNPJ 37.931.064/0001-16						
023859 -K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA			1,00	24.000,00	3,09	
CPF/CNPJ 10.675.016/0001-58						
025339 -MEDJET LTDA			1,26	30.240,00	29,90	
CPF/CNPJ 16.877.544/0001-76						

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
9	1.09.02.0912-3	0,19	1.200,000	1,45	1.740,00
EQUIPO MICROGOTAS P/SORO C/INJETOR LATERAL E PINÇA ROLETE - UN					

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
1,57	0,19	1,19	1,45	1,60	12,84

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
025329 -SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			1,19	1.428,00	-17,93	
CPF/CNPJ 54.534.012/0001-25						
025339 -MEDJET LTDA			1,57	1.884,00	8,28	
CPF/CNPJ 16.877.544/0001-76						
023859 -K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA			1,60	1.920,00	10,34	
CPF/CNPJ 10.675.016/0001-58						

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
10	1.09.02.1096-2	45,46	60,000	253,36	15.201,60
SOLUÇÃO DE LUGOL A 5% - FRASCO COM 1000ML - FR					

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
274,97	45,46	190,12	253,36	295,00	17,94

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
020792 -ORION PRODUTOS E SERVIÇOS DE LABORATORIO LTDA			190,12	11.407,20	-24,96	
CPF/CNPJ 14.453.599/0001-23						
025788 -SHOPPING PROHOSPITAL MATERIAL MEDICO E			274,97	16.498,20	8,53	
CPF/CNPJ 00.291.784/0001-54						
026138 -LUCIO JOAQUIM ELLER			295,00	17.700,00	16,44	
CPF/CNPJ 02.313.859/0001-86						

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
11	1.09.02.1097-0	14,07	100,000	283,07	28.307,00
SERINGA DESCARTÁVEL P/ INSULINA 1ML ULTRA FINE C/ AGULHA 8MM - CX					

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
283,07	14,07	269,00	283,07	297,13	4,97

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
023977 -FABIANA DE SOUZA PIM			269,00	26.900,00	-4,97	
CPF/CNPJ 16.675.327/0001-01						
022923 -BEG INVESTIMENTOS LTDA			297,13	29.713,00	4,97	
CPF/CNPJ 50.735.093/0001-70						



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 12/03/2025
Página: 4

MCR23100

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
12	1.09.02.1194-2 SONDA URETRAL Nº 18, ESPECIFICAÇÕES: - UN	0,23	6.000,000	0,88	5.280,00		
		Mediana 0,79	Desvio Padrão 0,23	Menor Preço 0,65	Preço Médio 0,88	Maior Preço 1,19	Coeficiente 26,10
Fornecedor		Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
024976 -IGEMEDIC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA				0,65	3.900,00		-26,14
CPF/CNPJ 28.145.496/0001-00							
004521 -LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS				0,79	4.740,00		-10,23
CPF/CNPJ 49.228.695/0001-52							
023392 -PROCIMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS				1,19	7.140,00		35,23
CPF/CNPJ 33.961.969/0001-88							
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
13	1.09.02.1521-2 SISTEMA CATETER EXTERNO DE NÃO LÁTEX DE 1 PEÇA 35 MM - UN	0,96	1.000,000	20,97	20.970,00		
		Mediana 20,97	Desvio Padrão 0,96	Menor Preço 20,00	Preço Médio 20,97	Maior Preço 21,93	Coeficiente 4,60
Fornecedor		Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
016358 -CF CARE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - ME				20,00	20.000,00		-4,63
CPF/CNPJ 11.984.323/0001-83							
012971 -MAX MEDICAL COM.DE PROD.MÉD.E HOSP.LTDA.				21,93	21.930,00		4,58
CPF/CNPJ 07.295.038/0001-88							
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
14	1.09.02.1568-9 CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, Nº 14 - ESPECIFICAÇÕES: - UN	1,43	3.000,000	2,61	7.830,00		
		Mediana 2,13	Desvio Padrão 1,43	Menor Preço 1,14	Preço Médio 2,61	Maior Preço 4,55	Coeficiente 54,95
Fornecedor		Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
026226 -VOLPE MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA				1,14	3.420,00		-56,32
CPF/CNPJ 52.653.703/0001-12							
020789 -DBV COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA				2,13	6.390,00		-18,39
CPF/CNPJ 17.771.867/0001-43							
023810 -USINA DE IDEIAS LTDA				4,55	13.650,00		74,33
CPF/CNPJ 10.609.973/0001-86							
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
15	1.09.02.1569-7 CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, Nº 16 - ESPECIFICAÇÕES: - UN	0,49	3.000,000	1,63	4.890,00		
		Mediana 1,79	Desvio Padrão 0,49	Menor Preço 0,97	Preço Médio 1,63	Maior Preço 2,13	Coeficiente 29,87
Fornecedor		Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
026226 -VOLPE MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA				0,97	2.910,00		-40,49
CPF/CNPJ 52.653.703/0001-12							
007429 -MED CENTER COMERCIAL LTDA				1,79	5.370,00		9,82
CPF/CNPJ 00.874.929/0001-40							
020789 -DBV COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA				2,13	6.390,00		30,67



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 12/03/2025

Página: 5

MCR23100

CPF/CNPJ 17.771.867/0001-43

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
16	1.09.02.1570-0 CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, Nº 18 - ESPECIFICAÇÕES: - UN	1,18	3.000,000	3,03	9.090,00		
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		2,25	1,18	2,13	3,03	4,70	39,13

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
020789 -DBV COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA			2,13	6.390,00	-29,70	
CPF/CNPJ 17.771.867/0001-43						
026231 -LABORATORIOS B BRAUN SA			2,25	6.750,00	-25,74	
CPF/CNPJ 31.673.254/0010-95						
023810 -USINA DE IDEIAS LTDA			4,70	14.100,00	55,12	
CPF/CNPJ 10.609.973/0001-86						

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média	
17	1.09.02.1571-9	0,43	24.000,000	1,67	40.080,00	
CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, Nº 20 - ESPECIFICAÇÕES: - UN						
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
	1,79	0,43	1,09	1,67	2,13	25,93

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
026226 -VOLPE MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			1,09	26.160,00	-34,73	
CPF/CNPJ 52.653.703/0001-12						
007429 -MED CENTER COMERCIAL LTDA			1,79	42.960,00	7,19	
CPF/CNPJ 00.874.929/0001-40						
020789 -DBV COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA			2,13	51.120,00	27,54	
CPF/CNPJ 17.771.867/0001-43						

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
18	1.09.02.1572-7 CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, Nº 22 - ESPECIFICAÇÕES: - UN	0,53	30.000,000	1,72	51.600,00

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
026226 -VOLPE MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			0,97	29.100,00	-43,60	
CPF/CNPJ 52.653.703/0001-12						
021728 -SUPERMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E			2,07	62.100,00	20,35	
CPF/CNPJ 47.181.976/0001-71						
020789 -DBV COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA			2,13	63.900,00	23,84	
CPF/CNPJ 17.771.867/0001-43						

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
19	1.09.02.1573-5 CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, Nº 24 - ESPECIFICAÇÕES: - UN	0,50	30.000,000	1,61	48.300,00		
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		1,61	0,50	1,11	1,61	2,11	31,06

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
026226 -VOLPE MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			1,11	33.300,00	-31,06	



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 12/03/2025

Página: 6

MCR23100

CPF/CNPJ 52.653.703/0001-12

021728 -SUPERMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E

2,11

63.300,00

31,06

CPF/CNPJ 47.181.976/0001-71

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
20	1.09.02.1739-8 LANCETA; PARA TESTE DO PEZINHO; EM AÇO INOX; LÂMINA COM 2 MM - UN	0,03	2.400,000	0,15	360,00
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Coeficiente
	0,15	0,03	0,12	0,15	18,70

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
024506 -L E P LIFE EDUCACAO EM SAUDE E COMERCIO LTDA			0,12	288,00	-20,00	
CPF/CNPJ 49.875.336/0001-97 021489 -DROGARIAS PACHECO S/A			0,15	360,00	0,00	
CPF/CNPJ 33.438.250/0187-08 026139 -HOLY MED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS			0,19	456,00	26,60	
CPF/CNPJ 10.696.551/0001-95						

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
21	1.09.02.1814-9 COBERTURA NÃO ADERENTE COM AÇÃO ANTIMICROBIANA, ESTÉRIL COMP - UN	28,34	500,000	129,96	64.980,00
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Coeficiente
	129,96	28,34	101,61	129,96	21,81

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
020996 -BACE COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA			101,61	50.805,00	-21,81	
CPF/CNPJ 47.411.780/0001-26 026123 -ISACLIN			158,30	79.150,00	21,81	
CPF/CNPJ 01.365.181/0001-12						

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
22	1.09.02.1860-2 SONDA BOTTON CH 15 - 1,4CM - COM BALÃO INFLÁVEL - UN	173,27	20,000	2.733,33	54.666,60
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Coeficiente
	2.830,00	173,27	2.490,00	2.733,33	6,34

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
026122 -AWMEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES			2.490,00	49.800,00	-8,90	
CPF/CNPJ 02.820.312/0001-77 017521 -NOVA HOSPITALAR COML E IMPORT EIRELI - ME			2.830,00	56.600,00	3,54	
CPF/CNPJ 21.036.417/0001-84 019020 -BIANCO AZURE E-COMMERCE EIRELI			2.880,00	57.600,00	5,37	
CPF/CNPJ 26.909.111/0001-09						

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
23	1.09.02.1872-6 ELETRODOS PARA ELETROTERAPIA AUTOADESIVOS INDICADOS PARA TRA - EV	1,73	240,000	19,16	4.598,40
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Coeficiente
	19,16	1,73	17,42	19,16	9,06

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
020876 -DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS			17,42	4.180,80	-9,08	
CPF/CNPJ 19.316.524/0001-14						



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 12/03/2025

Página: 7

MCR23100

026327 - BIOPULSE BRASIL LTDA

20,89

5.013,60

9,03

CPF/CNPJ 22.408.118/0001-96

Item	Material	Desvio Padrão		Qtde	Média Preço	Total Média
24	1.09.02.1874-2	1,73		240,000	19,16	4.598,40
ELETRODOS PARA ELETROTHERAPIA AUTOADESIVOS INDICADOS PARA TRA - EV						
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço
		19,16	1,73	17,42	19,16	20,89
						Coeficiente
						9,06

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
020876 - DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS			17,42	4.180,80	-9,08
CPF/CNPJ 19.316.524/0001-14					
026327 - BIOPULSE BRASIL LTDA			20,89	5.013,60	9,03
CPF/CNPJ 22.408.118/0001-96					

Item	Material	Desvio Padrão		Qtde	Média Preço	Total Média	
25	1.09.02.2019-4 TESTE RÁPIDO IMUNOENSAIO CROMATOGRÁFICO PARA A DETECÇÃO QUAL - UN	2,35		20.000,000	7,75	155.000,00	
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		6,23	2,35	5,96	7,75	11,07	30,28

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
024533 - SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA			5,96	119.200,00	-23,10
CPF/CNPJ 41.733.464/0001-94					
024539 - SIGNAZ PRODUTOS E NEGOCIOS LTDA			6,23	124.600,00	-19,61
CPF/CNPJ 09.028.635/0001-71					
025091 - OB2 ATIVIDADES DE INTERNET LTDA			11,07	221.400,00	42,84
CPF/CNPJ 17.134.291/0001-03					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
26	1.09.02.2105-0 CURATIVO HIDROCOLÓIDE COM ESPUMA DE POLIURETANO COM ESPESSUR - UN	6,67	300,000	159,20	47.760,00		
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		162,00	6,67	150,00	159,20	165,60	4,19

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
010032 - SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA			150,00	45.000,00	-5,78
CPF/CNPJ 59.225.268/0001-74					
018491 - SOMEDICA CIRURGICA RIO PRETO LTDA			162,00	48.600,00	1,76
CPF/CNPJ 17.581.504/0001-45					
017826 - RIOMEDICA RIO PRETO LTDA - EPP			165,60	49.680,00	4,02
CPF/CNPJ 04.244.405/0001-26					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
27	1.09.02.2110-7 COBERTURA PRIMÁRIA, ANTIMICROBIANA, CONFECCIONADA POR FIBRAS - UN	26,75	1.250,000	108,76	135.950,00

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
016327 - CIRÚRGICA UNIÃO LTDA			76,39	95.487,50	-29,76
CPF/CNPJ 04.063.331/0001-21					
026140 - NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA			108,00	135.000,00	-0,70



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBÍ
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 12/03/2025

Página: 8

MCR23100

CPF/CNPJ 22.680.187/0001-54

021089 -MOLNLYCKE HEALTH CARE VENDA DE PRODUTOS

141,90

177.375,00

30,47

CPF/CNPJ 12.600.168/0001-17

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
28	1.09.02.2173-5 KIT – SONDA BOTTON PARA GASTROSTOMIA COM BALÃO INFLÁVEL - FR - UN	173,27	20,000	2.733,33	54.666,60

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
2.830,00	173,27	2.490,00	2.733,33	2.880,00	6,34

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
026122 -AWMEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES			2.490,00	49.800,00	-8,90	
CPF/CNPJ 02.820.312/0001-77						
017521 -NOVA HOSPITALAR COML E IMPORT EIRELI - ME			2.830,00	56.600,00	3,54	
CPF/CNPJ 21.036.417/0001-84						
019020 -BIANCO AZURE E-COMMERCE EIRELI			2.880,00	57.600,00	5,37	
CPF/CNPJ 26.909.111/0001-09						

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
29	1.09.02.2191-3 SOLUÇÃO COMPOSTA POR ÁCIDO HIPOCLOROSO E HIPOCLORITO DE SÓDI - FR	16,50	200,000	161,50	32.300,00

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
161,50	16,50	145,00	161,50	178,00	10,22

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
016327 -CIRÚRGICA UNIÃO LTDA			145,00	29.000,00	-10,22	
CPF/CNPJ 04.063.331/0001-21						
016358 -CF CARE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - ME			178,00	35.600,00	10,22	
CPF/CNPJ 11.984.323/0001-83						

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
30	1.09.02.2214-6 SONDA DE GASTROSTOMIA FR 20/6,7 MM, POSSUINDO 03 VIAS E BALÃ - UN	0,00	20,000	379,90	7.598,00

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
379,90	0,00	379,90	379,90	379,90	0,00

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
023941 -CIRURGICA LOGAN MED COMERCIO DE MATERIAL			379,90	7.598,00	0,00	
CPF/CNPJ 49.182.962/0001-06						

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
31	1.09.02.2219-7 BOLSA DRENÁVEL PARA ESTOMA INTESTINAL OPACA COM TELA PROTETO - UN	3,47	10.000,000	34,83	348.300,00

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
36,50	3,47	30,00	34,83	38,00	9,97

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
010032 -SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA			30,00	300.000,00	-13,87	
CPF/CNPJ 59.225.268/0001-74						
018491 -SOMEDICA CIRURGICA RIO PRETO LTDA			36,50	365.000,00	4,79	
CPF/CNPJ 17.581.504/0001-45						
017826 -RIOMEDICA RIO PRETO LTDA - EPP			38,00	380.000,00	9,10	
CPF/CNPJ 04.244.405/0001-26						

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
------	----------	---------------	------	-------------	-------------



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 12/03/2025

Página: 9

MCR23100

32 1.09.02.2226-0 5,98 150,000 30,64 4.596,00
GARROTE LÁTEX FREE CAIXA C/ 01 ROLO COM 25 TIRAS DE 2,5 X 36 - UN

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
27,98	5,98	25,02	30,64	38,92	19,51

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
023688 -CIRURGICA LAJEADENSE LTDA			25,02	3.753,00	-18,34	
CPF/CNPJ 21.112.395/0001-94						
025600 -F CARDOSO E CIA LTDA			27,98	4.197,00	-8,68	
CPF/CNPJ 04.949.905/0001-63						
018087 -LUCENA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA			38,92	5.838,00	27,02	
CPF/CNPJ 65.944.753/0001-09						

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
33	1.09.02.2234-0	29,87	36,000	122,53	4.411,08

OXÍMETRO DE PULSO DE DEDO INFANTIL, ESPECIFICAÇÕES: FONTE DE - UN

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
136,60	29,87	81,00	122,53	149,99	24,38

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
026129 -AMAZONAS HOSPITALAR LTDA			81,00	2.916,00	-33,89	
CPF/CNPJ 46.090.934/0001-62						
025210 -SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA			136,60	4.917,60	11,48	
CPF/CNPJ 16.586.871/0002-50						
017793 -DROGA RAIÁ			149,99	5.399,64	22,41	
CPF/CNPJ 61.585.865/0240-93						

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
34	1.09.02.2235-9	3,85	120,000	18,43	2.211,60

ELETRODO DESCARTÁVEL PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA - NEONATAL/ - PCT

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
18,89	3,85	13,50	18,43	22,89	20,88

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
026223 -UNIMEDHOSP COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS			13,50	1.620,00	-26,75	
CPF/CNPJ 52.238.998/0001-60						
023827 -MEDIX BRASIL LTDA			18,89	2.266,80	2,50	
CPF/CNPJ 10.268.780/0001-09						
026326 -CAIAN LTDA			22,89	2.746,80	24,20	
CPF/CNPJ 53.211.921/0001-60						

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
35	1.09.02.2236-7	19,50	24,000	129,50	3.108,00

RESSUSCITADOR AMBU NEONATAL EM SILICONE, ESPECIFICAÇÕES: RES - UN

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
129,50	19,50	110,00	129,50	149,00	15,06

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
026137 -I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA LTDA			110,00	2.640,00	-15,06	
CPF/CNPJ 18.031.325/0001-05						
019024 -MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E			149,00	3.576,00	15,06	
CPF/CNPJ 20.371.330/0001-09						



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 12/03/2025
Página: 10

MCR23100

Total da Estimativa pela Média de Preço:	1.677.563,18
Total da Estimativa pela Mediana de Preço:	1.663.123,90
Total da Estimativa pelo Menor Preço:	1.366.599,30


IGOR MATHEUS VIANA NOGUEIRA
Escriturário
Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Birigui SP
Matricula: 57905


MARCELA CRISTINA MAGOTA SANTOS
Técnica de Farmácia
Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Birigui SP
Matricula: 59266


Renata N. Medeiros Serra
Enfermeira/Coren-SP: 76.634
Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Birigui



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000127

RELATÓRIO ANALÍTICO DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS

Objeto: Aquisição de materiais de enfermagem diversos para uso no Centro Médico e Unidades Básicas de Saúde desta Secretaria.

IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE RESPONSÁVEL PELA PESQUISA: Membros da Comissão Nomeada pela Portaria nº 41/2023.

Em atendimento às disposições do Art. 19 do Decreto Municipal nº 7.495/2024 e Art. 23 da lei Federal nº 14.133/2021, apresentamos o relatório analítico com as conclusões obtidas na composição dos preços referenciais do presente processo, conforme passamos a expor na sequência:

1. MÉTODOS DE CONSULTAS UTILIZADOS (ARTIGO 23, §1º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

INCISO	DESCRIÇÃO	OPÇÃO UTILIZADA
I	Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).	SIM
II	Contratações similares feitas pela Administração Pública.	SIM
III	Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso.	SIM
IV	Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital. <i>(Necessário preencher também o tópico 4)</i>	SIM
V	Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.	

OBS: Conforme disposição do Art. 16, §1º do Decreto Municipal nº 7.495/2024, "ainda que a estimativa de valores se utilize da metodologia correspondente à observação das contratações similares feitas pela Administração Pública, nos termos do inciso II do §1º do artigo 23 da Lei Federal 14.133/21, deverá ser feita a pesquisa direta com no mínimo 03 (três) fornecedores (inciso IV do §1º do artigo 23 da Lei Federal 14.133/21), para fins de comparação e aferimento da média de mercado, salvo se comprovadamente não houver tempo hábil para a pesquisa complementar."

2. MÉTODO APLICADO PARA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS.

Método utilizado: Média de Preço.

Justificativa: Conforme breve pesquisa de valores praticado no mercado, conforme os orçamentos encaminhados, observou-se que os valores estão dentro da média.

3. MEMÓRIA DE CÁLCULO.

Conforme relatório de estimativa de preços em anexo, emitido pelo sistema SMARAM.

Os preços utilizados na pesquisa foram escolhidos por estarem dentro da média praticada no mercado atual dos objetos solicitados. Foram utilizados orçamentos de pesquisas no Portal Nacional de Contratações Públicas, na mídia especializada BLL Compras, internet, fornecedores diretos e considerados os orçamentos das ATAS vigentes do município, com os valores atualizados pelo índice IPCA (IBGE).



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

4. JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DE FORNECEDOR (ART. 23 INCISO IV).

Foram obtidos orçamentos com fornecedores diretos dos itens nº 13, 26 e 31, pois não foram encontrados por outros meios de pesquisa em outros portais e para ampliar o leque de pesquisas foi optado pelo fornecedor direto, demonstrando que o preço praticado no mercado está dentro da média.

5. JUSTIFICATIVA DO ART. 16, §4º DO DECRETO MUNICIPAL 7.495/2024.

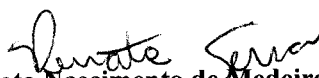
Em observância ao disposto no Art. 16, §4º do Decreto Municipal, informamos que para os itens nº 13, 19, 21, 23, 24, 29, 30 e 35 deste processo de contratação, conforme Requisição de Registro de Preço nº 23/2025; Cotação nº 9491, foram obtidos apenas 02 (dois) orçamentos, pois não foram encontrados preços compatíveis nas pesquisas realizadas conforme comprovantes em anexo. Para os demais itens todos estão com 03 (três) orçamentos.

6. OBSERVAÇÕES.

Para os itens nº 13, 19, 21, 23, 24, 29, 30 e 35 deste processo de contratação, conforme Requisição de Registro de Preço nº 23/2025; Cotação nº 9491, foram obtidos apenas 02 (dois) orçamentos, pois não foram encontrados preços compatíveis nas pesquisas realizadas conforme comprovantes em anexo. Para os demais itens todos estão com 03 (três) orçamentos.

Birigui, 12 de Março de 2025


Igor Matheus Viana Nogueira
Membro da Comissão


Renata Nascimento de Medeiros Serra
Membro da Comissão


Marcela Magota
Membro da Comissão

*Prefeitura Municipal de Birigui*

CNPJ 46.151.718/0001-80

Birigui, 20 de MARÇO de 2025.

AO

SR. DANILO BOA SORTE DE OLIVEIRA
PREGOEIRO OFICIAL

Solicito providências para a elaboração do processo “**PREGÃO ELETRÔNICO**”, objetivando o “**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM DIVERSOS PARA USO NO CENTRO MÉDICO E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SECRETARIA DE SAÚDE**”.

A requisitante deixou de juntar a Portaria da Comissão Especial de Registro de Preços, exigência do artigo 1º do Decreto Municipal nº 4340/08, e Termo Analítico. Recomendo solicitar quando do envio do Edital para conferência, e, em permanecendo o descumprimento, submeter à análise jurídica quando do parecer inicial.

Atenciosamente,

MARCO AURELIO FARINA

LOPES: [REDACTED]

Assinado de forma digital por MARCO AURELIO FARINA
LOPES: [REDACTED]
DN: c=BR, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou= [REDACTED], ou=(EM BRANCO), ou=30987480000197, ou=presencial, cn=MARCO AURELIO FARINA LO
Dados: 2025.03.20 16:28:58 -03'00'

Marco Aurélio Farina Lopes
Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio

DE ACORDO

MARCEL LYUDI

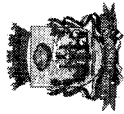
KOZIMA [REDACTED]

Assinado de forma digital por MARCEL
LYUDI KOZIMA
Dados: 2025.03.20 16:28:58 -03'00'

Marcel Lyudi Kozima
Chefe da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

RECEBI EM:

____/____/2.025



Novo Jatoá
13/04/2025



PORTARIA Nº 27, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI, Prefeita Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em consonância com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e a Lei Municipal Complementar nº 144, de 8 de abril e 2.024,

Considerando que a licitação é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação no instrumento convocatório, do julgamento objetivo, e dos quais lhe são correlatos,

RESOLVE:

ART. 1º. Ficam designados a servidora **LUCIANI GOMES MENDONÇA PADOVAN**, matrícula nº 51563, como titular, e o servidor **WILLIAN PONTES GONÇALVES**, matrícula nº 61787, como suplente, para exercerem a função por atividade de agente de contratação, fazendo jus a uma gratificação por atividade correspondente prevista no artigo 1º da Lei Complementar nº 144, de 8 de abril de 2024.

§ 1º. Compete ao agente de contratação tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, nos termos definidos na legislação federal e normas regulamentares.

§ 2º. O suplente designado no caput deste artigo atuará em caso de ausência ou impedimento do titular, fazendo jus ao recebimento da gratificação corresponde no período de exercício das funções de agente de contratação.

ART. 2º. Constituir e reconduzir, **PREGOEIROS OFICIAIS e EQUIPE DE APOIO**, conforme disposto nos incisos deste artigo:

I. Pregoeiros Oficiais para Pregões Presencial e Eletrônicos:

ANDRÉIA CRISTINA POSSETTI MELO
DANILO BOA SORTE DE OLIVEIRA
ÊNIO NICOLAU LINARES GARCIA
JULIANA GABRIELE MARCOLINO
RAFAEL NACHES PANINI
RENATA APARECIDA NATAL ZAGO
TATYANE FERNANDA MARTINS

II. Equipe de Apoio - Titulares:

ANDRÉIA CRISTINA POSSETTI MELO
ANGÉLICA DA SILVA THOMÉ
DANILO BOA SORTE DE OLIVEIRA
ÊNIO NICOLAU LINARES GARCIA
FRANK HIROSHI FUJIMOTO
KEILA CRISTINA GASPARIN FERREIRA
LUCIANI GOMES MENDONÇA PADOVAN
NATHALIA DA CUNHA
PRISCILA DO NASCIMENTO SOUZA PONTES
RENATA APARECIDA NATAL ZAGO
RICARDI PAZIAN BAPTISTA
TAMARA FERNANDA CORDEIRO DE BARROS
TATYANE FERNANDA MARTINS
VIRGINIA GASCHO BARBOSA REIS
WILLIAN PONTES GONÇALVES

III. Equipe de Apoio - Suplentes:

JULIANA GABRIELE MARCOLINO
PAULA CUSTÓDIO GONÇALVES
RAFAEL NACHES PANINI

ART. 3º. Cabe ao Diretor(a) de Gestão de Materiais e Patrimônio, a designação das equipes de apoio que atuarão nos pregões e concorrências a serem realizados pela Municipalidade, obedecendo sempre as novas equipes já definidas no Anexo I e adotando o sistema de rodízio, quando solicitado pelos Pregoeiros.

ART. 4º. Os pregoeiros oficiais somente farão jus ao adicional de função quando estiverem desempenhando as funções de Pregoeiro.

ART. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contidas na Portaria nº 47, de 7 de maio de 2024.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e nove de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
(Prefeita Municipal)

000129

ANEXO I

EQUIPES DE APOIO – TITULARES

EQUIPE	ATA	SISTEMA	DOCUMENTOS
1	Ricardi Pazian Baptista	Keila Cristina Gasparin Ferreira	Tayane Fernanda Martins
2	Priscila do Nascimento Souza Pontes	Tamara Fernanda Cordeiro de Barros	Enio Nicolau Linares Garcia
3	Renata Aparecida Natal Zago	Willian Pontes Gonçalves	Luciani Gomes Mendonça Padovan
4	Andréia Cristina Possetti Melo	Virginia Gascho Barbosa Reis	Nathalia da Cunha
5	Danilo Boa Sorte de Oliveira	Angelica da Silva Thomé	Frank Hiroshi Fujimoto

EQUIPE DE APOIO - SUPLENTE

Juliana Gabriele Marcolino	Paula Custódio Gonçalves	Rafael Naches Panini
----------------------------	--------------------------	----------------------


SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

000130

Saldo das Dotações - Resumido Período= 01/01/2025 à 31/12/2025

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional	Descrição	Dotação		
10.301.0038.2.116	GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	456		
	Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	01.000.0000 - TESOURO	10.000,00	-2.595,36	7.404,64
	Total Dotação	10.000,00	-2.595,36	7.404,64
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	457		
	Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	02.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS VINC	399.101,00	0,00	399.101,00
	Total Dotação	399.101,00	0,00	399.101,00
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	458		
	Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	1.300.000,00	-647.761,64	652.238,36
	Total Dotação	1.300.000,00	-647.761,64	652.238,36
	Total Classificação Funcional	1.709.101,00	-650.357,00	1.058.744,00
Classificação Funcional	Descrição			
10.301.0038.2.125	GESTÃO DE SAÚDE BUCAL - AP			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	476		
	Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	01.000.0000 - TESOURO	50.000,00	-27.000,00	23.000,00
	Total Dotação	50.000,00	-27.000,00	23.000,00
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	477		
	Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	02.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS VINC	100,00	0,00	100,00
	Total Dotação	100,00	0,00	100,00
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	478		
	Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	250.000,00	-150.045,42	99.954,58
	Total Dotação	250.000,00	-150.045,42	99.954,58
	Total Classificação Funcional	300.100,00	-177.045,42	123.054,58
Classificação Funcional	Descrição			
10.302.0039.2.117	GESTÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	516		
	Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	01.000.0000 - TESOURO	300.000,00	-299.999,02	0,98
	Total Dotação	300.000,00	-299.999,02	0,98
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	517		
	Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	12.000,00	-6.424,25	5.575,75
	Total Dotação	12.000,00	-6.424,25	5.575,75
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	518		
	Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	08.000.0000 - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	27.280,00	0,00	27.280,00
	Total Dotação	27.280,00	0,00	27.280,00
	Total Classificação Funcional	339.280,00	-306.423,27	32.856,73
Classificação Funcional	Descrição			
10.302.0039.2.128	GESTÃO DE SAÚDE BUCAL - MAC			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	530		
	Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	01.000.0000 - TESOURO	50.000,00	-50.000,00	0,00
	Total Dotação	50.000,00	-50.000,00	0,00



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

Saldo das Dotações - Resumido Período= 01/01/2025 à 31/12/2025

Classificação Funcional	Descrição	Dotação		
10.302.0039.2.128	GESTÃO DE SAÚDE BUCAL - MAC			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	531		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	10.000,00	-10.000,00	0,00
	Total Dotação	10.000,00	-10.000,00	0,00
	Total Classificação Funcional	60.000,00	-60.000,00	0,00
Classificação Funcional	Descrição			
10.304.0041.2.119	GESTÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	567		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	01.000.0000 - TESOURO	5.000,00	-5.000,00	0,00
	Total Dotação	5.000,00	-5.000,00	0,00
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	568		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	28.812,00	-21.533,74	7.278,26
	Total Dotação	28.812,00	-21.533,74	7.278,26
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	569		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	08.000.0000 - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	15.000,00	-10.794,00	4.206,00
	Total Dotação	15.000,00	-10.794,00	4.206,00
	Total Classificação Funcional	48.812,00	-37.327,74	11.484,26
Classificação Funcional	Descrição			
10.305.0042.2.120	GESTÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	584		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	01.000.0000 - TESOURO	5.000,00	-42,18	4.957,82
	Total Dotação	5.000,00	-42,18	4.957,82
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	585		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	50.000,00	-45.551,04	4.448,96
	Total Dotação	50.000,00	-45.551,04	4.448,96
	Total Classificação Funcional	55.000,00	-45.593,22	9.406,78
	Total UNIDADE EXECUTORA	2.512.293,00	-1.276.746,65	1.235.546,35
	Total UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	2.512.293,00	-1.276.746,65	1.235.546,35
	Total ORGÃO	2.512.293,00	-1.276.746,65	1.235.546,35
	TOTAL GERAL	2.512.293,00	-1.276.746,65	1.235.546,35



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

DA DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS

À
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SR. ROQUE HAROLDO BOMFIM

A fim de que possamos realizar processo licitatório em conformidade com a necessidade desta Secretaria, estamos enviando a minuta do **PREGÃO ELETRÔNICO**, que objetiva o **Registro de preços para aquisição de materiais de enfermagem diversos para uso no centro médico e unidades básicas de saúde da Secretaria de Saúde**, para que seja conferido com o pedido que deu origem a este processo.

Foram criadas Cotas Reservadas de acordo com os valores totais estimados para cada item, conforme Anexo I.

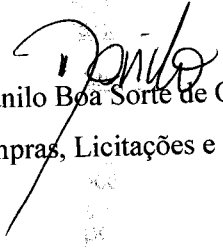
Solicitamos o envio de cópia da Portaria nº 41/2023 mencionada no Relatório Analítico de Composição de Preços Referenciais, a qual não integrou os documentos iniciais.

Em caso de concordância com o procedimento do **PREGÃO ELETRÔNICO** em anexo, solicitamos o visto no mesmo e encaminhamento posterior a esta Divisão.

Solicito especial atenção aos descritivos dos itens, prazos e obrigações da contratada, apontando eventuais correções que forem necessárias previamente à publicação do certame.

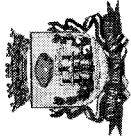
Prefeitura Municipal de Birigui, aos 27 de março de 2025.

Cordialmente,


Danilo Boa Sorte de Oliveira
Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

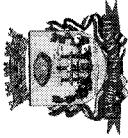
RECEBI EM

27/03/25
H



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32 / 2025

EDITAL Nº XX / 2025

RESUMO	
ÓRGÃO	PREFEITURA DE BIRIGUI, ESTADO DE SÃO PAULO
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM DIVERSOS PARA USO NO CENTRO MÉDICO E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SECRETARIA DE SAÚDE
DATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA	XX / XX / 2025 ÀS 08:00 HORAS
VALOR TOTAL ESTIMADO	R\$ 1.677.563,18 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E SETENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS E DEZOITO CENTAVOS)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MEHOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA	ABERTO E FECHADO
PREFERÊNCIA ME/EP/MEI/ARADAS	COTAS PRINCIPAIS, COTAS RESERVADAS E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EP/MEI

ÍNDICE DO EDITAL

0. PREÂMBULO

1. DO OBJETO

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8. DA FASE DE JULGAMENTO

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

10. DAS AMOSTRAS

11. DOS RECURSOS

12. DA RETOMADA DA SESSÃO PÚBLICA

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

15. PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO

17. DA FORMA DE PAGAMENTO

18. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

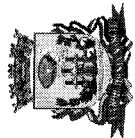
19. DA VIGÊNCIA

20. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

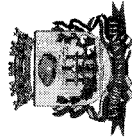
22. DA GARANTIA

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

PREÂMBULO

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI, Prefeita do Município de Birigui-SP, toma público que se acha aberta, por meio da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, com sede à Rua Anhanguera nº 1.155, Jardim Morumbi, nesta cidade, a licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **Registro de preços para aquisição de materiais de enfermagem diversos para uso no centro médico e unidades básicas de saúde da Secretaria de Saúde, conforme especificações dos Anexos I e II – Termo de Referência**, que será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 (disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm), Decreto Municipal nº 7.495/2024 (disponível em: http://www.birigui.sp.gov.br/birigui/controlador/arquivo/decreto_7495.pdf), Lei Complementar nº 123/06, 147/14 e 155/16 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

A presente licitação atende à Requisição de Registro de Preços nº 23/2025, proveniente da Secretaria Municipal de Saúde, autora e responsável pelos descritivos dos itens licitados, bem como do Estudo Técnico Preliminar, do Termo de Referência, da Estimativa de Preços, Relatório Analítico de Composição de Preços Referenciais e as respectivas justificativas para a contratação, **através do Secretário da pasta, o Sr. Roque Haroldo Bonfim, e Comissão Especial para acompanhamento do sistema de registro de preços, nomeada pela Portaria nº 41/2023**, expedientes estes integrantes e indissociáveis do presente processo licitatório.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na data de ____ de ____ de 2025, a partir das 08:00 horas, através do sistema eletrônico de contratações denominado “Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL” (www.bll.org.br), e será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de preços para aquisição de materiais de enfermagem diversos para uso no centro médico e unidades básicas de saúde da Secretaria de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1.1. Para efeitos de formulação de proposta, as licitantes terão como base o Anexo I.

1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil “BLL” e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

1.3. A licitação será dividida em itens, conforme o Anexo I, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.4. A presente licitação é composta por **40 (QUARENTA) ITENS**, conforme Anexo I deste edital.

1.5. Estima-se para a presente licitação o valor total de **RS 1.677.563,18 (Um Milhão, Seiscentos e Setenta e Sete Mil, Quinhentos e Sessenta e Três Reais e Dezoito Centavos)**, cujos valores individuais se encontram divulgados no Anexo I.

1.6. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Licitação correrão através das dotações a seguir:

Nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.116 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 456 – Secretaria de Saúde – Recursos Próprios.

Nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.116 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 457 – Secretaria de Saúde – Recursos Estaduais.

Nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.116 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 458 – Secretaria de Saúde – Recursos Federais.

Nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.125 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 476 – Secretaria de Saúde – Recursos Próprios.

Nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.125 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 477 – Secretaria de Saúde – Recursos Estaduais.

Nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.125 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 478 – Secretaria de Saúde – Recursos Federais.

Nº 02.10.01 – 10.302.0039.2.117 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 516 – Secretaria de Saúde – Recursos Próprios.

Nº 02.10.01 – 10.302.0039.2.117 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 517 – Secretaria de Saúde – Recursos Federais.

Nº 02.10.01 – 10.302.0039.2.117 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 518 – Secretaria de Saúde – Recursos Emendas

Parlamentares Individuais.

Nº 02.10.01 – 10.302.0039.2.128 / 3.3.90.32.00 – Ficha nº 530 – Secretaria de Saúde – Recursos Próprios.

Nº 02.10.01 – 10.302.0039.2.128 / 3.3.90.32.00 – Ficha nº 531 – Secretaria de Saúde – Recursos Federais.

Nº 02.10.01 – 10.304.0041.2.119 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 567 – Secretaria de Saúde – Recursos Próprios.

Nº 02.10.01 – 10.304.0041.2.119 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 568 – Secretaria de Saúde – Recursos Federais.

Nº 02.10.01 – 10.304.0041.2.119 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 569 – Secretaria de Saúde – Recursos Emendas

Parlamentares Individuais.

Nº 02.10.01 – 10.302.0042.2.120 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 584 – Secretaria de Saúde – Recursos Próprios.

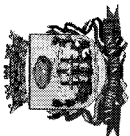
Nº 02.10.01 – 10.302.0042.2.120 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 585 – Secretaria de Saúde – Recursos Federais.

1.7. Em observância do COMUNICADO SDG nº 028/2017/TCESP, esclarece-se que a origem dos recursos orçamentários são de **RECURSOS PRÓPRIOS, ESTADUAIS, FEDERAIS E EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS**.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

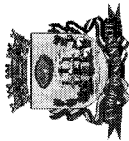
2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

3.1. Poderão participar todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação e que preencham as condições do credenciamento constantes deste Edital, conforme a seguir:

3.1.1. Nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a participação exclusiva para as empresas enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedor Individual – MEI, assim consideradas nos termos do art. 3º e 18º-E, ambos da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147/14 e 155/16, se dará conforme abaixo:

a) COTA PRINCIPAL: item nº 02, 04, 27, 30, 35, que poderão ser disputados por todos os interessados que preencham as condições do credenciamento constantes deste Edital

b) COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI: item nº 03, 05, 28, 31, 36, sem prejuízo de sua participação no item da Cota Principal;

c) EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI: itens nº 01, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 29, 32, 33, 34, 37, 38, 39 e 40, sem prejuízo de sua participação no item da Cota Principal;

Principal;

3.2. Para todos os itens relacionados no Anexo I do Edital, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no auto-cadastário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados excedam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.6. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

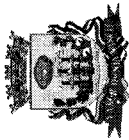
3.7.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou, após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

3.7.12. Nos termos do artigo 10 da Lei 9605/98, não poderão participar as licitantes que possuam penas de interdição temporária de direito, que são a proibição de o condenado contratar com o Poder Público, de receber incentivos fiscais ou quaisquer outros benefícios, bem como de participar de licitações, pelo prazo de cinco anos, no caso de crimes dolosos, e de três anos, no de crimes culposos.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

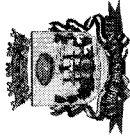
3.14. Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (41)3042-9909 – até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.

3.15. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento da licitante, até o limite de horário previsto, que deverá ser requerido através do telefone: (41)3042-9909 e e-mail: contato@blb.org.br.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro Oficial, com o auxílio da equipe de apoio e representante da Secretaria Requisitante, que terão, em especial, as seguintes atribuições, nos termos do Art. 8º do Decreto Municipal nº 7.495/2024:

- Conduzir e coordenar a sessão pública do certame licitatório, quando for o caso, bem como verificar e julgar as condições de habilitação;
- Na condução dos trabalhos da equipe de apoio quando cabível e na organização dos procedimentos, cuidando da tramitação processual, da suscitação de documentos e pareceres e dos demais atos que sejam necessários;
- Receber, examinar, conduzir e decidir em relação às impugnações, pedidos de esclarecimentos de edital e anexos e demais requerimentos que decorram do processo licitatório, podendo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração destes documentos assim como dos órgãos requisitantes;
- Sancionar erros, ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica nos termos do artigo 64, §1º e artigo 71, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

e) Indicar o vencedor do certame e encaminhar o processo à autoridade competente para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, quando não houver recurso ou após o seu trâmite;

f) tomar as medidas necessárias para aferição das propostas inexequíveis conforme art. 59, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo questionar os participantes quanto à exequibilidade das propostas apresentadas, sob pena de responsabilização dos mesmos através de abertura de processo administrativo;

g) Conduzir as negociações nos termos do artigo 61, §2º da Lei Federal nº 14.133/21.

4.2. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

4.3. Durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, o pregoeiro, agente ou comissão deve sanar eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mesmo sobre documento ausente, comprovatório de condição pré-existente à sessão, atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro, ou consultado por ele, se disponível via internet.

4.3.1. A decisão sobre o saneamento regulamentada na Cláusula anterior será registrada em ata e veiculada em chat, se for o caso.

4.4. Na impossibilidade de obtenção via internet, o pregoeiro, agente ou comissão concederá o prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas para apresentação, pelo licitante, do documento ausente ou complementar, sob pena de desclassificação.

4.5. Se a consulta via internet demonstrar que o licitante não preenche requisito de habilitação, somente será concedido prazo de regularização para empresas enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006, atualizada.

OBSERVAÇÃO: O teor do acórdão nº 1211/2021 – TCU estende-se aos documentos de habilitação e às propostas dos licitantes.

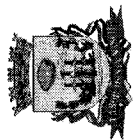
5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

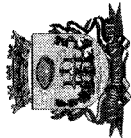
5.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante estará automaticamente ciente e declarando que:

5.4.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

5.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no sistema, para aquele item;

5.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4 ou 5.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima, conforme artigo 19 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

5.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto, conforme artigo 19, §1º da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

5.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

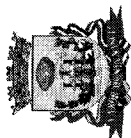
6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento no Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br), dos seguintes campos:

- valor unitário, e total do item;
- Marca;
- Fabricante (quando aplicável);
- Descrição do objeto, contendo as informações de acordo com as especificações do Anexo I.
- Quantidade cotada, devendo respeitar o quantitativo solicitado no Anexo I, não sendo aceita proposta inferior à totalidade de cada item.

6.1.1. O não cadastramento da proposta no sistema eletrônico, contendo as **ESPECIFICAÇÕES em conformidade com o disposto no Anexo I e seus VALORES**, implicará a **DECLASSIFICAÇÃO** da Licitante, face à ausência de informações suficientes para classificação de sua proposta;

6.1.2. A proposta inicial **NÃO DEVERÁ CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE PROPONENTE** (tais como: nome, CNPJ, papel timbrado da empresa, telefone, e-mail, etc.), sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO**.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

6.1.2.1. Caso a marca e/ou fabricante do produto citado, contenham a mesma nomenclatura da razão social do licitante, deverá ser utilizado os termos "marca própria" e/ou "fabricação própria", para que não ocorra a identificação do interessado.

6.1.3. Conforme Decreto 10.024/19, art. 30, § 5º, antes do término da fase competitiva do pregão, é vedada a identificação das proponentes licitantes no sistema, nas fichas técnicas ou documentos, em qualquer hipótese.

6.1.4. Os preços unitários e totais deverão ser expressos em reais (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, para o objeto ofertado, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: impostos, taxas, fretes, materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o objeto da presente licitação.

6.1.5. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município de Birigui devidamente designado e capacitado, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Bil compras", constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br).

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vincularão o licitante. O cadastramento da proposta junto ao sistema eletrônico pressupõe o plano de conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, sendo a licitante a responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.3. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.4. Nos valores propostos estarão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

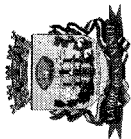
6.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.8. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, nos termos do art. 18, § 5º-C, inciso VI, c/c § 5º-H, da Lei Complementar no 123/2006 e do § 1º do art. 17 da mesma Lei.

6.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.10. O prazo de validade da proposta será do mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão de processamento deste Pregão Eletrônico, prazo este que ficará suspenso em caso de interposição de recursos, até a publicação do respectivo julgamento. Precedente: RO em MS 15.378, da 1ª T. do STJ e TC-00011362.989.18-8 do TCESP.

6.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas:

6.11.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 5.8.

6.12. Não será obrigatória apresentação de proposta para todos os itens, podendo o licitante apresentar proposta somente para os itens de seu interesse.

6.13. Apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas do presente Edital, e ciente das condições que seguem:

a) **PRAZO DE ENTREGA:** Os itens da presente licitação deverão ser fornecidos em até 15 (quinze) dias, após o recebimento da Autorização de Fornecimento, conforme disposições deste Edital e seus anexos.

OBS1: O prazo de entrega admite prorrogação, mantidas as demais cláusulas, se, antes da sua expiração, a contratada ou detentora protocolar requerimento escrito instruído com justificativas que demonstrem fato imputável exclusivamente à Administração Pública ou caso fortuito e força maior que impeçam o cumprimento do prazo estabelecido, com prévia concordância da requisitante.

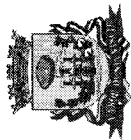
OBS2: Quaisquer serviços extraordinários que forem necessários, somente poderão ser executados mediante a concordância prévia desta municipalidade.

b) **LOCAL DE ENTREGA:** As mercadorias deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, com sede à Praça Guernicindo de Paiva Castro, s/nº, Centro de Birigui-SP, no horário das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 16:30h, em dias úteis, devendo a empresa certificar-se de eventual alteração no horário de funcionamento, previamente à entrega.

c) **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** em até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto e com a devida aprovação dos gestores, mediante apresentação dos documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: descrição do objeto, número do respectivo empenho de acordo com a Autorização de Fornecimento, além dos dados bancários, tudo sem quaisquer rasuras ou emendas.

6.14. Depois de aberta, a proposta se acha vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente.

6.15. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e/ou Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br), na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levando a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

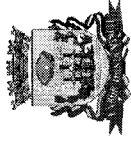
7.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **RS 0,01 (um centavo)**, nos termos do artigo 22, § 1º, da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto e fechado**”, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

7.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridos vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no site eletrônico utilizado para divulgação.

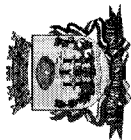
7.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.20.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.20.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.20.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.20.1.4: desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.20.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que se localize;

7.20.2.2. empresas brasileiras;

7.20.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.20.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

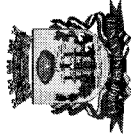
7.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.21.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

7.21.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

15/37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS
Rua Ashmugerra nº 1.155 - Jd. Santa Teresinha, Jardim Morumbi, Birigui/SP - CEP: 16.300-467



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

7.21.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.21.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.23. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, quando for o caso, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço (Decreto 8.538/2015, Art. 8º, §3º).

7.24. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado para a **FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**.

7.25. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA

7.25.1. Finalizada a etapa de lances, o licitante mais bem classificado deverá encaminhar a proposta de preços readequada, de acordo com o último lance ofertado ou preço negociado, em 01 (uma) via assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em papel timbrado e datado contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, endereço completo, número de telefone, endereço eletrônico e dados bancários (Indicação do Banco, Agência e Conta-Corrente) CONFORME ANEXO V DO EDITAL, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, conforme art. 29, § 2º, da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.25.2. A proposta de preços readequada e, se necessário, dos documentos complementares, deverão ser anexados na plataforma, ou poderão ser encaminhadas ao e-mail: pregoeiros.birigui@gmail.com, no prazo de até 02 (duas) horas contado da solicitação do pregoeiro no sistema, prorrogável por igual período mediante solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.25.3. A proposta de preços readequada também deverá ser encaminhada em seu original, nos mesmos termos da Cláusula 9.21.1 deste Edital. Alternativamente, a empresa que dispôr de dispositivo de assinatura digital ficará dispensada da apresentação do original, condicionada somente ao cumprimento da Cláusula anterior.

7.25.4. O não cumprimento do acima disposto, no referido prazo, acarretará a desclassificação da proposta vencedora, passando-se assim, para a segunda colocada.

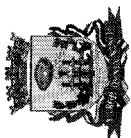
7.26. A PROPOSTA DE PREÇO ESCRITA DEVERÁ CONTER:

7.26.1. Os valores ofertados no site, os quais devem compreender o cômputo de todos os impostos, não se permitindo qualquer destaque;

7.26.2. O prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

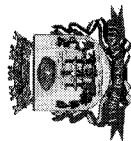
16/37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS
Rua Ashmugerra nº 1.155 - Jd. Santa Teresinha, Jardim Morumbi, Birigui/SP - CEP: 16.300-467



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

7.26.3. Especificação completa do item oferecido, com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente em conformidade com a Proposta cadastrada no sistema eletrônico e com o descrito no ANEXO I, deste Edital;

7.26.4. Marca/fabricante do produto (exceto quando se tratar de serviços), a qual deverá ser a mesma apresentada na Proposta cadastrada no sistema eletrônico;

7.26.5. Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

7.27. Atendidos todos os requisitos, será (ão) considerada (s) vencedora (s) a (s) licitante (s) que oferecer (em) o MENOR PREÇO POR ITEM.

7.28. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou com a legislação em vigor.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação ao certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021; legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);

c) Relação de apenados disponibilizada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP), disponível em <https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apanados>.

d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade - CNIA, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, disponível em: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429 de 1992.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.3.4. A análise da sanção estará sujeita ainda à observância ao disposto na Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP).

8.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.2.1 e 5.6 deste edital.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.7.1. contiver vícios insanáveis;

8.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Anexo I;

8.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

8.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada quando exigido pela Administração;

8.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.7.6. não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixadas neste Edital.

8.7.7. contenham mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula em seus valores unitários do item;

8.7.8. Sejam incompletas, isto é, não contenham informações suficientes que permita (m) a perfeita identificação do item ofertado;

8.7.9. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, bem como as manifestamente inexequíveis;

8.7.10. Não contenham a marca do produto ou fabricante quando for o caso, ou se houver alteração na marca inicial ofertada;

8.7.11. Contenham divergência nas especificações contidas na proposta inicial.

8.7.12. Também será desclassificada a proposta da licitante não considerada, nos termos da lei, microempresa ou empresa de pequeno porte, sendo este critério aplicável somente aos itens exclusivos e cotas reservadas quando for o caso, preservando-se os demais itens.

8.7.13. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

8.7.14. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto na Cláusula 8.7.4.

8.7.15. Poderão ainda ser realizadas diligências para que o licitante comprove a compatibilidade do produto ofertado com o solicitado em edital, quando requerido pelo pregoeiro.

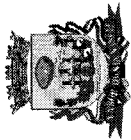
17/37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS
Rua Anhanguera nº 1.155, Jardim Terraço, Jardim Morumbi, Birigui/SP - CEP: 14.200-467

18/37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS
Rua Anhanguera nº 1.155, Jardim Terraço, Jardim Morumbi, Birigui/SP - CEP: 14.200-467

000135



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

8.8. No caso de bens e serviços em geral, é indicio de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.9.1. A exequibilidade da proposta se dará por meio de documento assinado, contendo a composição dos preços ofertados por meio de planilha demonstrativa, conforme modelo disponibilizado junto ao **Anexo V**, podendo ser complementada por outros documentos comprobatórios que o licitante entender importantes para esclarecer os preços.

8.9.2. A exequibilidade da proposta deverá ser demonstrada junto à apresentação da proposta final readequada, conforme prazo disposto na **Clausula 7.25.2**. Não havendo a apresentação da exequibilidade, a proposta estará sujeita ao disposto na **Clausula 8.7.4**.

8.9.3. A análise da exequibilidade aplica-se ao preço unitário dos itens.

8.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificando em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

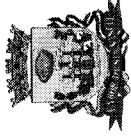
8.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.13. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá a fase de apresentação de propostas e lances, todavia, antecederá a fase de amostras, a qual é parte integrante da aceitabilidade das propostas e critério de sua validação.

8.13.1. A antecipação da fase de habilitação justifica-se pela economia de tempo e recursos para as empresas interessadas em participar da licitação, não sendo necessário aguardar até que as amostras sejam aceitáveis para realizar o processo de habilitação. Desta forma, proporcione-se economia processual, evitando impasses no processo de licitações com referência aos documentos de habilitação, o que poderia paralisar o



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

certame, bem como evita impor obrigações e a investidura de tempo e recursos com amostras às empresas que não reúnam condições de habilitação.

8.14. A apresentação das amostras constitui critério de aceitabilidade da proposta e sua apresentação sedará conforme disposições da **Clausula 10ª** e seguintes deste Edital, tendo em vista que a habilitação será antecipada, conforme justificativa apresentada.

8.15. Estará concluída a fase de aceitabilidade e julgamento das propostas quando obtidas propostas válidas para todos os itens do certame, aprovação das amostras e o consequente aceite pela requisitante.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos **arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**.

9.1.1. O prazo para apresentação dos documentos de habilitação, em formato digital, é aquele disposto na **Clausula 9.12.1** deste Edital.

9.1.2. Após a etapa de lances, a sessão será suspensa para cumprimento dos prazos de apresentação dos documentos de habilitação e proposta final readequada requeridos pelo Pregoeiro, conforme disposições das **Clausulas 7.25.2 e 9.12.1** do Edital. A data e horário em que haverá a continuidade da sessão pública será veiculada no próprio chat da sessão, previamente à suspensão dos trabalhos.

9.2. O julgamento da Habilitação se processará mediante o exame dos documentos carregados pela licitante na plataforma "BLI" a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

9.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual, ou, certificado previsto no art. 23 da resolução CGSIM nº 48, de 11 de outubro de 2018, se for o caso;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Carório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

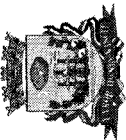
e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

9.2.2. HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

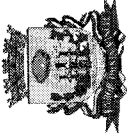
19/37

20/37



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

b.1) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e, se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

c) provas de regularidade, em plena validade, para com:

c.1) Nacional através de certidão conjunta emitida pela RFB e PGFN, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' à 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

c.2) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;

c.3) Prova de regularidade para com o FGTS, através de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), demonstrando situação regular quanto aos recolhimentos.

c.4) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 10 de maio de 1943. (NR);

9.2.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/determinação pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

9.2.3.1. Para o caso de empresas em recuperação judicial, no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial.

9.2.3.2. Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial, no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

9.2.4. OUTRAS COMPROVAÇÕES

9.2.4.1. Declaração conjunta assinada por representante legal do licitante, elaborada em papel timbrado conforme Anexo III deste Edital (anexar no campo "Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação");

9.2.4.2. Quando a empresa declarar no sistema que se enquadra no regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá enviar obrigatoriamente a declaração constante do Anexo IV.

9.2.4.3. Opcionalmente, e visando celeridade na elaboração de futuro contrato, a licitante poderá constar do Envelope Documentos de Habilitação os dados para formalização do mesmo, nos moldes do Anexo VI – Dados para assinatura do Contrato.

9.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Na participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de um percentual de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia simples acompanhada do original para autenticação por servidor da Administração ou ainda cópia autenticada por Tabelião de Notas.

9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Birigui/SP, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

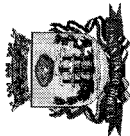
9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.8. Será verificado se o licitante apresentou, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas.

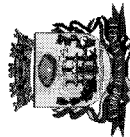
9.10. A habilitação será verificada por meio dos documentos digitais encaminhados pelos licitantes mais bem classificados.

9.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

9.11.1. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.12. A verificação pelo pregoeiro, em sites eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.12.1. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio da plataforma BLL, em formato digital, no prazo máximo de 02 (duas) horas contado da solicitação do pregoeiro, prorrogável por igual período.

9.12.2. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.12.3. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SECES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.12.4. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados, de forma opcional e para aqueles já dispuserem de condições para sua apresentação, concomitantemente ao cadastro da proposta na plataforma, cujo sistema estará habilitado para seu recebimento. A não disponibilização dos documentos de habilitação neste momento não impedirá o cadastramento da proposta, tendo em vista não se tratar de apresentação obrigatória.

9.12.4.1. A apresentação obrigatória se dará conforme Cláusula 9.12.1 do Edital, assegurado o mesmo prazo para complementação de eventuais documentos ausentes por ocasião do disposto na cláusula acima.

9.13. A verificação na plataforma BLL ou a exigência dos documentos nela não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Edital somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.13.3. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

9.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21 art. 64 e IN 73/2022 art. 39, §4º).

9.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.12.1.

9.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

9.18.1. As exigências de habilitação relativas à regularidade fiscal e trabalhista, no caso de microempresas e empresas de pequeno porte, deverão ser apresentadas mesmo havendo alguma restrição.

9.18.2. Comprovada a restrição na regularidade fiscal e trabalhista relativa às microempresas e empresas de pequeno porte, serão assegurados 05 (cinco) dias úteis para regularização, prorrogáveis por igual período havendo motivo devidamente justificado e aceito pelo (a) pregoeiro(a) oficial, nos termos do § 1º, do artigo 43, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147/2014 e 155/2016, a contar do primeiro dia útil subsequente à data da lavratura da Ata de Pregão.

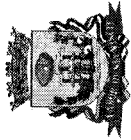
9.18.3. Não havendo regularização nos termos da Cláusula 9.18.2, ocorrerá a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital, sendo facultado convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato ou revogar a licitação, nos termos do artigo 43, § 2º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147/2014 e 155/2016.

9.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9.20. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES PÓS DISPUTA

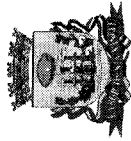
9.20.1. Ao ser declarada provisoriamente habilitada para as documentações elencadas na Cláusula 9.2. e seus subitens, a(s) Licitante(s) deverá(ão) apresentar ou anexar na plataforma, em até 03 (três) dias úteis após a solicitação do Pregoeiro, podendo ser apresentado juntamente as amostras exigidas na Cláusula 10.05 seguintes documentos:

a) Ficha técnica do objeto ofertado.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

9.20.2. As documentações acima elencadas, quando não anexadas na Plataforma BLL, deverão ser entregues, mediante protocolo, no prazo de até 03 (três) dias úteis após a solicitação do Pregoeiro no chat da Plataforma, diretamente na Secretaria Municipal de Saúde, sito a Praça Gumercindo de Paiva Castro S/N, bairro Centro, nesta cidade de Birigui/SP, preferencialmente em envelope devidamente identificado.

9.20.3. Opcionalmente, e visando celeridade ao processo licitatório, os documentos poderão ser anexados à plataforma BLL junto aos documentos de habilitação, no campo "OUTROS DOCUMENTOS" caso a licitante já os possua, ou após a sessão pública, no campo "DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (POS DISPUTA)", preferencialmente em arquivo próprio zipado e devidamente identificado.

9.20.4. A Comissão Especial de Registro de Preços nomeada pela Portaria nº 41/2023 analisará os documentos e emitirá parecer de julgamento, o qual será encaminhado juntamente as cópias da documentação para instrução do processo. O processo será HOMOLOGADO somente após a análise dos documentos supracitados e as amostras exigidas na Clausula 10.

9.20.5. A não entrega da documentação exigida no item 9.20.1 alíneas "a)", implicará a perda dos direitos pertencentes à contratação, sem prejuízo das sanções legalmente previstas em lei.

9.21. DA VALIDAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.21.1. Os documentos que forem solicitados pelo pregoeiro em seu original deverão ser protocolados junto à Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, com sede à Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP - CEP: 16200-067, endereçado ao Pregoeiro Oficial, para a efetiva validação dos documentos de habilitação, no prazo de até 03 (três) dias úteis após o encerramento da sessão pública.

9.21.1.1. Os documentos poderão ser apresentados em seu original, cópia simples acompanhada do original para autenticação por servidor da Administração ou ainda cópia autenticada por Tabelião de Notas.

Prefeitura Municipal de Birigui

Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

A/C

Pregoeiro Oficial

Endereço: Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP - CEP: 16200-067.

DOCUMENTOS PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025
EDITAL Nº XXX/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI – DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS.
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
OBJETO:

9.21.1.2. Não havendo a apresentação dos documentos para validação no prazo definido, ocorrerá pena de invalidade do respectivo ato de habilitação da empresa, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

9.21.1.3. Alternativamente à hipótese prevista na Clausula 9.21.1 e subitens, a licitante vencedora que dispuser de ferramentas de assinatura digital, bem como possuir os documentos de habilitação autenticados digitalmente disponibilizados na plataforma ficam dispensadas do protocolo da documentação física.

9.21.1.4. Os documentos eletrônicos produzidos mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), nos termos da legislação vigente, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

10. DAS AMOSTRAS

10.1. As licitantes vencedoras do certame deverão apresentar 01 (UMA) amostra, somente para os itens nº 04, 05, 06, 29, 30, 31, 33, 35 e 36, para análise da Comissão Especial designada pela Secretaria Requisitante.

10.2. As amostras deverão ser entregues diretamente na Secretaria Municipal de Saúde, com sede a Praça Gumercindo de Paiva Castro, s/nº, bairro Centro, nesta cidade de Birigui/SP, no horário das 07h30min às 11:30h e das 13:00h às 16:30h, no prazo improrrogável de 03 (três) dias úteis após o encerramento da sessão pública de habilitação do certame.

10.3. Para todos os itens, o critério de análise consistirá em aferir a conformidade com a especificação editalícia e realização de testes, bem como se atendem com eficácia ao fim a qual se destinam.

10.4. As amostras deverão estar devidamente identificadas, preferencialmente com etiquetas autocolantes constando o nome da empresa, número da licitação e número do item a que se refere.

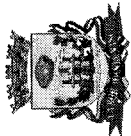
10.5. As amostras serão avaliadas com o objetivo de verificação da compatibilidade do objeto licitado, e se aprovado, a Secretaria Requisitante emitirá declaração de atendimento, que deverá ser juntado aos autos processuais.

10.6. As amostras apresentadas para análise deverão ser definitivas, não sendo permitido fazer ajustes ou modificações para fins de adequá-las a especificação do edital. Também não será aberta possibilidade de apresentação de novas amostras, em caso de reprovação.

10.7. Quando não houver descrições suficientes nas embalagens dos produtos, a licitante poderá apresentar manual(is), catálogo(s) e/ou prospecto(s) da(s) amostra(s), com a(s) respectiva(s) especificação(ões) técnica(s) fornecidas pelo fabricante de cada produto.

10.8. A Secretaria Requisitante avaliará as amostras apresentadas, podendo os interessados em realizar o acompanhamento comparecer no dia e local da análise, onde será verificada a compatibilidade dos produtos ofertados com o definido no Edital, decidindo pela aprovação ou reprovação das amostras.

000137



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

10.9. As amostras apresentadas não serão devolvidas, pois servirão de parâmetro de comparação com os objetos a serem entregues, bem como de motivação do ato administrativo em caso de reprovação, ou em qualquer caso, para análise por laboratório especializado ou credenciado, correndo eventuais custos por conta da licitante, conforme art. Artigo 140, inciso II §4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.10. Em caso de rejeição da amostra dos objetos ofertados, a licitante será **DECLASSIFICADA**.

10.11. A falta de apresentação da amostra, a reprovação dela, e o improvimento do recurso acarretará a **DECLASSIFICAÇÃO** da licitante em relação ao item correspondente.

10.12. Se aprovadas as amostras, a licitante vencedora se comprometerá a entregar o objeto de acordo com as especificações e sua proposta.

10.13. Os produtos apresentados como amostras poderão ser abertos, manuseados, desmontados, receber cortes, seções, vínculos ou movimentos nas peças, se necessário.

10.14. As amostras que apresentarem qualquer problema evidenciado durante a análise terá o item imediatamente desclassificado, ainda que possua as especificações exigidas no Edital.

10.15. A Secretaria Requisitante / Comissão Especial emitirá parecer conclusivo sobre as amostras aprovadas / reprovadas.

10.16. Será divulgado através de publicação no Diário Eletrônico do Município o resultado do parecer descrito na cláusula anterior, que será disponibilizado às interessadas no site da Prefeitura Municipal de Birigui (www.biriguisp.gov.br) e na plataforma BLL (<https://bll.org.br/>), podendo as empresas interpor recurso administrativo contra a decisão.

10.17. A interposição do recurso deverá ocorrer na forma e prazo previstos na cláusula 11ª e seguintes deste Edital, dirigido à Comissão Especial que poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-la devidamente informada à Autoridade Superior;

11. DOS RECURSOS

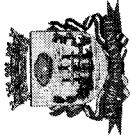
11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à fase de documentações técnicas e julgamento de amostras, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133 de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata em formato único ao término de todas as etapas do certame.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de **01 (UMA) HORA**, sendo concedido ao término dos julgamentos de propostas, habilitação, documentos técnicos e amostras.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

11.3.3. o prazo supramencionado será concedido em data a ser comunicada na Plataforma BLL pelo condutor do processo com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas;

11.3.4. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.5. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133 de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados preferencialmente por campo próprio do sistema ou ainda poderá ser encaminhado ao e-mail: pregoeiros.birigui@gmail.com

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. Não serão conhecidos os recursos apresentados subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

11.8. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.11. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.12. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Compras, com sede à Rua Anhanguera nº 1.155, Jardim Morumbi, nesta cidade de Birigui-SP.

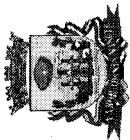
12. DA RETOMADA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser retomada:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

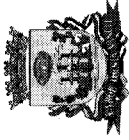
12.1.2. Quando a licitante enquadrada como microempresas e/ou empresas de pequeno porte declaradas vencedoras com irregularidade fiscal e/ou trabalhista, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, deixarem de apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista para fins de assinatura do contrato;

12.1.3. Quando a licitante vencedora deixar de apresentar os documentos de habilitação, proposta readequada de acordo com a última oferta e documentos originais solicitados pelo pregoeiro.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

12.2. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou comunicado no site oficial, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.1. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na plataforma BLL, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12.2.2. A nova sessão será realizada em prazo, não inferior a 24 (vinte e quatro) horas, contados da divulgação do aviso.

12.3. Na sessão, respeitada a ordem de classificação, passar-se-á diretamente à fase de negociação e habilitação.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

13.3. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

13.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

13.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

13.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

13.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

13.8. A recusa injustificada do vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

13.9. Como condição para celebração da Ata de Registro de Preços, e durante a vigência da mesma, o licitante vencedor deverá manter as condições de habilitação exigidas no edital.

14. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

14.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

14.1.1. dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

14.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

14.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

14.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

14.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

14.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

14.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no edital; ou

14.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos arts. 28 e 29 do Decreto nº 11.462/23.

14.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

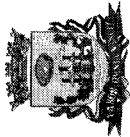
14.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

14.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15. PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

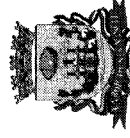
15.1. Os itens da presente licitação deverão ser fornecidos em até **15 (cinco) dias**, após o recebimento da Autorização de Fornecimento, conforme disposições deste Edital e seus anexos. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria de Saúde, com sede a Praça Gumerindo de Paiva Castro, s/nº, bairro Centro, nesta cidade de Birigui/SP, no horário compreendido das 07h30min às 11h30min e das 13:00h às 16h30min, em dias úteis, devendo a empresa certificar-se de eventual alteração no horário de funcionamento, previamente à entrega.

15.2. O prazo de entrega admite prorrogação, mantidas as demais cláusulas, se, antes da sua expiração, a contratada ou detentora protocolar requerimento escrito instruído com justificativas que demonstrem fato



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

imputável exclusivamente à Administração Pública ou caso fortuito e força maior que impeçam o cumprimento do prazo estabelecido, com prévia concordância da requisitante.

15.3. As despesas com o fornecimento do objeto serão por conta da empresa vencedora do certame, devendo enviar carregadores para auxiliar o motorista no descarregamento, alocação e conferência dos mesmos, nos locais indicados pela Secretaria Requisitante.

15.4. Não será permitida na entrega, a substituição do objeto ofertado, quer em função de outra especificação, outras marcas, etc.

15.5. A contratada será responsável por acompanhar o endereço de correio eletrônico por ela indicado, não podendo alegar extravio da(s) Autorização(ões) de Fornecimento recebida(s).

15.6. Caso existam motivos que impossibilitem o cumprimento do pactuado dentro do prazo inicialmente previsto, a licitante vencedora deverá comunicar a Administração, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas antes de vencido o prazo de entrega, devendo para tanto apresentar a devida comprovação.

15.7. A licitante vencedora responsabilizar-se-á por acidentes e prejuízos que venham a causar a terceiros, por culpa, negligência ou imperícia.

15.8. A detentora da ata de registro de preços, futura Contratada, não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na sua proposta, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

15.9. Correrão exclusivamente por conta da detentora da ata de Registro de Preços, futura Contratada, quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

15.10. Poderá ser exigido da detentora a qualquer tempo, teste de qualidade dos produtos ofertados e entregues, junto a um órgão competente, público ou privado, teste este que ocorrerá pelas expensas da detentora, conforme disposto no Artigo 140, inciso II §4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.11. A Secretaria requisitante é o órgão credenciado pelo Município de Birigui para vistoriar a execução e o recebimento do objeto correspondente à Autorização de Fornecimento e a prestar toda a assistência e a orientação que se fizerem necessárias.

15.12. A execução do objeto desta licitação será efetuado conforme solicitação da **Secretaria Requisitante**, mediante Autorização de Fornecimento a ser expedida, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

16. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO

16.1. A licitante vencedora deverá, em cumprimento ao descritivo no Anexo I, iniciar o fornecimento do objeto, no recebimento da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento, que será encaminhada pela Secretaria Requisitante.

16.2. O objeto da presente licitação será recebido:

- a) provisoriamente para efeito de verificação de sua conformidade com a especificação;

b) definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações do Edital, verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação.

16.2.1. Será rejeitado no recebimento, o objeto fornecido com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e das marcas informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 16.3 abaixo.

16.3. **Constatadas irregularidades no objeto, a Contratante poderá:**

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, bem como verificados que se encontram em desconformidade, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da proposta, contidas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da Proposta, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

16.3.1. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da qualidade e da quantidade e das especificações contratadas.

16.3.2. A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer defeitos de fabricação detectados quando da utilização dos mesmos.

16.3.3. Os prazos para o recebimento provisório e definitivo do objeto são aqueles indicados no Art. 42, inciso II do Decreto Municipal nº 7.495/2024.

17. DA FORMA DE PAGAMENTO

17.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo de cada parcela do objeto solicitado e da apresentação e registro da nota fiscal eletrônica, documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: descrição do objeto, número do respectivo empenho de acordo com cada Autorização de Fornecimento, além dos dados bancários, tudo sem quaisquer rasuras ou emendas.

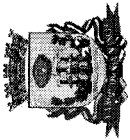
17.1.1. Os dados bancários informados nas Notas Fiscais, deverão pertencer à mesma Razão Social e número de CNPJ da licitante vencedora.

17.1.2. Para fins da emissão da Nota Fiscal, os dados a constar são: MUNICÍPIO DE BIRIGUI, CNPJ 46.151.718/0001-80, Endereço: Rua Anhanguera nº 1155, Bairro Jardim Morumbi, CEP 16200-067; Município: Birigui; UF: SP, Fone: (18) 3643-6000.

17.1.2.1. O disposto na Cláusula acima não se relaciona com o local da entrega.

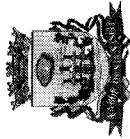
17.1.3. Para efeito de pagamento, é obrigatório que seja informado no corpo da Nota Fiscal: os dados bancários (Código e Nome do Banco/Agência/Conta-Corrente) do mesmo CNPJ constante na Autorização de Fornecimento, Número da Autorização de Fornecimento e Número do Empenho.

31/37



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

17.1.4. A contratada ficará responsável em verificar se as informações conferem com a Autorização de Fornecimento. Havendo divergências, deverá solicitar a alteração imediatamente, pois o Município não se responsabilizará por informações incorretas. A não inclusão dos referidos dados na Nota Fiscal ocasionará o não pagamento da mesma.

17.1.5. Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

17.1.6. A nota fiscal deverá constar a Alíquota IR de acordo com a natureza do bem.

17.1.7. A Nota Fiscal/Fatura que apresentar incorreções, quando necessário, será devolvida e seu vencimento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação válida.

17.2. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

17.3. A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária; os pagamentos serão efetuados nas modalidades "ordem de pagamento bancária" ou crédito em conta-corrente, devendo a detentora da Ata indicar o número de sua conta-corrente, agência e banco correspondente.

17.4. Os documentos fiscais emitidos em desacordo com a legislação vigente serão devolvidos a proponente vencedora, que obrigará-se a substituí-los na forma exigida.

17.5. A cada recebimento de valor, a futura contratada deverá fornecer ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, provas de regularidade com a Seguridade Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e com a Justiça do Trabalho.

17.6. No caso de Detentora em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

17.7. No caso de Detentora em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo com as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

17.8. A não apresentação das comprovações de que tratam os subitens nº 17.6 e 17.7 asseguram ao Contratante o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou pagamentos seguintes.

17.9. Nos termos do Art. 92, inciso V, cumulado com o Art. 95, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, em caso de atraso de pagamento imputável, exclusivamente, à Administração, a CONTRATADA terá direito ao pagamento da parcela devida, acrescida de atualização monetária segundo o índice IPCA ou outro que venha a substituí-lo, considerando o período do prazo final para pagamento até a data de sua efetivação, mediante requerimento da interessada.

17.10. Nos termos do Decreto Municipal nº 7.339, de 25 de maio de 2023, incidirão a título de Imposto de Renda, a retenção sobre os pagamentos à Contratada. (Disponível em: http://www.birigui.sp.gov.br/birigui/controlador/arquivo/decreto_7.339.pdf).

18. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

18.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
 - b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou
 - c) na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.
- 18.2. O preço será ofertado em moeda corrente no país (real) e não será objeto de atualização financeira por via de aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste inflacionário.

19. DA VIGÊNCIA

19.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCPI, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso e conforme interesse da Administração.

19.2. A vigência da Ata de Registro de Preços não exonerará a contratada do período de garantia mínima exigida ou ofertada na proposta, a qual consiste na prestação pela contratada de todas obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e suas alterações - Código de Defesa do Consumidor.

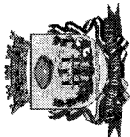
19.3. Haverá a renovação dos quantitativos a serem adquiridos quando ocorrer a prorrogação da vigência da ata de registro de preços, sendo vedado efetuar acréscimos nos quantitativos inicialmente fixados na ata de registro de preços.

20. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

20.1. As licitantes e contratadas que descumprirem obrigações assumidas em virtude do presente Edital e do(s) instrumento(s) contratual(is) que dele se originar(em) estarão sujeitas às sanções e procedimentos previstos nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, e regulamentados no Decreto Municipal nº 7.536/2024, cujo teor se encontra disponível no link: http://www.birigui.sp.gov.br/birigui/controlador/arquivo/decreto_7.536.pdf.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

21.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

21.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através da plataforma BLL em campo próprio, ou por e-mail através dos endereços: pregoes.birigui@gmail.com

21.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

21.5. Acollida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, se for o caso.

22. DA GARANTIA

22.1. A Garantia ofertada ao(s) objeto(s) do Anexo I, salvo especificação diversa nele constante, será aquela legalmente prevista no Código de Defesa do Consumidor, devendo ser da própria licitante e conferida mediante termo escrito, não se admitindo a garantia repassada por terceiros estranhos ao certame, sob pena de não recebimento da mercadoria pela requerente.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

23.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

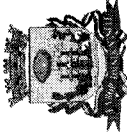
23.5. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa e o princípio do formalismo moderado, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, observado o art. 183 da Lei Federal 14.133/21.

23.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

23.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>), na plataforma Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil "BLL" (<https://bll.org.br/>) e site desta Prefeitura de Birigui-SP (www.birigui.sp.gov.br).

23.12. As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a Contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

23.13. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.14. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Birigui revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas do fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

23.15. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

23.16. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no portal eletrônico do Município e/ou Diário Oficial do Município.

23.17. A participação do proponente nesta licitação implica aceitação de todos os termos deste Edital.

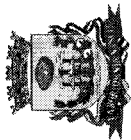
23.18. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

23.19. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Birigui/SP.

23.20. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

23.21. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I	Descrição do objeto do certame
ANEXO II	Termo de Referência
ANEXO III	Modelo de declaração conjunta
ANEXO IV	Modelo de declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte
ANEXO V	Modelo de proposta contendo o valor final para o fornecimento do objeto licitado
ANEXO VI	Dados para assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato
ANEXO VII	Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO VIII	Termo de ciência e notificação



Birigui - SP, _____ de _____ de 2025.

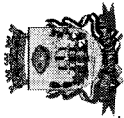
Samantha Paula Albani Borini
Prefeita

ANEXO I
DESCRIÇÃO DO OBJETO DO CERTAME

1. OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de enfermagem diversos para uso no centro médico e unidades básicas de saúde da Secretaria de Saúde.
1.1 – Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil “BL” e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

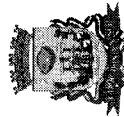
2. ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS / PREÇO ESTIMADO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01 EXCLUSIVO	LOÇÃO REPELENTE DE INSETOS, ESPECIALMENTE REPELENTE CONTRA INSETOS, ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA PROTEGER A PELE DO USUÁRIO DE PICADA DE INSETOS. NÃO OLEOSO E HIPOALERGÊNICO. E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. FRASCO DE 200 ML. O PRINCÍPIO ATIVO DEVE SER APROVADO PELA ANVISA. SUA CONCENTRAÇÃO NÃO DEVE ULTRAPASSAR A 30% DA SUBSTÂNCIA ATIVA A BASE DE IR3535 OU SIMILARES.	3.600 UNIDADE	R\$ 15,51	R\$ 55.836,00
02 COTA PRINCIPAL	PROTETOR SOLAR FPS 50 EMBALAGEM ECONÔMICA DE NO MÍNIMO 200 ML. ESPECIFICAÇÕES: Protetor solar FPS 50 ultra resistente à água, que garanta no mínimo 2 horas de proteção à prova d'água e ao suor com proteção imediata após a aplicação e que mantenha o mesmo nível de alta proteção contra queimaduras solares e eficácia contra os raios UVA e UVB durante todo o tempo de utilização do produto até mesmo dentro d'água, com textura leve (Oil Free) que deixe a pele respirar, que contenha Vitamina E para hidratar a pele e que seja indicado também para pele sensível HIPOALERGÊNICO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. Embalagem econômica frasco de no mínimo 200 ml	1.875 FRASCO	R\$ 43,63	R\$ 81.806,25
03 COTA RESERVADA	PROTETOR SOLAR FPS 50 EMBALAGEM ECONÔMICA DE NO MÍNIMO 200 ML. ESPECIFICAÇÕES: Protetor solar FPS 50 ultra resistente à água, que garanta no mínimo 2 horas de proteção à prova d'água e ao suor com proteção imediata após a aplicação e que mantenha o mesmo nível de alta proteção contra queimaduras solares e eficácia contra os raios UVA e UVB durante todo o tempo de utilização do produto até mesmo dentro d'água, com textura leve (Oil Free) que deixe a pele respirar, que contenha Vitamina E para hidratar a pele e que seja indicado também para pele sensível HIPOALERGÊNICO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. Embalagem econômica frasco de no mínimo 200 ml	625 FRASCO	R\$ 43,63	R\$ 27.268,75
04 COTA PRINCIPAL	AVENTAL DESCARTÁVEL TNT, PUNHO DE LATEX, MANGA LONGA, TAMANHO ÚNICO – GRAMATURA MÍNIMA DE 40G	18.000 UNIDADE	R\$ 12,66	R\$ 227.880,00
05 COTA RESERVADA	AVENTAL DESCARTÁVEL TNT, PUNHO DE LATEX, MANGA LONGA, TAMANHO ÚNICO – GRAMATURA MÍNIMA DE 40G	6.000 UNIDADE	R\$ 12,66	R\$ 75.960,00
06 EXCLUSIVO	SAPATILHA – PRO - PÉ: GRAMATURA 30G EM TNT, COM ACABAMENTO EM ELÁSTICO PARA MELHOR FIXAÇÃO DOS PÉS, GARANTE RESISTÊNCIA À UMIDADE, A ABRASÃO E AÇÃO DE FUNGOS E BACTÉRIAS, ATÓXICA, NÃO ESTÉRIL, HIPOALERGICA, NÃO INFLAMÁVEL E	100 PACOTE	R\$ 11,88	R\$ 1.188,00



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

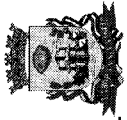


Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

07	EXCLUSIVO	ESTERILIZÁVEL POR ÓXIDO DE ETILENO. NÃO ABSORVE LÍQUIDOS (COMO ÁGUA, CORANTES, SANGUE, ETC.) E APRESENTA IMPERMEABILIDADE DE 80% PODENDO APRESENTAR-SE NAS CORES BRANCA, AZUL OU VERDE. PACOTE CONTENDO 50 PARES (100 unidades).	60	FRASCO	R\$ 42,94	R\$ 2.576,40
08	EXCLUSIVO	BENZINA RETIFICADA - 1000ML	15	FRASCO	R\$ 60,30	R\$ 904,50
09	EXCLUSIVO	ÁCIDO TRICLOROACÉTICO 90% - 10ml	3.000	UNIDADE	R\$ 7,49	R\$ 22.470,00
10	EXCLUSIVO	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO - 2000ML	24.000	UNIDADE	R\$ 0,97	R\$ 23.280,00
11	EXCLUSIVO	EQUIPO MACROGOTAS P/SORO C/INJETOR LATERAL E PINÇA ROLETE	1.200	UNIDADE	R\$ 1,45	R\$ 1.740,00
12	EXCLUSIVO	EQUIPO MICROGOTAS P/SORO C/INJETOR LATERAL E PINÇA ROLETE	60	FRASCO	R\$ 253,36	R\$ 15.201,60
13	EXCLUSIVO	SOLUÇÃO DE LUGOL A 5% - FRASCO COM 1000ML	100	CAIXA	R\$ 283,07	R\$ 28.307,00
14	EXCLUSIVO	SERINGA DESCARTÁVEL P/INSULINA 1ML ULTRA FINE C/ AGULHA 8MM X 0,3MM, CALIBRE (30G) C/ 100 UNID. (10 PACOTES C/ 10 UNID)	6.000	UNIDADE	R\$ 0,88	R\$ 5.280,00
15	EXCLUSIVO	SONDA URETRAL Nº 18. ESPECIFICAÇÕES: utilizada para alívio da bexiga em pacientes incapazes de urinar. Possui tubo em PVC atóxico, flexível transparente e uma superfície rigorosamente lisa, com uma ponta arredondada fechada no lado proximal do tubo com 01-orifício. Conector perfurante adaptável a seringas no lado distal do tubo com Tampa Com registro na ANVISA. Esterilizado a Óxido de etileno com validade no mínimo de 03 anos e embalagem individual.	1.000	UNIDADE	R\$ 20,97	R\$ 20.970,00
16	EXCLUSIVO	SISTEMA CATETER EXTERNO DE NÃO LATEX DE 1 PEÇA 35MM	3.000	UNIDADE	R\$ 2,61	R\$ 7.830,00
17	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 14 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DO TIPO POR FORA DA AGULHA, AGULHA SILICONIZADA, COM BISEL TRIANGULARDO TRIPACETADO, PROTETOR DE AGULHA/CAETER QUE GARANTE A INTEGRIDADE DA AGULHA ATÉ O MOMENTO DO USO, DE FORMATO ANATÔMICO, PERMITINDO A REMOÇÃO COM APENAS UMA DAS MÃOS, CONECTOR LUER LOK, TRANSLÚCIDO, EM CRISTAL, PERMITE SEGURA CONEXÃO AO EQUIPO E FACILITA A IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, FAVORECE FIXAÇÃO ATRAVÉS DO PONTO CIRÚRGICO E RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGÜÍNEO. DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ACIONADO PELO USUÁRIO (TECNICA ATIVA), COM REENCAPE INSTANTÂNEO E TOTAL DA AGULHA, PROTEÇÃO DE TODO COMPRIMENTO DA AGULHA, EVITANDO O CONTATO COM O SANGUE PÓS-PUNÇÃO (RISCO BIOLÓGICO) E RISCO DE ACIDENTE E CONTAMINAÇÃO DO PROFISSIONAL DE SAÚDE. O PRODUTO DEVERÁ SER DE ACORDO COM A NR 32.	3.000	UNIDADE	R\$ 1,63	R\$ 4.890,00

18	EXCLUSIVO	AGULHA ATÉ O MOMENTO DO USO, DE FORMATO ANATÔMICO, PERMITINDO A REMOÇÃO COM APENAS UMA DAS MÃOS, CONECTOR LUER LOK, TRANSLÚCIDO, EM CRISTAL, PERMITE SEGURA CONEXÃO AO EQUIPO E FACILITA A IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, FAVORECE FIXAÇÃO ATRAVÉS DO PONTO CIRÚRGICO E RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGÜÍNEO. DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ACIONADO PELO USUÁRIO (TECNICA ATIVA), COM REENCAPE INSTANTÂNEO E TOTAL DA AGULHA, PROTEÇÃO DE TODO COMPRIMENTO DA AGULHA, EVITANDO O CONTATO COM O SANGUE PÓS-PUNÇÃO (RISCO BIOLÓGICO) E RISCO DE ACIDENTE E CONTAMINAÇÃO DO PROFISSIONAL DE SAÚDE. O PRODUTO DEVERÁ SER DE ACORDO COM A NR 32.	3.000	UNIDADE	R\$ 3,05	R\$ 9.090,00
19	EXCLUSIVO	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 20 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DO TIPO POR FORA DA AGULHA, AGULHA SILICONIZADA, COM BISEL TRIANGULARDO TRIPACETADO, PROTETOR DE AGULHA/CAETER QUE GARANTE A INTEGRIDADE DA AGULHA ATÉ O MOMENTO DO USO, DE FORMATO ANATÔMICO, PERMITINDO A REMOÇÃO COM APENAS UMA DAS MÃOS, CONECTOR LUER LOK, TRANSLÚCIDO, EM CRISTAL, PERMITE SEGURA CONEXÃO AO EQUIPO E FACILITA A IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, FAVORECE FIXAÇÃO ATRAVÉS DO PONTO CIRÚRGICO E RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGÜÍNEO. DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ACIONADO PELO USUÁRIO (TECNICA ATIVA), COM REENCAPE INSTANTÂNEO E TOTAL DA AGULHA, PROTEÇÃO DE TODO COMPRIMENTO DA AGULHA, EVITANDO O CONTATO COM O SANGUE PÓS-PUNÇÃO (RISCO BIOLÓGICO) E RISCO DE ACIDENTE E CONTAMINAÇÃO DO PROFISSIONAL DE SAÚDE. O PRODUTO DEVERÁ SER DE ACORDO COM A NR 32.	24.000	UNIDADE	R\$ 1,67	R\$ 40.080,00
20	EXCLUSIVO	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 22 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DO TIPO POR FORA DA AGULHA, AGULHA SILICONIZADA, COM BISEL TRIANGULARDO TRIPACETADO, PROTETOR DE AGULHA/CAETER QUE GARANTE A INTEGRIDADE DA AGULHA ATÉ O MOMENTO DO USO, DE FORMATO ANATÔMICO, PERMITINDO A REMOÇÃO COM APENAS UMA DAS MÃOS, CONECTOR LUER LOK, TRANSLÚCIDO, EM CRISTAL, PERMITE SEGURA CONEXÃO AO EQUIPO E FACILITA A IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, FAVORECE FIXAÇÃO ATRAVÉS DO PONTO CIRÚRGICO E RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGÜÍNEO. DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ACIONADO PELO USUÁRIO (TECNICA ATIVA), COM REENCAPE INSTANTÂNEO E TOTAL DA AGULHA, PROTEÇÃO DE TODO COMPRIMENTO DA AGULHA, EVITANDO O CONTATO COM O SANGUE PÓS-PUNÇÃO (RISCO BIOLÓGICO) E RISCO DE ACIDENTE E CONTAMINAÇÃO DO PROFISSIONAL DE SAÚDE. O PRODUTO DEVERÁ SER DE ACORDO COM A NR 32.	30.000	UNIDADE	R\$ 1,72	R\$ 51.600,00



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

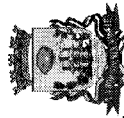


Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

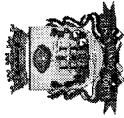
21	EXCLUSIVO	TRIANGULADO TRIFACETADO, PROTETOR DE AGULHA/CAETER QUE GARANTE A INTEGRIDADE DA AGULHA ATÉ O MOMENTO DO USO, DE FORMATO ANATÔMICO, PERMITINDO A REMOÇÃO COM APENAS UMA DAS MÃOS, CONECTOR LUER LOK, TRANSLÚCIDO, EM CRISTAL, PERMITE SEGURA CONEXÃO AO EQUIPO E FACILITA A IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, FAVORECE FIXAÇÃO ATRAVÉS DO PONTO CIRÚRGICO E RAPIDA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGÜÍNEO. DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ACIONADO PELO USUÁRIO (TÉCNICA ATIVA), COM REENCAPE INSTANTÂNEO E TOTAL DA AGULHA, PROTEÇÃO DE TODO COMPRIMENTO DA AGULHA, EVITANDO O CONTATO COM O SANGUE PÓS-PUNÇÃO (RISCO BIOLÓGICO) E RISCO DE ACIDENTE E CONTAMINAÇÃO DO PROFISSIONAL DE SAÚDE. O PRODUTO DEVERÁ SER DE ACORDO COM A NR 32.	30.000 UNIDADE	R\$ 1,61	R\$ 48.300,00
22	EXCLUSIVO	LANCETA PARA TESTE DO PEZINHO, EM AÇO INOX, LÂMINA COM 3 MM DE PROFUNDIDADE E 1,5 MM DE LARGURA MECANISMO, COM TRAVA DE SEGURANÇA ATIVADA POR CONTATO, COM PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADO EM EMBALAGEM QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (NÃO INFERIOR A 12 MESES) A CONTAR DA DATA DA ENTREGA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	2400 UNIDADE	R\$ 0,15	R\$ 360,00
23	EXCLUSIVO	COBERTURA NÃO ADERENTE COM AÇÃO ANTIMICROBIANA, ESTÉRIL COMPOSTA POR FILAMENTOS DE POLIAMIDA EM FORMA DE MALHA HIDRÓFoba, REVESTIDO COM IONS DE PRATA E IMPREGNADO POR POMADA HIDRÓFILA DE TRIGLICÉRIDOS (ÁCIDOS GRAXOS), EM MATERIAL FINO, MACIO, PERMEÁVEL, PODENDO SER RECORTEADO SUA AÇÃO ANTIMICROBIANA SE CONCENTRA SOMENTE NA ÁREA E NA SUPERFÍCIE DA LESÃO. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE M/S/ANVISA, TAMANHO MÍNIMO 10X20 CM.	500 UNIDADE	R\$ 129,96	R\$ 64.980,00

24	EXCLUSIVO	SONDA BOTTON CH 15 - 1,4CM - COM BALÃO INFLÁVEL	20 UNIDADE	R\$ 2.733,33	R\$ 54.666,60
25	EXCLUSIVO	ELETRODOS PARA ELEOTROTERAPIA AUTOADESIVOS INDICADOS PARA TRABALHO DE REEDUCAÇÃO FORTALECIMENTO MUSCULAR E ELEOTROANALGESIA REUTILIZÁVEIS, MANTENDO SUAS CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS E MECÂNICAS PRATICAMENTE INALTERADAS TAM. Aprox. 32 CM - Tipo: Redondo (ENVELOPE C/ 4 UNIDADES).	240 UNIDADE	R\$ 19,16	R\$ 4.598,40
26	EXCLUSIVO	ELETRODOS PARA ELEOTROTERAPIA AUTOADESIVOS INDICADOS PARA TRABALHO DE REEDUCAÇÃO FORTALECIMENTO MUSCULAR E ELEOTROANALGESIA REUTILIZÁVEIS, MANTENDO SUAS CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS E MECÂNICAS PRATICAMENTE INALTERADAS TAM. 5,5 CM - Tipo: Quadrado (ENVELOPE C/ 4 UNIDADES).	240 UNIDADE	R\$ 19,16	R\$ 4.598,40
27	COTA PRINCIPAL	TESTE RÁPIDO IMUNOENSAIO CROMATOGRAFICO PARA A DETECÇÃO QUALITATIVA DO ANTIGENO NSI DO VIRUS DA DENGUE EM AMOSTRA HUMANA DE SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA, PARA AUXILIAR O DIAGNÓSTICO DAS INFECÇÕES POR DENGUE, COM RESULTADO ENTRE 10 A 25 MINUTOS, SOMENTE PARA USO PROFISSIONAL EM DIAGNÓSTICO IN VITRO.	15.000 UNIDADE	R\$ 7,75	R\$ 116.250,00
28	COTA RESERVADA	TESTE RÁPIDO IMUNOENSAIO CROMATOGRAFICO PARA A DETECÇÃO QUALITATIVA DO ANTIGENO NSI DO VIRUS DA DENGUE EM AMOSTRA HUMANA DE SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA, PARA AUXILIAR O DIAGNÓSTICO DAS INFECÇÕES POR DENGUE, COM RESULTADO ENTRE 10 A 25 MINUTOS, SOMENTE PARA USO PROFISSIONAL EM DIAGNÓSTICO IN VITRO.	5.000 UNIDADE	R\$ 7,75	R\$ 38.750,00
29	EXCLUSIVO	CURATIVO HIDROCOLÓIDE COM ESPUMA DE POLIURETANO COM ESPESSURA HOMOGÊNEA DE BORDA A BORDA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM E MÁXIMA DE 6 MM, PRODUTO ESTÉRIL, COMPOSTO POR UMA CAMADA INTERNA COM 3 HIDROCOLÓIDES (GELATINA, PECTINA E CMC SÓDICA), POLISOBUTILENO E POLÍMEROS ELASTOMÉRICOS ADICIONADOS A FÓRMULA PARA CONTROLE DA FORMAÇÃO DO GEL, COM UMA CAMADA DE EXTERNA DE ESPUMA DE POLIURETANO QUE OFERECE UMA BARRERA BACTERIANA-VIRAL COMPROVADA EM BULA, SEM ALGATO DE CÁLCIO E OUTROS COMPONENTES, APRESENTAÇÃO EM PLACAS DE 20 X 20 CM, CAIXA C/ 05 UNIDADES, DEVERÁ CONSTAR O NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	300 UNIDADE	R\$ 159,20	R\$ 47.760,00
30	COTA PRINCIPAL	COBERTURA PRIMÁRIA, ANTIMICROBIANA, CONFECCIONADA POR FIBRAS HIDROFÍLICAS GELIFICANTES COM ESTRUTURA COMPOSTA 100% DE ALCOL POLIVINILICO (PVA) E PROPRIEDADE PARA ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E APRISIONAMENTO DE FLUIDOS E BACTÉRIAS EM SUAS FIBRAS, HIDROXIPROPILCELULOSE E SULFATO DE PRATA A 0,2MG/CM², ESTÉRIL, ALTAMENTE RESISTENTE A TRAÇÃO NÃO DEIXANDO RESÍDUOS NA LESÃO. O CURATIVO PODERÁ PERMANECER NA LESÃO POR ATÉ 7 DIAS. TAMANHO 10X10 CM	938 UNIDADE	R\$ 108,76	R\$ 102.016,88
31	COTA PRINCIPAL	COBERTURA PRIMÁRIA, ANTIMICROBIANA, CONFECCIONADA POR FIBRAS HIDROFÍLICAS GELIFICANTES COM ESTRUTURA COMPOSTA 100% DE ALCOL POLIVINILICO (PVA) E PROPRIEDADE PARA ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E APRISIONAMENTO DE FLUIDOS E BACTÉRIAS EM SUAS FIBRAS, HIDROXIPROPILCELULOSE E SULFATO DE PRATA A 0,2MG/CM², ESTÉRIL, ALTAMENTE RESISTENTE A TRAÇÃO NÃO DEIXANDO RESÍDUOS NA LESÃO. O CURATIVO PODERÁ PERMANECER NA LESÃO POR ATÉ 7 DIAS. TAMANHO 10X10 CM	312 UNIDADE	R\$ 108,76	R\$ 33.933,12



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

COTA RESERVADA	CONFECCIONADA POR FIBRAS HIDROFÍLICAS GELIFICANTES COM ESTRUTURA COMPOSTA 100% DE ALCÓOL POLIVINILICO (PVA) E PROPRIEDADE PARA ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E APRISIONAMENTO DE FLUIDOS E BACTÉRIAS EM SUAS FIBRAS. HIDROXIPROPILCELOSE E SULFATO DE PRATA A 0,2MG/CM² ESTÉRIL, ALTAMENTE RESISTENTE À TRAÇÃO NÃO DEIXANDO RESÍDUOS NA LESÃO. O CURATIVO PODERÁ PERMANECER NA LESÃO POR ATÉ 7 DIAS. TAMANHO 10X10 CM.	UNIDADE		
32 EXCLUSIVO	KIT - SONDA BOTTON PARA GASTROSTOMIA COM BALÃO INFLÁVEL - FR Nº 15 X 1,7CM	20 UNIDADE	R\$ 2.733,33	R\$ 54.666,60
33 EXCLUSIVO	SOLUÇÃO COMPOSTA POR ÁCIDO HIPOCLOROSO E HIPOCLORITO DE SÓDIO BIOTOMPATIVEL COM CORPO HUMANO PH NEUTRO. 50/50ppm LARGO ESPECTRO DE AÇÃO CONTRA BIOFILME NÃO CITOTÓXICO E PROPRIEDADES ANTI-INFLAMATORIAS. FRASCO COM BICO SPRAY CONTENDO 250 ML.	200 FRASCO	R\$ 161,50	R\$ 32.300,00
34 EXCLUSIVO	SONDA DE GASTROSTOMIA FR 20/6,7 MM, POSSUINDO 65 VIAS E BALÃO COM VOLUME DE 20 ML.	20 UNIDADE	R\$ 379,90	R\$ 7.598,00
35 COTA PRINCIPAL	BOLSA DRENÁVEL PARA ESTÔMA INTESTINAL OPACA COM TELA PROTETORA COM BARREIRA DE RESINA SINTÉTICA RECORTADA POR GUIA DE MEDIÇÃO E RECORTE EM PROTETOR PLÁSTICO OU PAPEL SILICONADO COM SUPORTE ADESIVO MICROPOROSO RECORTE DE 19MM ATÉ 64MM.	7.500 UNIDADE	R\$ 34,83	R\$ 261.225,00
36 COTA RESERVADA	BOLSA DRENÁVEL PARA ESTÔMA INTESTINAL OPACA COM TELA PROTETORA COM BARREIRA DE RESINA SINTÉTICA RECORTADA POR GUIA DE MEDIÇÃO E RECORTE EM PROTETOR PLÁSTICO OU PAPEL SILICONADO COM SUPORTE ADESIVO MICROPOROSO RECORTE DE 19MM ATÉ 64MM.	2.500 UNIDADE	R\$ 34,83	R\$ 87.075,00
37 EXCLUSIVO	GARROTE LATEX FREE CAIXA C/ 01 ROLO COM 25 TIRAS DE 2,5 X 3,6 CM CADA TIRA.	150 UNIDADE	R\$ 30,64	R\$ 4.596,00
38 EXCLUSIVO	OXÍMETRO DE PULSO DE DEDO INFANTIL, ESPECIFICAÇÕES: FONTE DE ALIMENTAÇÃO 2 PILHAS AAA, AUTODESLIGAMENTO, INDICADOR DE BATERIA FRACA, FAIXA DE LEITURA SPO2 DE 35 A 99%, FAIXA DE LEITURA DE PULSAÇÃO DE 30 A 255 BPM.	36 UNIDADE	R\$ 122,53	R\$ 4.411,08
39 EXCLUSIVO	ELETRODO DESCARTÁVEL PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA - NEONATAL/INFANTIL (GEL SÓLIDO - ESPUMA ADESIVADA, RIETE DE PRATA, GEL CONDUTOR DE CELULOSE SÓLIDO, LÂMINA PROTETORA DE PVC), EMBALAGEM CONTENDO 30 UNIDADES CADA.	120 PACOTE	R\$ 18,43	R\$ 2.211,60
40 EXCLUSIVO	RESSUSCITADOR AMBU NEONATAL EM SILICONE, ESPECIFICAÇÕES: RESSUSCITADOR AMBU PEDIÁTRICO PARA VENTILAÇÃO MANUAL, COM PRINCÍPIO DA PAREDE DUPLA, RESISTENTE E PERMITA A OBTENÇÃO DE RESULTADOS MAIS SEGUROS E FORNEÇA UM FEEDBACK VISUAL E TÁTIL QUANTO À PRESSÃO EXERCIDA, E TAMBÉM A LIMITAÇÃO DA PRESSÃO INTEGRADA QUE EVITA A COMPRESSÃO COM FORÇA EXCESSIVA EM CASOS DE OBSTRUÇÃO DAS VIAS AÉREAS, QUE POSSUA VÁLVULA PACIENTE E RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO, MÁSCARA DE SILICONE COM CUFF ABERTO, AUTOCLAVÁVEL, SEMITRANSPIRENTES PERMITINDO UMA	24 UNIDADE	R\$ 129,50	R\$ 3.108,00

VISIBILIDADE DO PACIENTE E SUAS CONDIÇÕES, COM VÁLVULA DE PRESSÃO PEDIÁTRICO, COM VOLUME MÁXIMO DO RESERVATÓRIO DE 450 ML, COM REGISTRO NA ANVISA		
VALOR TOTAL ESTIMADO		R\$ 1.677.563,18

OBSERVAÇÃO: OS VALORES UNITÁRIOS APRESENTADOS SÃO ESTIMADOS, E PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E PROPOSTA FINAL, DEVERÁ SER OBEDECIDO ESTRITAMENTE AS CLAUSULAS EDITALÍCIAS.

Valores de referência. Para fins da apresentação da proposta final, deverão ser considerados unicamente 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

Serão desclassificadas as propostas que:

Cujo objeto não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixadas neste Edital.

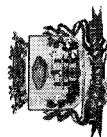
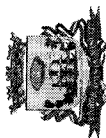
Contenham mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula em seus valores unitários do Item;

Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita (m) a perfeita identificação do item ofertado;

Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, bem como as manifestamente inexequíveis;

Não contenham a marca do produto ou fabricante, quando for o caso, ou se houver alteração na marca inicial ofertada;

Contenham divergência nas especificações contidas na proposta inicial.



TERMO DE REFERÊNCIA

01 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 – Aquisição de materiais de enfermagem diversos para uso no Centro Médico e Unidades Básicas de Saúde desta Secretaria.

a- especificação do produto/serviço

Especificações dos itens de acordo com solicitado na requisição de registro de preço nº 23/2025 e anexo I.

b- locais de entrega e regras para recebimentos

A entrega do objeto será feita de forma parcelada de acordo com a necessidade e demanda da contratante e deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias corridos, após solicitação expedida por meio de Autorização de Fornecimento ou Nota de Empenho, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativas plausíveis da contratada e aceite pela contratante, antes de findar o prazo estabelecido para a entrega.

Após o seu recebimento pela adjudicatária, devendo ocorrer diretamente no Almoxarifado da Secretaria de Saúde, sito na Praça Comerciando de Paiva Castro, s/n, Centro – Birigui/SP, no horário compreendido das 07:30h às 11:30h ou 13:00h às 16:30h, em dias úteis, podendo referido prazo ser prorrogado pela Administração motivadamente.

As despesas com a entrega dos objetos serão por conta da empresa vencedora do certame, devendo enviar carregadores para auxiliar o motorista no descarregamento e conferência dos objetos.

Não será permitida na entrega, a substituição do objeto ofertado, quer em função de outra especificação, outras marcas, etc.

A detentora/contratada será responsável por acompanhar o número o endereço de correio eletrônico por ela indicado, não podendo alegar extravio da(s) autorização(ões) de fornecimento recebida(s).

c- especificação da garantia exigida

Quando os prazos e as condições das garantias dos bens não estiverem definidos nas descrições do objeto e/ou memorial descritivo, serão considerados aqueles definidos pela legislação (Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor), em vigor. Havendo os dois casos, deverá ser considerado o de maior prazo.

02 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 - A compra de insumos e de materiais de enfermagem é fundamental para garantir a eficiência e a qualidade dos serviços de saúde oferecidos pela Secretaria Municipal de Saúde. Esses insumos e materiais exercem um papel crucial na prestação de cuidados de enfermagem aos pacientes.

2.2 - A medicina e a enfermagem são áreas em constante evolução, assim a aquisição de insumos e materiais é essencial para a melhoria dos resultados e a redução dos riscos para os pacientes.

03 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 - A medicina e a enfermagem são áreas em constante evolução, assim a aquisição de insumos e materiais é essencial para a melhoria dos resultados e a redução dos riscos para os pacientes.

3.2 - Como parte de suas responsabilidades para com a população, a prefeitura tem o dever de garantir a saúde e o bem-estar de seus cidadãos. O uso de insumos e materiais de enfermagem adequados são medidas essenciais para cumprir o dever e demonstrar o compromisso do governo local em cuidar de seus municípios.

3.3 - Sendo assim o município deve considerar que com a aquisição de insumos e materiais de enfermagem de boa qualidade os benefícios sociais, econômicos e de saúde a população necessitada será prestada da melhor forma possível.

04 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 - A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar ficha técnica dos objetos compatíveis com os descritivos solicitados.

05 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto contratado.

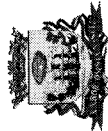
5.2 - Promover a execução do objeto dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica, observadas, especialmente, as disposições deste Termo de Referência.

5.3 - Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente suas devidas indicações.

5.4 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), que implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, as suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos da notificação do produto, sem qualquer ônus a adquirente, inclusive quanto à retirada dos itens rejeitados, independente das quantidades rejeitadas.

5.5 - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

5.6 - Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da entrega, caso exista motivos que impossibilitem o cumprimento do pactuado dentro do inicialmente previsto, com a devida comprovação.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

5.7 - Manter, durante a execução do pactuado, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação em compatibilidade com as obrigações assumidas.

5.8 - Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

5.9 - Responder pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução das obrigações contraiadas, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.

5.10 - Fornecer os produtos/serviços de excelente qualidade, que atendam rigorosamente as especificações e exigências de fabricação, sendo o prazo máximo para sua entrega de 15 (quinze) dias corridos, contados da data de emissão da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento.

5.11 - Efetuar a troca no prazo igual ou inferior a 05 (cinco) dias corridos o objeto deste certame, que estiverem fora das especificações contidas no edital e seus anexos, bem como na proposta do licitante, ou em que se verificarem vícios ou defeitos de fabricação, aparentes ou ocultos, o produto que se apresentar impróprio sem qualquer ônus para a contratante.

5.12 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a este órgão ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais à que estiver sujeita.

5.13 - A Secretária Municipal de Saúde, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da contratada para outras entidades, sejam técnicas ou quaisquer outros.

06 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 - O contrato será gerido pelo Secretário de Saúde - Roque Haroldo Bonfim e será fiscalizado pela Diretora da Atenção Básica e Especialidades - Christi Andrea Pichitelli Dos Santos, que deverá conferir os materiais de acordo com as especificações pretendidas.

07 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 - Os materiais e/ou serviços, objeto do presente edital, serão entregues pelo preço constante no lance final da LICITANTE VENCEDORA, devidamente escrito em ata da sessão pública do referido processo licitatório.

7.2 - O pagamento à contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo do objeto contratado, mediante apresentação dos documentos pertinentes e da Nota Fiscal que deverá ser eletrônica e atestada pelo setor competente da contratante.

7.3 - O pagamento será creditado em nome da contratada, mediante ordem bancária em conta-corrente por ela indicada, uma vez satisfeita as condições estabelecidas pela contratante.

7.4 - O pagamento fica condicionado à prova de regularidade perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Previdência Social, FGTS e junto a Justiça do Trabalho CNDT.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

7.5 - Para tal, na Nota Fiscal dos produtos, deverá constar o aceite e a data de recebimento pelo setor competente, o nº do Edital de Pregão, nº do Processo que deu origem à contratação e eventual nº de empenho.

7.6 - A Nota Fiscal que apresentar incorreção no seu preenchimento ou deixar de apresentar o que fora solicitado nos itens anteriores, será devolvida à contratada e seu pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias úteis após a data de sua última apresentação válida. O pagamento será de forma parcelada de acordo com as quantidades de insumos empenhados.

7.7 - O faturamento de nota fiscal deverá obedecer o Decreto na 7.339, de 25 de Maio de 2023 e Normativa 1234, de 11 de Janeiro de 2012 que dispõe sobre a arrecadação do Imposto de Renda incidente na fonte de que trata o artigo 158, inciso I, da Constituição Federal nos pagamentos a fornecedores por órgãos e entidades do poder executivo, e dá outras providências.

7.8 - O faturamento de nota fiscal deverá seguir a data 01 a 15 de cada mês, em caso de desacordo dos prazos estabelecidos, é obrigatório refaturar a nota.

7.9 - Toda nota deverá constar a Alíquota IR de acordo com natureza do bem, exemplo, produtos farmacêuticos, perfumaria e higiene pessoal 1,20%, lembrando que existem hipóteses de não retenção nas regras gerais sobre o IRRF/PJ.

08 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 - Para julgamento e classificação das propostas, deverá ser adotado o critério do MENOR PREÇO POR ITEM, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

09 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 - Através de pesquisa via internet, PNCP e fornecedores diretos dos objetos solicitados para estimativa de preço, de acordo com a requisição de registro de preço nº 23/2025 e Cotação nº 9491; o valor médio total estimado para 12 meses é de R\$ 1.677.563,18.

10 - DA VALIDADE DAS ATAS

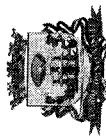
10.1 - Consoante ao artigo nº 84 da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133, de 2021), passou a ser permitido que o prazo de vigência da ata de registro de preços seja superior a um ano, vejamos:

“Artigo 84 - O prazo de vigência de registro de preços será de um ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso”.

- Portanto, a Ata de Registro de Preços poderá ter validade superior a 12 meses, desde que seja devidamente comprovada a conveniência de seu preço.

10.2 - É vedada a adesão à Ata de Registro de Preço por outros órgãos (Administração Pública Federal, estadual, distrital e municipal) visto que o município não conseguirá administrar atas de outros órgãos públicos.

11 - DAS AMOSTRAS



11.1 - A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar no endereço: Pça Gumerindo de Paiva Castro nº s/n - Centro, Birigui - SP, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após o encerramento do Pregão, sob pena de desclassificação, 01(UMA) amostra, somente para os itens nº 04, 05, 06, 29, 30, 31, 33, 35 e 36 do Anexo I do Edital.

Obs: Para os demais itens relacionados no Anexo I, deverá ser apresentado somente ficha técnica do produto.

11.2 - As amostras serão avaliadas com o objetivo de verificação da compatibilidade do objeto licitado, e se aprovado, a Secretaria Municipal de Saúde emitirá declaração de atendimento, que deverá ser juntado aos autos processuais.

11.3 - As amostras eventualmente aprovadas, ficarão retidas do início ao fim do contrato, a fim de averiguar se os objetos a serem entregues posteriormente atingirão aos padrões das mesmas, no tocante as exigências técnicas, aos tamanhos, qualidade do material e demais características constantes no descritivo do objeto.

11.4 - As amostras devem estar identificadas com o nome da licitante bem como o número do processo licitatório e do Pregão.

11.6 - As amostras deverão ser enviadas com a bula ou ficha técnica e a embalagem original do Produto, sem que haja qualquer tipo de violação das embalagens primárias e secundárias, a fim de que possamos aferir com precisão a especificação do objeto.

11.7 - Poderão ser abertas e manuseadas, não sendo devolvidas à empresa licitante ao final da análise técnica efetuada.

11.8 - As amostras que apresentarem qualquer problema evidenciado durante a referida análise terá o item imediatamente desclassificado, mesmo que possua todas as especificações exigidas no Edital.

11.9 - As amostras serão analisadas dentro das especificações solicitadas, bem como se atendem com eficácia ao fim a qual se destinam e posteriormente será emitido parecer por um membro da Comissão de Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde habilitado ou inabilitando as referidas amostras.

11.10 - A não apresentação das amostras supracitadas incorrerá na desclassificação do item da proponente licitante.

11.11 - O resultado da análise das amostras será divulgado em até 15 dias úteis, contados a partir da data da entrega das amostras.

11.12 - Ficam desde já cientes os licitantes de que os produtos considerados insatisfatórios em qualquer das análises serão desclassificados. Não haverá a possibilidade de apresentação de novas amostras.

11.13 - Apresentar ficha técnica dos produtos/materiais ofertados, para análise a fim de aprovação ou reprovação dos mesmos.

12-ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - As despesas serão pagas através da(s) ficha(s) de dotação:

GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
CONSUMO	RECURSO

456	01
457	02
458	05
GESTÃO DE SAÚDE BUCAL - AP	
CONSUMO	RECURSO
476	01
477	02
478	05
GESTÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
CONSUMO	RECURSO
516	01
517	05
518	08
GESTÃO DE SAÚDE BUCAL - MAC	
CONSUMO	RECURSO
530	01
531	05
GESTÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
CONSUMO	RECURSO
567	01
568	05
569	08
GESTÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
CONSUMO	RECURSO
584	01
585	05

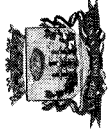
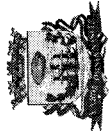
Christi Andrea Pichitelli dos Santos

Diretora da Atenção Básica e Especialidades

Roque Haroldo Bomfim

Secretário Municipal de Saúde

APÊNDICE: ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR nº 25/20224- RNMS

(Elaborado com base no Artigo 6º, Inciso XX combinado com o § 1º e 2º, da Lei 14.133/21)

ELEMENTOS CONSTITUTIVOS DA PRIMEIRA ETAPA DO PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS DE ENFERMAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA, BASE DO TERMO DE REFERÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

1- JUSTIFICATIVA: A compra de insumos e de materiais de enfermagem é fundamental para garantir a eficiência e a qualidade dos serviços de saúde oferecidos pela Secretaria Municipal de Saúde. Esses insumos e materiais exercem um papel crucial na prestação de cuidados de enfermagem aos pacientes.

A medicina e a enfermagem são áreas em constante evolução, assim a aquisição de insumos e materiais é essencial para a melhoria dos resultados e a redução dos riscos para os pacientes.

2- PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL: O objeto da contratação está dentro do planejamento anual e inscrito no Plano de Contratações Anual.

3- REQUISITOS ESPECIAIS DE CONTRATAÇÃO: A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar ficha técnica dos objetos compatíveis com os descritivos solicitados.

4- QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONSIDERAÇÃO DA ECONOMIA DE ESCALA: A quantidade solicitada está embasada nas necessidades da Secretaria de Saúde.

5- JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA: A medicina e a enfermagem são áreas em constante evolução, assim a aquisição de insumos e materiais é essencial para a melhoria dos resultados e a redução dos riscos para os pacientes.

Como parte de suas responsabilidades para com a população, a prefeitura tem o dever de garantir a saúde e o bem-estar de seus cidadãos. O uso de insumos e materiais de enfermagem adequados são medidas essenciais para cumprir o dever e demonstrar o compromisso do governo local em cuidar de seus munícipes.

Sendo assim o município deve considerar que com a aquisição de insumos e materiais de enfermagem de boa qualidade os benefícios sociais, econômicos e de saúde a população necessitada será prestada da melhor forma possível.

6- ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO: Em levantamento preliminar por meio de consultas realizadas via PNCp, Plataforma BLL, Internet e Fornecedores Diretos, verificamos que o custo total é de aproximadamente R\$ 1.677.563,18.

7- MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIAS OFERECIDAS: Não se aplica.

8- PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO ou NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO: Não se vislumbra a necessidade de que os insumos e materiais de enfermagem sejam fornecidos pelo mesmo fornecedor. A aquisição se dará por item.

9- RESULTADOS PRETENDIDOS: O município cumprir com a responsabilidade de garantir o direito à saúde de qualidade e ao cuidado integral dos pacientes que necessitam de atendimentos pelo SUS, pois facilitar o acesso aos cuidados adequados a necessidade do indivíduo é fundamental para contribuir para a qualidade de vida dessas pessoas, garantindo-lhes dignidade e conforto.

10- PROVIDÊNCIAS COMPLEMENTARES PELA ADMINISTRAÇÃO: Não se aplica.

11- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES: Não se aplica.

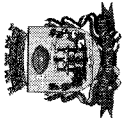
12- DEMONSTRAÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E POSSÍVEIS MEDIDAS MITIGADORAS: Não se aplica.

13- POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO COM VISTA À SOLUÇÃO A QUE SE DESTINA: De todo o estudo realizado e considerando todas as possibilidades de caráter técnico e econômico, concluímos que a melhor solução é a aquisição de insumos e materiais de enfermagem com tecnologias mais modernas, garantindo assim aos pacientes que necessitam de atendimentos pelo SUS, melhor qualidade de vida, garantindo-lhes dignidade e segurança no tratamento médico e cuidados de enfermagem prestados.

Birigui-SP, 12 de Março de 2025

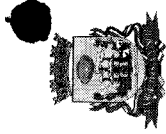
Renata N. Medeiros Serra

Enfª. Resp. Setor de Suprimentos da Saúde



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ nº (XXXXXXXXXX), sediada (Endereço completo), neste ato representada por participante do Pregão Eletrônico nº ____ / ____ (nome completo), na qualidade de representante legal, sob as penas da lei: _____, instaurado pela Prefeitura Municipal de Birigui, **DECLARO**,

(a) que a empresa cumpre, nos termos do art. 63º, inciso I da Lei 14.133/21, plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO** de nº ____ / ____ se responsabilizando por quaisquer vícios ou imperfeições relativas à documentação apresentada que está em conformidade ao edital supra citado;

(b) que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas;

(c) **não fomo declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data **inexiste qualquer fato superveniente e impeditivo** para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

(d) Não mantêm vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do Artigo 14, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

(e) não possuímos em nosso quadro societário ou laboral servidores da Prefeitura Municipal de Birigui, outros agentes vinculados ao Poder Executivo ou Legislativo deste Município, inclusive da Administração indireta, bem como quaisquer pessoas vinculadas na forma de art. 56-A da Lei Orgânica do Município de Birigui e do art. 177, XII e XXIII da Lei Municipal nº 3.049/93;

(f) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

(g) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

(h) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

(i) Nos termos do inciso V do artigo 68 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações, que esta empresa se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

(j) Que a empresa não possui nenhum dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2.014 e 155 de 27 de outubro de 2016, cujos termos é de integral conhecimento;

(k) **Para o caso de Empresa em Recuperação Judicial**: ciência de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

(l) **Para o caso de empresas em recuperação Extrajudicial**: ciência de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas;

(m) Está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

(n) Que dispõe de condições de apresentar, por sua vez, no prazo e forma definidos no edital, os documentos de habilitação e a proposta final readequada.

(o) Que possui pleno conhecimento das condições e prazos de execução dos serviços, conforme disposições do Anexo II do Edital (Termo de Referência).

Por fim, declara que presta a presente declaração na forma e sob as penas da Lei.

Birigui-SP, ____ de ____ de 2.024.

(Nome, RG, CPF e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos)

000144



CNPJ 46.151.718/0001-80

ANEXO IV

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

Ao
MUNICÍPIO DE BIRIGUI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2024

Senhor Pregoeiro,

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ é () microempresa ou () empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada nos termos da Lei Complementar nº 147/2014 e 155/2016, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório, realizado pela Prefeitura Municipal de Birigui/SP, realizado em 08/05/2016, sob o nº _____, e o Edital nº _____, publicado no Diário Oficial do Município de Birigui/SP em 08/05/2016, sob o nº _____.

DECLARO que no ano-calendário de realização desta licitação, não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolarem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, qual seja o valor limite de R\$ 4,8 milhões.

Local. de de

Assinatura do contador ou responsável
Nome do contador ou responsável
RG nº _____
CRC nº _____

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Bongi
CNPJ 46.151.718/0001-80

CNPJ 46.151.718/0001-80

ANEXO V
MODELO PROPOSTA DE PREÇO FINAL PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL

Ao Município de Birigui/SP
Pregão Eletrônico nº ____/2025

	Razão Social:	CNPJ:	Endereço completo:	Telefone:	Dados Bancários:	Nome completo do Representante e Cargo:	CPR:	RG
	Inscrição Estadual:	E-mail:						

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de enfermagem diversos para uso no centro médico e unidades básicas de saúde da Secretaria de Saúde.

PROPOSTA DE PREÇO FINAL PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens abaixo discriminados, conforme Anexo I, que integra o instrumento convocatório da licitação com epígrafe.

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação e declara que a validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.

ITEM	EXCLUSIVO	01	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			LOÇÃO REPELENTE DE INSETOS ESPECIFICACÃO: REPELENTE CONTRA INSETOS, ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA PROTEGER A PELE DO USUÁRIO DE PICADA DE INSETOS. NÃO OLPEOSO E HIPOALERGÊNICO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. FRASCO DE 200 ML. O PRINCÍPIO ATIVO DEVE SER APROVADO PELA ANVISA. SUA CONCENTRAÇÃO NÃO DEVE ULTRAPASSAR A 30% DA SUBSTÂNCIA ATIVA BASE DE IIR3535 OU SIMILARES	3.600		R\$	R\$

EXCLUSIVO	10	EXCLUSIVO	24.000	UNIDADE	EQUIPO MACROGOTAS P/SORO C/INJETOR LATERAL E PINÇA ROLETE				
EXCLUSIVO	11	EXCLUSIVO	1.200	UNIDADE	EQUIPO MICROGOTAS P/SORO C/INJETOR LATERAL E PINÇA ROLETE				
EXCLUSIVO	12	EXCLUSIVO			SOLUÇÃO DE LUGOL A 5% - FRASCO COM 1000ML	FRASCO	60		
EXCLUSIVO	13	EXCLUSIVO			SERINGA DESCARTAVEL P/ INSULINA 1ML ULTRA FINE C/ AGULHA 8MM X 0,3MM, CALIBRE (30G) C/ 100 UNID. (10 PACOTES C/ 10 UNID)	CAIXA	100		
EXCLUSIVO	14	EXCLUSIVO	6.000	UNIDADE	SONDA URETERAL Nº 18, ESPECIFICAÇÕES: utilizada para alívio da bexiga em pacientes incapazes de urinar. Possui tubo em PVC atóxico, flexível, transparente e uma superfície rigorosamente lisa, com uma ponta arredondada fechada no lado proximal do tubo com 01 orifício. Conector perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo com tampa. Com registro na ANVISA. Esterilizado a Oxido de etileno com validade no mínimo de 03 anos e embalagem individual				
EXCLUSIVO	15	EXCLUSIVO	1.000	UNIDADE	SISTEMA CATETER EXTERNO DE NÃO LÁTEX DE 1 PEÇA 35 MM				
EXCLUSIVO	16	EXCLUSIVO	3.000	UNIDADE	CATETER INTRAVENTROSO PERFÉRICO Nº 14 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DO TIPO FORA DA AGULHA, AGULHA SILICONIZADA COM BISEL TRIANGULAR, PROTETOR DE AGULHA/CATETER QUE GARANTE A INTEGRIDADE DA AGULHA ATÉ O MOMENTO DO USO, DE FORMATO ANATÔMICO, PERMITINDO A REMOÇÃO COM APENAS UMA DAS MÃOS, CONECTOR LUER LOK, CÂMARA DE TRANSILÚCIDO, COM RANHURAS PARA FIXAÇÃO, CÂMARA DE REFLEXO EM CRISTAL, PERMITE SEGURA CONEXÃO AO EQUIPO E FACILITA A IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, FAVORECE FIXAÇÃO ATRAVÉS DO PONTO CIRÚRGICO E RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGÜÍNEO, DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ACIONADO PELO USUÁRIO (TÉCNICA ATIVA), COM REENCAPÉ INSTANTÂNEO E TOTAL DA AGULHA, PROTEÇÃO DE TODO COMPRIMENTO DA AGULHA, EVITANDO O CONTATO COM O SANGUE PÓS-PUNÇÃO (RISCO BIOLÓGICO) E RISCO DE ACIDENTE E CONTAMINAÇÃO DO PROFISSIONAL DE SAÚDE, O PRODUTO DEVERÁ SER DE ACORDO COM A NR 32				
EXCLUSIVO	17	EXCLUSIVO	3.000	UNIDADE	CATETER INTRAVENTROSO PERFÉRICO Nº 16 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DO TIPO FORA DA AGULHA, AGULHA SILICONIZADA COM BISEL TRIANGULAR, PROTETOR DE AGULHA/CATETER QUE GARANTE A INTEGRIDADE DA AGULHA ATÉ O MOMENTO DO USO, DE FORMATO ANATÔMICO, PERMITINDO A REMOÇÃO COM APENAS UMA DAS MÃOS, CONECTOR LUER LOK, CÂMARA DE TRANSILÚCIDO, COM RANHURAS PARA FIXAÇÃO, CÂMARA DE REFLEXO EM CRISTAL, PERMITE SEGURA CONEXÃO AO EQUIPO E FACILITA A IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, FAVORECE FIXAÇÃO ATRAVÉS DO PONTO CIRÚRGICO E RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGÜÍNEO, DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ACIONADO PELO USUÁRIO (TÉCNICA ATIVA), COM REENCAPÉ INSTANTÂNEO E TOTAL DA AGULHA, PROTEÇÃO DE TODO COMPRIMENTO DA AGULHA, EVITANDO O CONTATO COM O SANGUE PÓS-PUNÇÃO (RISCO BIOLÓGICO) E RISCO DE ACIDENTE E CONTAMINAÇÃO DO PROFISSIONAL DE SAÚDE, O PRODUTO DEVERÁ SER DE ACORDO COM A NR 32				



Prefeitura Municipal de Birigui
CNPJ 46.151.718/0001-80

PRINCIPAL	02	PRINCIPAL	1.875	FRASCO	PROTECTOR SOLAR FPS 50 EMBALAGEM ECONÔMICA DE NO MÍNIMO 200 ML ESPECIFICAÇÕES: Protetor solar FPS 50 ultra resistente à água, que garanta no mínimo 2 horas de proteção à prova d'água e ao suor com proteção imediata após a aplicação e que mantenha o mesmo nível de alta proteção contra queimaduras solares e eficientemente contra os raios UVA e UVB durante todo o tempo de utilização do produto até mesmo dentro d'água, com textura Leve (Oil Free) que deixe a pele respirar, que contenha Vitamina E para hidratar a pele e que seja indicado também para pele sensível HIPOALERGÊNICO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. Embalagem econômica frasco de no mínimo 200 ml				
RESERVA	A	RESERVA	625	FRASCO	PROTECTOR SOLAR FPS 50 EMBALAGEM ECONÔMICA DE NO MÍNIMO 200 ML ESPECIFICAÇÕES: Protetor solar FPS 50 ultra resistente à água, que garanta no mínimo 2 horas de proteção à prova d'água e ao suor com proteção imediata após a aplicação e que mantenha o mesmo nível de alta proteção contra queimaduras solares e eficientemente contra os raios UVA e UVB durante todo o tempo de utilização do produto até mesmo dentro d'água, com textura Leve (Oil Free) que deixe a pele respirar, que contenha Vitamina E para hidratar a pele e que seja indicado também para pele sensível HIPOALERGÊNICO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. Embalagem econômica frasco de no mínimo 200 ml				
PRINCIPAL	04	PRINCIPAL	18.000	UNIDADE	AVENTAL DESCARTAVEL TNT, PUNHO DE LATEX, MANGA LONGA.				
RESERVA	A	RESERVA	6.000	UNIDADE	AVENTAL DESCARTAVEL TNT, PUNHO DE LATEX, MANGA LONGA.				
EXCLUSIVO	06	EXCLUSIVO	100	PACOTE	SAPATILHA - PRO - PE - GRAMATURA 30G EM TNT, COM ACABAMENTO EM ELÁSTICO PARA MELHOR FIXAÇÃO DOS PÉS, GARANTE RESISTÊNCIA À UMIDADE, A ABRASÃO E AÇÃO DE FUNGOS E BACTÉRIAS, ATÓXICA, NÃO ESTÉRIL, HIPOALERGICA, NÃO INFLAMAVEL E ESTERILIZAVEL(POR OXÍDO DE ETILENO), APRESENTA IMPERMEABILIDADE DE 80% PODENDO APRESENTAR-SE NAS CORES: BRANCA, AZUL OU VERDE, PACOTE CONTENDO 50 PARES (100 unidades)				
EXCLUSIVO	07	EXCLUSIVO	60	FRASCO	BENZINA RETIFICADA-1000ML				
EXCLUSIVO	08	EXCLUSIVO	15	FRASCO	ACIDO TRICLOROACETICO 90%-10ml				
EXCLUSIVO	09	EXCLUSIVO	3.000	FRASCO	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO- 2000ML				



Prefeitura Municipal de Birigui
CNPJ 46.151.718/0001-80



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

EXCLUSIVO	18	CATETER INTRAVENTOSO PERIFÉRICO Nº 18 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DO TIPO FORA DA AGULHA, AGULHA SILICONIZADA COM BISEL TRIANGULAR, PROTETOR DE AGULHA/CATETER QUE GARANTE A INTEGRIDADE DA AGULHA ATÉ O MOMENTO DO USO, DE FORMATO ANATÔMICO, PERMITINDO A REMOÇÃO COM APENAS UMA DAS MÃOS, CONECTOR LUER LOK, TRANSILÚCIDO, COM RANHURAS PARA FIXAÇÃO, CÂMARA DE REFLUXO EM CRISTAL, PERMITE SEGURA CONEXÃO AO EQUIPO E FACILITA A IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, FAVORECE FIXAÇÃO ATRAVÉS DO PONTO CIRÚRGICO E RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGÜÍNEO, DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ACIONADO PELO USUÁRIO (TÉCNICA ATIVA), COM REENCAPÊ INSTANTÂNEO E TOTAL DA AGULHA, PROTEÇÃO DE TODO COMPRIMENTO DA AGULHA, EVITANDO O CONTATO COM O SANGUE POS-PUNÇÃO (RISCO BIOLÓGICO) E RISCO DE ACIDENTE E CONTAMINAÇÃO DO A NR 32	3.000	UNIDADE			
EXCLUSIVO	19	CATETER INTRAVENTOSO PERIFÉRICO Nº 20 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DO TIPO FORA DA AGULHA, AGULHA SILICONIZADA COM BISEL TRIANGULAR, PROTETOR DE AGULHA/CATETER QUE GARANTE A INTEGRIDADE DA AGULHA ATÉ O MOMENTO DO USO, DE FORMATO ANATÔMICO, PERMITINDO A REMOÇÃO COM APENAS UMA DAS MÃOS, CONECTOR LUER LOK, TRANSILÚCIDO, COM RANHURAS PARA FIXAÇÃO, CÂMARA DE REFLUXO EM CRISTAL, PERMITE SEGURA CONEXÃO AO EQUIPO E FACILITA A IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, FAVORECE FIXAÇÃO ATRAVÉS DO PONTO CIRÚRGICO E RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGÜÍNEO, DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ACIONADO PELO USUÁRIO (TÉCNICA ATIVA), COM REENCAPÊ INSTANTÂNEO E TOTAL DA AGULHA, PROTEÇÃO DE TODO COMPRIMENTO DA AGULHA, EVITANDO O CONTATO COM O SANGUE POS-PUNÇÃO (RISCO BIOLÓGICO) E RISCO DE ACIDENTE E CONTAMINAÇÃO DO A NR 32	24.000	UNIDADE			

Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



EXCLUSIVO	20	CATETER INTRAVENTOSO PERIFÉRICO Nº 22 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DO TIPO FORA DA AGULHA, AGULHA SILICONIZADA COM BISEL TRIANGULAR, PROTETOR DE AGULHA/CATETER QUE GARANTE A INTEGRIDADE DA AGULHA ATÉ O MOMENTO DO USO, DE FORMATO ANATÔMICO, PERMITINDO A REMOÇÃO COM APENAS UMA DAS MÃOS, CONECTOR LUER LOK, TRANSILÚCIDO, COM RANHURAS PARA FIXAÇÃO, CÂMARA DE REFLUXO EM CRISTAL, PERMITE SEGURA CONEXÃO AO EQUIPO E FACILITA A IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, FAVORECE FIXAÇÃO ATRAVÉS DO PONTO CIRÚRGICO E RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGÜÍNEO, DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ACIONADO PELO USUÁRIO (TÉCNICA ATIVA), COM REENCAPÊ INSTANTÂNEO E TOTAL DA AGULHA, PROTEÇÃO DE TODO COMPRIMENTO DA AGULHA, EVITANDO O CONTATO COM O SANGUE POS-PUNÇÃO (RISCO BIOLÓGICO) E RISCO DE ACIDENTE E CONTAMINAÇÃO DO A NR 32	30.000	UNIDADE			
EXCLUSIVO	21	CATETER INTRAVENTOSO PERIFÉRICO Nº 24 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DO TIPO FORA DA AGULHA, AGULHA SILICONIZADA COM BISEL TRIANGULAR, PROTETOR DE AGULHA/CATETER QUE GARANTE A INTEGRIDADE DA AGULHA ATÉ O MOMENTO DO USO, DE FORMATO ANATÔMICO, PERMITINDO A REMOÇÃO COM APENAS UMA DAS MÃOS, CONECTOR LUER LOK, TRANSILÚCIDO, COM RANHURAS PARA FIXAÇÃO, CÂMARA DE REFLUXO EM CRISTAL, PERMITE SEGURA CONEXÃO AO EQUIPO E FACILITA A IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, FAVORECE FIXAÇÃO ATRAVÉS DO PONTO CIRÚRGICO E RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGÜÍNEO, DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ACIONADO PELO USUÁRIO (TÉCNICA ATIVA), COM REENCAPÊ INSTANTÂNEO E TOTAL DA AGULHA, PROTEÇÃO DE TODO COMPRIMENTO DA AGULHA, EVITANDO O CONTATO COM O SANGUE POS-PUNÇÃO (RISCO BIOLÓGICO) E RISCO DE ACIDENTE E CONTAMINAÇÃO DO A NR 32	30.000	UNIDADE			
EXCLUSIVO	22	LANCELA PARA TESTE DO PEZINHO, EM AÇO INOX, LÂMINA COM 2 MM DE PROFUNDIDADE E 1,5 MM DE LARGURA, MECANISMO COM TRAVA DE SEGURANÇA ATIVADA POR CONTATO, COM PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (NÃO INFERIOR A 12 MESES) A CONTAR DA DATA DA ENTREGA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	2400	UNIDADE			

30	PRINCIPAL	COBERTURA PRIMÁRIA, ANTIMICROBIANA, CONFECCIONADA POR FIBRAS HIDROFÍLICAS GELIFICANTES COM ESTRUTURA COMPOSTA 100% DE ALCOOL POLIVINÍLICO (PVA) E PROPRIEDADE PARA ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E APRISIONAMENTO DE FLUIDOS E BACTÉRIAS EM SUAS FIBRAS, HIDROXIPROPILCELOS E SULFATO DE PRAVA A 0,2MG/CM² ESTÉRIL, ALTAMENTE RESISTENTE A TRAÇÃO NÃO DEIXANDO RESÍDUOS NA LESÃO, O CURATIVO PODERÁ PERMANECER NA LESÃO POR ATÉ 7 DIAS, TAMANHO 10X10 CM.	938	UNIDADE				
31	RESERVA	COBERTURA PRIMÁRIA, ANTIMICROBIANA, CONFECCIONADA POR FIBRAS HIDROFÍLICAS GELIFICANTES COM ESTRUTURA COMPOSTA 100% DE ALCOOL POLIVINÍLICO (PVA) E PROPRIEDADE PARA ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E APRISIONAMENTO DE FLUIDOS E BACTÉRIAS EM SUAS FIBRAS, HIDROXIPROPILCELOS E SULFATO DE PRAVA A 0,2MG/CM² ESTÉRIL, ALTAMENTE RESISTENTE A TRAÇÃO NÃO DEIXANDO RESÍDUOS NA LESÃO, O CURATIVO PODERÁ PERMANECER NA LESÃO POR ATÉ 7 DIAS, TAMANHO 10X10 CM.	312	UNIDADE				
32	EXCLUSIVO	KIT - SONDA BOTOM PARA GASTROSTOMIA COM BALÃO INFLÁVEL - FR Nº 15 x 1,7CM	20	UNIDADE				
33	EXCLUSIVO	SOLUÇÃO COMPOSTA POR ÁCIDO HIPOCLOROSO E HIPOCLORITO DE SÓDIO BIOCOMPATÍVEL COM CORPO HUMANO, PH NEUTRO, 50/50ppm, LARGO ESPECTRO, AÇÃO CONTRA BIOFILME, NÃO CITOTÓXICO E PROPRIEDADES ANTI-INFLAMATÓRIAS, FRASCO COM BICO SPRAY CONTENDO 250 ML.	200	FRASCO				
34	EXCLUSIVO	SONDA DE GASTROSTOMIA FR 20/6,7 MM, POSSUINDO 03 VIAS E BALÃO COM VOLUME DE 20 ML.	20	UNIDADE				
35	PRINCIPAL	BOLSA DRENÁVEL PARA ESTOMA INTESINAL OPACA COM TELA PROTETORA COM BARREIRA DE RESINA SINTÉTICA RECUBERTA POR GUIA DE MEDIÇÃO E RECORTE EM PROTETOR PLÁSTICO OU PAPEL SILICONADO COM SUPORTE ADESIVO MICROPOROSO RECORTE DE 19MM ATÉ 64MM.	7.500	UNIDADE				
36	RESERVA	BOLSA DRENÁVEL PARA ESTOMA INTESINAL OPACA COM TELA PROTETORA COM BARREIRA DE RESINA SINTÉTICA RECUBERTA POR GUIA DE MEDIÇÃO E RECORTE EM PROTETOR PLÁSTICO OU PAPEL SILICONADO COM SUPORTE ADESIVO MICROPOROSO RECORTE DE 19MM ATÉ 64MM.	2.500	UNIDADE				

Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



23	EXCLUSIVO	COBERTURA NÃO ADERENTE COM AGÃO ANTIMICROBIANA, ESTÉRIL COMPOSTA POR FILAMENTOS DE POLÍAMIDA EM FORMA DE MALHA HIDROFÓBA, REVESTIDO COM IONS DE PRATA E IMPREGNADO POR POMADA HIDROFÍLICA DE TRIGLICÉRIDOS (ÁCIDOS GRAXOS), EM MATERIAL FINO, MACIO, PERMEÁVEL, PODENDO SER RECORTADO, SUA AÇÃO ANTIMICROBIANA SE CONCENTRA SOMENTE NA ÁREA E NA SUPERFÍCIE DA LESÃO, APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE M/S/ANVISA, TAMANHO MÍNIMO 10X20 CM.	500	UNIDADE				
24	EXCLUSIVO	SONDA BOTOM CH 15 - 1,4CM - COM BALÃO INFLÁVEL	20	UNIDADE				
25	EXCLUSIVO	ELETRODOS PARA ELETROTHERAPIA AUTOADESIVOS INDICADOS PARA TRABALHO DE REEDUCAÇÃO, FORTALECIMENTO MUSCULAR E ELETROANÁLISES, REUTILIZÁVEIS, MANTENDO SUAS CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS E MECÂNICAS PRATICAMENTE INALTERADAS, TAM. Aprox 3,2 CM - Tipo: Redondo (ENVELOPE C/4 UNIDADES).	240	ENVELOPE				
26	EXCLUSIVO	ELETRODOS PARA ELETROTHERAPIA AUTOADESIVOS INDICADOS PARA TRABALHO DE REEDUCAÇÃO, FORTALECIMENTO MUSCULAR E ELETROANÁLISES, REUTILIZÁVEIS, MANTENDO SUAS CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS E MECÂNICAS PRATICAMENTE INALTERADAS, TAM. 5x5 CM - Tipo: Quadrado (ENVELOPE C/4 UNIDADES).	240	ENVELOPE				
27	PRINCIPAL	TESTE RÁPIDO IMUNOENSAYO CROMATOGRAFICO PARA A DETECÇÃO QUALITATIVA DO ANTIGENO NSI DO VIRUS DA DENGUE EM AMOSTRA HUMANA DE SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA, PARA AUXILIAR O DIAGNÓSTICO DAS INFECÇÕES POR DENGUE, COM RESULTADO ENTRE 10 A 25 MINUTOS, SOMENTE PARA USO PROFISSIONAL EM DIAGNÓSTICO IN VITRO.	15.000	UNIDADE				
28	RESERVA	TESTE RÁPIDO IMUNOENSAYO CROMATOGRAFICO PARA A DETECÇÃO QUALITATIVA DO ANTIGENO NSI DO VIRUS DA DENGUE EM AMOSTRA HUMANA DE SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA, PARA AUXILIAR O DIAGNÓSTICO DAS INFECÇÕES POR DENGUE, COM RESULTADO ENTRE 10 A 25 MINUTOS, SOMENTE PARA USO PROFISSIONAL EM DIAGNÓSTICO IN VITRO.	5.000	UNIDADE				
29	EXCLUSIVO	CURATIVO HIDROCOLÓIDE COM ESPUMA DE POLIURETANO COM ESPESSURA HOMOGÊNEA DE BORDA A BORDA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM E MÁXIMA DE 6 MM, PRODUTO ESTÉRIL, COMPOSTO POR UMA CAMADA INTERNA COM 3 HIDROCOLÓIDES (GELATINA, PECTINA E CMC SÓDICA), POLISOBUTILENO E POLÍMEROS ELASTOMÉRICOS ADICIONADOS A FORMULA PARA CONTROLE DA FORMAÇÃO DO GEL, COM UMA CAMADA DE EXTERNA DE ESPUMA DE	300	UNIDADE				

Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80





Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR OFERTADO	CUSTO	DESPESAS OPERACIONAIS	FRETE	IMPOSTOS	MARGEM
37	GARROTE LATEX FREE CAIXA C/ 01 ROLLO COM 25 TIRAS DE 2,5 X 36 CM						
EXCLUSIVO	CADA TIRA						
38	OXÍMETRO DE PULSO DE DEDO INFANTIL, ESPECIFICAÇÕES: FONTE DE ALIMENTAÇÃO 2 PILHAS AAA, AUTODESLIGAMENTO, INDICADOR DE BATERIA FRACA, FAIXA DE LECTURA SP02 DE 35 A 99%, FAIXA DE LECTURA DE PULSAÇÃO DE 30 A 235 BPM						
EXCLUSIVO	ALIMENTAÇÃO 2 PILHAS AAA, AUTODESLIGAMENTO, INDICADOR DE BATERIA FRACA, FAIXA DE LECTURA SP02 DE 35 A 99%, FAIXA DE LECTURA DE PULSAÇÃO DE 30 A 235 BPM						
39	ELETRODO DESCARTÁVEL PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA - NEONATAL/INFANTIL (GEL SÓLIDO - ESPUMA ADHESIVA, RIGIDEZ DE PVC, EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES CADA)						
EXCLUSIVO	NEONATAL/INFANTIL (GEL SÓLIDO - ESPUMA ADHESIVA, RIGIDEZ DE PVC, EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES CADA)						
40	RESSUSCITADOR AMBU NEONATAL EM SILICONE, ESPECIFICAÇÕES: RESSUSCITADOR AMBU PEDIÁTRICO PARA VENTILAÇÃO MANUAL, COM PRINCÍPIO DA PAREDE DUPLA, RESISTENTE E PERMITE A OBTENÇÃO DE RESULTADOS MAIS SEGUROS E FORNECE UM FEEDBACK VISUAL E TÁTIL QUANTO A PRESSÃO INTEGRADA QUE EVITA A TAMBIÉM A LIMITAÇÃO DA PRESSÃO EM CASOS DE OBSTRUÇÃO DAS VIAS AÉREAS, QUE POSSUA VALVULA PACIENTE E RESERVATÓRIO DE COMPRESSÃO COM FORÇA EXCESSIVA EM CASOS DE OBSTRUÇÃO DAS VIAS AÉREAS, QUE POSSUA VALVULA PACIENTE E RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO, MÁSCARA DE SILICONE COM CUFF ABERTO, AUTOCALAVEL, SEMITRANSPIRANTE PERMITINDO UMA VISIBILIDADE DO PACIENTE E SUAS CONDIÇÕES, COM VALVULA DE PRESSÃO PEDIÁTRICO, COM VOLUME MÁXIMO DO RESERVATÓRIO DE 450 ML, COM REGISTRO NA ANVISA						
EXCLUSIVO	RESSUSCITADOR AMBU NEONATAL EM SILICONE, ESPECIFICAÇÕES: RESSUSCITADOR AMBU PEDIÁTRICO PARA VENTILAÇÃO MANUAL, COM PRINCÍPIO DA PAREDE DUPLA, RESISTENTE E PERMITE A OBTENÇÃO DE RESULTADOS MAIS SEGUROS E FORNECE UM FEEDBACK VISUAL E TÁTIL QUANTO A PRESSÃO INTEGRADA QUE EVITA A TAMBIÉM A LIMITAÇÃO DA PRESSÃO EM CASOS DE OBSTRUÇÃO DAS VIAS AÉREAS, QUE POSSUA VALVULA PACIENTE E RESERVATÓRIO DE COMPRESSÃO COM FORÇA EXCESSIVA EM CASOS DE OBSTRUÇÃO DAS VIAS AÉREAS, QUE POSSUA VALVULA PACIENTE E RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO, MÁSCARA DE SILICONE COM CUFF ABERTO, AUTOCALAVEL, SEMITRANSPIRANTE PERMITINDO UMA VISIBILIDADE DO PACIENTE E SUAS CONDIÇÕES, COM VALVULA DE PRESSÃO PEDIÁTRICO, COM VOLUME MÁXIMO DO RESERVATÓRIO DE 450 ML, COM REGISTRO NA ANVISA						
24	UNIDADE						
120	PACOTE						
36	UNIDADE						
150	UNIDADE						

*(PREÇO READEQUADO AO LANCE VENCEDOR DE ACORDO COM O OFERTADO NO SISTEMA)

A proposta terá validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do prego.

(Local e data)
(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos)

APRESENTADA A PROPOSTA, O PROPONENTE ESTARÁ AUTOMATICAMENTE ACEITANDO E SE SUJEITANDO AS CLAUSULAS DO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS NA INTEGRAL.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

MODELO DE DEMONSTRATIVO DE EXEQUIBILIDADE DE PREÇOS

(Registre somente dos itens indicados pelo Pregoeiro na sessão)

A empresa (RAZÃO SOCIAL), inscrita no CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxxxx, com sede à (indicar endereço), neste ato representada pelo(a) Sr(a) (INDICAR O REPRESENTANTE), vem declarar para os devidos fins e sob as penas da lei que dispõe de condições de assumir e cumprir os valores ofertados por ocasião do Pregão Eletrônico nº 72025, promovido pela Prefeitura Municipal de Birigui/SP.

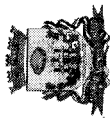
Em atendimento às disposições do Edital, apresentamos a planilha demonstrativa de exequibilidade dos preços ofertados.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR OFERTADO	CUSTO	DESPESAS OPERACIONAIS	FRETE	IMPOSTOS	MARGEM
------	-----------	----------------	-------	-----------------------	-------	----------	--------

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e data

Nome e assinatura do representante



ANEXO VI

DADOS PARA ASSINATURA DA ATA / CONTRATO

As informações constantes abaixo deverão ser atualizadas, pois serão consideradas para a elaboração da Ata de Registro de Preços / Contrato. Tais dados deverão estar de acordo com os que integrarão a respectiva Nota Fiscal, para fins de faturamento. Seu teor é de exclusiva responsabilidade da empresa licitante.

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:	
CNPJ:	INSC. ESTADUAL
INSC. MUNICIPAL	
TELEFONE: ()	
ENDEREÇO COMPLETO:	
DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: BANCO / AGÊNCIA / CONTA-CORRENTE	

SÓCIO(S) REPRESENTANTE(S) DA EMPRESA - ADMINISTRAÇÃO:	
NOME COMPLETO:	
RG:	CPF:
(COM ÓRGÃO E ESTADO EMISSOR)	
NOME COMPLETO:	
RG:	CPF:
(COM ÓRGÃO E ESTADO EMISSOR)	

QUEM ASSINARÁ O INSTRUMENTO CONTRATUAL: (Caso não tenha sido comprovado no processo licitatório poderes para assinatura do respectivo instrumento contratual, será necessário a apresentação de procuração com poderes específicos para assinar instrumento contratual).	
NOME COMPLETO:	
RG:	CPF:
(COM ÓRGÃO E ESTADO EMISSOR)	
ESTADO CIVIL:	
CARGO QUE EXERCE:	
NACIONALIDADE:	
ENDEREÇO DOMICILIAR:	
E-MAIL INSTITUCIONAL:	
E-MAIL PESSOAL:	



ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____ / 2025

EDITAL Nº ____ / 2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____ / 2025

DETENTOR DA ATA:

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI/SP, adiante denominada de PREFEITURA, CNPJ/MF 46.151.718/0001-80, situada na Rua Anhanguera nº 1.155, Jardim Morumbi, endereço eletrônico: prefeitura@birigui.sp.gov.br, neste ato representada pela Sra. SAMANTA PAULA ALBANI BORINI, Prefeita Municipal, brasileiro, RG nº _____, CPF/MF nº _____, e de outro lado a empresa a empresa _____, CNPJ/MF nº _____, estabelecida na _____, endereço eletrônico: _____, neste ato representada pelo Sr. _____, RG: _____, CPF: _____, adiante denominada de DETENTORA DO REGISTRO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ____ / 2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA 1ª DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é a aquisição de materiais de enfermagem diversos para uso no centro médico e unidades básicas de saúde da Secretaria de Saúde, conforme os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados no processo supracitado, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo esta Ata de Registro de Preços em documento vinculativo e obrigacional ao Órgão Gerenciador e ao Detentor da Ata.

1.1.1. Da data presente em Ata de Registro de Preços o valor total estimado para 12 (doze) meses de R\$ _____.

1.1.2. A presente Ata de Registro de Preços refere-se aos itens nº ____ do Anexo I.

1.2. O fornecimento dos objetos relacionados no Anexo I ocorrerá através do REGISTRO FORMAL DE PREÇOS, conforme detalhamentos constantes do Edital e anexos e, ainda, a documentação, propostas de preços apresentadas pelas licitantes, observado o preço da proposta vencedora, visando as contratações futuras para fornecimento dos mesmos.

1.3. Este instrumento não obriga a PREFEITURA a firmar contratações nas quantidades estimadas constantes no Anexo I, podendo ocorrer licitações específicas para fornecimento do(s) Objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao DETENTOR DO REGISTRO a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA 2ª DO PRAZO, DOS LOCAIS DE ENTREGA E CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO.



2.1. A detentora deverá proceder com o objeto desta licitação, por sua conta e risco, nas condições ofertadas, que deverão, todavia, observar as determinações específicas contidas no Anexo I.

2.2. A Prefeitura efetuará os pedidos de cada fornecimento através da (AF) Autorização de Fornecimento endereçada ao Detentor, que comprovará seu recebimento por quaisquer meios, inclusive fac-símile, e endereço eletrônico.

2.3. A Autorização de Fornecimento (AF) é o instrumento equivalente ao contrato que completa as obrigações das partes assumidas no presente instrumento.

2.4. Os itens da presente licitação deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias, após o recebimento da Autorização de Fornecimento, conforme disposições deste Edital e seus anexos, considerando as condições previstas no Termo de Referência – Anexo II do Edital.

2.5. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria de Saúde, com sede a Praça Gumercindo de Paiva Castro, s/nº, bairro Centro, nesta cidade de Birigui/SP, no horário compreendido das 07h:30min às 11h:30min e das 13:00h às 16h:30min, em dias úteis, devendo a empresa certificar-se de eventual alteração no horário de funcionamento, previamente à entrega.

2.6. A Contratada/Detentora, deverá fornecer/executar o objeto, atendendo integralmente as exigências, condições e obrigações complementares e prestáveis no Termo de Referência – Anexo II do Edital.

2.7. O prazo de entrega admite prorrogação, mantidas as demais cláusulas, se, antes da sua expiração, a contratada ou detentora protocolar requerimento escrito instruído com justificativas que demonstrem fato imputável exclusivamente à Administração Pública ou caso fortuito e força maior que impeçam o cumprimento do prazo estabelecido, com prévia concordância da requisitante.

2.8. Todas e quaisquer despesas com a entrega do objeto serão por conta da empresa vencedora do certame, devendo enviar carregadores para auxiliar o motorista no descarregamento, alocação e conferência dos mesmos, nos locais indicados pela Secretaria Requisitante.

2.9. Não será permitida na entrega, a substituição do objeto ofertado, quer em função de outra especificação, outras marcas, etc

2.10. A detentora/contratada será responsável por acompanhar o número de fac-símile ou o endereço de correio eletrônico por ela indicado, não podendo alegar extravio da(s) Autorização(ões) de Fornecimento recebida(s).

2.11. O objeto da presente licitação será recebido:

a) provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;

b) definitivamente após a verificação da conformidade com as especificações do Edital, verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação.

2.12. O recebimento provisório dos objetos não implica a sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos pelo gestor do recebimento, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas no edital para a aceitação definitiva.

2.13. A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, nos termos do Anexo I.

2.14. Caso haja recusa do objeto desta licitação por inconsistência, deverão ser substituídos, contados da notificação apresentada pela requerente à fornecedora, sem qualquer ônus pela Prefeitura.

2.15. O DETENTOR fornecerá o objeto da presente, juntamente aos documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: quantidade do fornecimento do objeto, descrição dele, número do Empenho e da correspondente Autorização de Fornecimento (AF), tudo sem quaisquer emendas ou rasuras. Os documentos fiscais emitidos em desacordo com a presente ata e a legislação vigente serão devolvidos ao DETENTOR, que se obriga a substituí-los na forma exigida.

2.16. Fica condicionado que previamente a cada recebimento de valor, a futura detentora/contratada deverá fornecer ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura provas de regularidade fiscais, com a Seguridade Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Justiça do Trabalho.

2.17. Será rejeitado no recebimento, o objeto fornecido com especificações diferentes das constantes nos ANEXO I e das informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item abaixo.

2.17.1 - Constatadas irregularidades no objeto, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da proposta, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da Proposta, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

2.18. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, uma vez verificado o atendimento integral da qualidade e/ou quantidade e das especificações contratadas.

2.19. A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer defeitos de fabricação detectados quando da utilização dos mesmos.

2.20. Os prazos para o recebimento provisório e definitivo do objeto são aqueles indicados no Art. 42, inciso II do Decreto Municipal nº 7.495/2024.

CLÁUSULA 3ª DO PAGAMENTO.

3.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo de cada parcela do objeto solicitado e da apresentação e registro da nota fiscal eletrônica, documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: descrição do objeto, número do respectivo empenho de acordo com cada Autorização de Fornecimento, além dos dados bancários, tudo sem quaisquer rasuras ou emendas.

3.1.1. Os dados bancários informados nas Notas Fiscais, deverão pertencer à mesma Razão Social e número de CNPJ da licitante vencedora.

3.1.2. Para fins da emissão da Nota Fiscal, os dados a constar são: MUNICÍPIO DE BIRIGUI, CNPJ: 46.151.718/0001-80, Endereço: Rua Anhanguera nº 1155, Bairro Jardim Morumbi; CEP 16200-067; Município: Birigui; UF: SP; Fone/Fax: (18) 3643-6000.

3.1.2.1. O disposto na Cláusula acima não se relaciona com o local da entrega.



3.1.3. Para efeito de pagamento, é obrigatório que seja informado no corpo da Nota Fiscal: os dados bancários (Código e Nome do Banco/Agência/Conta-Corrente) do mesmo CNPJ constante na Autorização de Fornecimento, Número da Autorização de Fornecimento e Número do Empenho.

3.1.4. A contratada ficará responsável em verificar se as informações conferem com a Autorização de Fornecimento. Havendo divergências, deverá solicitar a alteração imediatamente, pois o Município não se responsabilizará por informações incorretas. A não inclusão dos referidos dados na Nota Fiscal ocasionará o não pagamento da mesma.

3.1.5. Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

3.1.6. A nota fiscal deverá constar a Alíquota IR de acordo com a natureza do bem.

3.2. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

3.3. A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária; os pagamentos serão efetuados nas modalidades "ordem de pagamento bancária" ou crédito em conta-corrente, devendo a detentora da Ata indicar o número de sua conta-corrente, agência e banco correspondente.

3.4. Os documentos fiscais emitidos em desacordo com a legislação vigente serão devolvidos a proponente vencedora, que obrigará-se a substituí-los na forma exigida.

3.5. A cada recebimento de valor, a futura contratada deverá fornecer ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, provas de regularidade com a Seguridade Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e com a Justiça do Trabalho.

3.6. No caso de Detentora em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

3.7. No caso de Detentora em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo com as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

3.8. A não apresentação das comprovações de que tratam os subitens nº 3.6 e 3.7 asseguram ao Contratante o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou pagamentos seguintes.

3.9. Nos termos do Art. 9º, inciso V, cumulado com o Art. 95, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, em caso de atraso de pagamento imputável, exclusivamente, à Administração, a CONTRATADA terá direito ao pagamento da parcela devida, acrescida de atualização monetária segundo o índice IPCA ou outro que venha a substituí-lo, considerando o período do prazo final para pagamento até a data de sua efetivação, mediante requerimento da interessada.

3.10. Nos termos do Decreto Municipal nº 7.339, de 25 de maio de 2023, incidirão a título de Imposto de Renda, a retenção sobre os pagamentos à Contratada. (Disponível em: http://www.birigui.sp.gov.br/birigui/controlar/arquivo/decreto_7.339.pdf).

CLÁUSULA 4ª DOTAÇÃO DAS DESPESAS.

4.1. As despesas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços correrão por conta das Unidades Orçamentárias, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas:

Nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.116 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 456 – Secretaria de Saúde – Recursos Próprios.
Nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.116 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 457 – Secretaria de Saúde – Recursos Estaduais.
Nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.116 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 458 – Secretaria de Saúde – Recursos Federais.
Nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.125 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 476 – Secretaria de Saúde – Recursos Próprios.
Nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.125 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 477 – Secretaria de Saúde – Recursos Estaduais.
Nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.125 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 478 – Secretaria de Saúde – Recursos Federais.
Nº 02.10.01 – 10.302.0039.2.117 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 516 – Secretaria de Saúde – Recursos Próprios.
Nº 02.10.01 – 10.302.0039.2.117 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 517 – Secretaria de Saúde – Recursos Federais.
Nº 02.10.01 – 10.302.0039.2.117 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 518 – Secretaria de Saúde – Recursos Emendas Parlamentares Individuais.

Nº 02.10.01 – 10.302.0039.2.128 / 3.3.90.32.00 – Ficha nº 530 – Secretaria de Saúde – Recursos Próprios.
Nº 02.10.01 – 10.302.0039.2.128 / 3.3.90.32.00 – Ficha nº 531 – Secretaria de Saúde – Recursos Federais.
Nº 02.10.01 – 10.304.0041.2.119 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 567 – Secretaria de Saúde – Recursos Próprios.
Nº 02.10.01 – 10.304.0041.2.119 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 568 – Secretaria de Saúde – Recursos Federais.
Nº 02.10.01 – 10.304.0041.2.119 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 569 – Secretaria de Saúde – Recursos Emendas Parlamentares Individuais.

Nº 02.10.01 – 10.302.0042.2.120 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 584 – Secretaria de Saúde – Recursos Próprios.
Nº 02.10.01 – 10.302.0042.2.120 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 585 – Secretaria de Saúde – Recursos Federais.

4.2. Em observância do COMUNICADO SDG nº 028/2017/TCESP, esclarece-se que a origem do(s) recurso(s) orçamentário(s) indicado(s) na cláusula anterior são de **RECURSOS PRÓPRIOS, ESTADUAIS, FEDERAIS, E EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS**.

4.3. As consignações orçamentárias constantes do subitem anterior serão oneradas, pontualmente, em cada ata e nas contratações efetuadas através das Notas de Empenho.

CLÁUSULA 5ª DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.



5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dele;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário, antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas na Cláusula 12ª.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes

remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5.14. Haverá a renovação dos quantitativos a serem adquiridos quando ocorrer a prorrogação da vigência da ata de registro de preços, sendo vedado efetuar acréscimos nos quantitativos inicialmente fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA 6ª DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

6.1. Serão considerados como direitos da Administração, futura Contratante, no compromisso de execução, além de outros estabelecidos na legislação em vigor:

a) o direito de exigir a aquisição dentro das condições estipuladas no Edital, na Ata de Registro de Preços e na Proposta;

b) o direito de rescindir os respectivos compromissos de execução sempre que o preço registrado for superior ao praticado no mercado.

6.2. Serão consideradas como direitos e deveres da detentora da Ata de Registro de Preços, além de outros estabelecidos na legislação em vigor:

a) o direito de executar o objeto dos respectivos compromissos, desde que não obtenha a Administração, por meio de procedimento licitatório específico, melhores condições de preço;

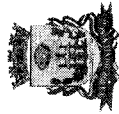
b) o direito de receber no prazo devido o pagamento pelo objeto regularmente fornecido, no valor constante da Autorização de Fornecimento, em conformidade com a Ata de Registro de Preços;

c) o direito de solicitar a rescisão nos casos em que houver atraso no pagamento de fornecimentos já realizados, respeitado o disposto no Art. 137, §2º, IV da Lei nº 14.133, de 01/04/2023.

d) o direito de solicitar a rescisão da Ata de Registro de Preços nos casos em que, comprovadamente, demonstrar a impossibilidade de cumprir com o pactuado por razões alheias à sua vontade;

6.3. A detentora da ata de registro de preços, futura Contratada, não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na sua proposta, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

6.4. Correrão exclusivamente por conta da detentora da ata de Registro de Preços, futura Contratada, quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.



6.5. Poderá ser exigido da detentora a qualquer tempo, teste de qualidade dos produtos ofertados e entregues, junto a um órgão competente, público ou privado, teste este que ocorrerá pelas expensas da detentora, conforme artigo 140, II, §4º da Lei nº 14.133/2021 de 01/04/2021.

6.6. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

6.6.1. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. integram esta Ata, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 7/2025 e seus anexos e as propostas dos licitantes, naquilo que não contrariar as presentes disposições;

6.7. Correrão por conta das licitantes todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme dispositivo do Art. 121 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.8. O Detentor da presente Ata de Registro de Preços deverá cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento nos termos do Edital e seus anexos, devendo ainda cumprir integralmente todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados (Autorização de Fornecimento), sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

6.9. O DETENTOR deverá manter, enquanto vigorar esta Ata de Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital nº 7/2025.

6.9.1. A Detentora em situação de recuperação/extrajudicial deverá sempre que solicitada pelos gestores e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar-lhes tal fato, imediatamente, por escrito.

6.9.2. A detentora responsabilizar-se-á por acidentes e prejuízos que venham a causar a terceiros, por culpa, negligência ou imperícia.

6.10. Caso existam motivos que impossibilitem o cumprimento do pactuado dentro do prazo inicialmente previsto, a detentora deverá comunicar a Administração, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas antes de vencido o prazo de entrega, devendo para tanto apresentar a devida comprovação.

6.11. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital, no Termo de Referência e na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA 7ª ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

7.1. O órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços é a Prefeitura Municipal de Birigui, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.

7.2. Não há outros órgãos ou entidades públicas participantes do registro de preços.

CLÁUSULA 8ª DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

CLÁUSULA 9ª ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

9.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

9.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA 10ª NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

10.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

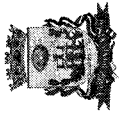
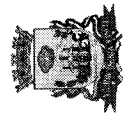
10.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

10.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

10.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

10.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço



registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilita de cumprir o compromisso.

10.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente ao pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

10.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos da Cláusula 12.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

10.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 3.7.

10.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos da Cláusula 12.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

10.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 10.2 e no item 10.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

10.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA 11º REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

11.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

11.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

11.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

11.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

11.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

11.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

11.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

11.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA 12º CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

12.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

12.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

12.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

12.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput de art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contrações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

12.1.5. Quando o Detentor tiver seu contrato ou instrumento equivalente extinto com base no Artigo 137 da Lei Federal 14.133/2021 e seus incisos.

12.1.6. No caso de a Detentora estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais;

12.1.7. No caso de a Detentora estar em recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais;

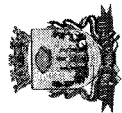
12.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 12.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

12.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

12.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

12.4.1. Por razão de interesse público;

12.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou



- 12.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 12.5. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Contratante.

CLÁUSULA 13ª DAS PENALIDADES.

- 13.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
- 13.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 13.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- 13.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 12.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
- 13.4. Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA 14ª DA FISCALIZAÇÃO

- 14.1. A Prefeitura Municipal exercerá a fiscalização, através da Secretaria Municipal de Saúde, assegurado o direito de exigir o cumprimento integral do objeto, conforme Anexo I, acordadas neste Edital e também das normas técnicas de execução.
- 14.2. Em atendimento ao artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, fica designado como gestor da presente Ata de Registro de Preços o Sr. [REDACTED], na função de [REDACTED], e como fiscalizador o Sr. [REDACTED], na função de [REDACTED], lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ou outro(s) que venha(m) substituí-lo(s) para fiscalizar a entrega do objeto contratual.

CLÁUSULA 15ª DOCUMENTOS INTEGRANTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- 15.1. Integram a presente Ata de Registro, como se nela estivessem transcritos:
- a) O Edital nº [REDACTED] / 2025 do Pregão Eletrônico nº [REDACTED] / 2025 e seus anexos na íntegra;
- b) A proposta comercial da Detentora desta Ata de Registro de Preços e demais documentos integrantes do certame;
- c) Grade demonstrativa anexa a esta Ata de Registro de Preços emitida pelo sistema desta Municipalidade.
- d) A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

CLÁUSULA 16ª DA PROTEÇÃO DE DADOS

- 16.1. As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deitar dar conhecimento a terceiros estranhos a Contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

CLÁUSULA 17ª DO FORO.

- 17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Birigui-SP, para solução de qualquer pendência que surgir na execução desta Ata de Registro de Preços ou na sua inadiplência, com exclusão de outro, por mais privilegiado que seja, quando esgotadas as vias administrativas
- 17.2. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, vai esta assinada pela Sra. Samanta Paula Albani Borini, Prefeita Municipal, pelo Sr. Roque Haroldo Bomfim, Secretário Municipal de Saúde e pelo Sr. [REDACTED], representando o Detentor e testemunhas abaixo discriminadas, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo no Diário Oficial do Município, e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

Birigui-SP, aos [REDACTED] de [REDACTED] de 2025.

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
PREFEITA

CONTRATADA E DETENTORA DA ATA
ROQUE HAROLDO BOM FIM
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

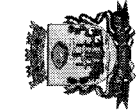
= TESTEMUNHAS =

1-

2-

NOME:
RG:

NOME:
RG:



ANEXO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXX/2024

CADASTRO RESERVA

Segundo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do Anexo I	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)					
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima e Valor Un
X						Prazo garantia ou validade

Segundo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do Anexo I	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)					
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima e Valor Un
X						Prazo garantia ou validade

ANEXO VIII
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BIRIGUI
CONTRATO Nº ____ / 2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____ / 2025
OBJETO:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

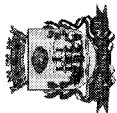
1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- podemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo ICESP - CadICESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Birigui, ____ de ____ de 2025



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

(*). O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de: ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(Inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000152

DA DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS

À
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SR. ROQUE HAROLDO BOMFIM

A fim de que possamos realizar processo licitatório em conformidade com a necessidade desta Secretaria, estamos enviando a minuta do **PREGÃO ELETRÔNICO**, que objetiva o **Registro de preços para aquisição de materiais de enfermagem diversos para uso no centro médico e unidades básicas de saúde da Secretaria de Saúde**, para que seja conferido com o pedido que deu origem a este processo.

Foram criadas Cotas Reservadas de acordo com os valores totais estimados para cada item, conforme Anexo I.

Anexo a minuta
Solicitamos o envio de cópia da Portaria nº 41/2023 mencionada no Relatório Analítico de Composição de Preços Referenciais, a qual não integrou os documentos iniciais.

Em caso de concordância com o procedimento do **PREGÃO ELETRÔNICO** em anexo, solicitamos o visto no mesmo e encaminhamento posterior a esta Divisão.

Solicito especial atenção aos descritivos dos itens, prazos e obrigações da contratada, apontando eventuais correções que forem necessárias previamente à publicação do certame.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos 27 de março de 2025.

Cordialmente,

Daniilo
Daniilo Boa Sorte de Oliveira

Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

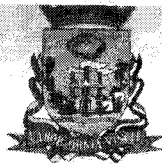
DE ACORDO:

R. Bomfim
Roque Haroldo Bomfim
Secretária Municipal de Saúde

P. Serqueira Silva
PATRICIA GOMES FERREIRA SILVA
Secretária Adjunta de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Birigui SP
Matrícula: 55680

1000

Reabids
03/04/25 15:10
Nathaniel

**PORTARIA Nº 41, DE 2023**

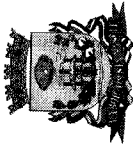
LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por Lei, e em consonância com o disposto no art. 1º do Decreto nº 4.340, de 21 de agosto de 2.008, que “Determina a Implantação do Sistema de Registro de Preços nas diversas Secretarias do Município e dá outras providências”, RESOLVE designar COMISSÃO ESPECIAL para acompanhamento do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de consumo e equipamentos permanentes de uso médico e de enfermagem para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, integrada pelos seguintes servidores: IGOR MATHEUS VIANA NOGUEIRA – matrícula nº 57905, RENATA NASCIMENTO DE MEDEIROS SERRA – matrícula nº 53647 e SILVANA RODRIGUES DAMACENO CAMARGO DE ANCHIETA – matrícula nº 53447, como membros titulares, e MARCELA CRISTINA MAGOTA DOS SANTOS – matrícula nº 59266, como membro suplente.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos quinze de junho de dois mil e vinte e três.



LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

e) Indicar o vencedor do certame e encaminhar o processo à autoridade competente para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, quando não houver recurso ou após o seu trâmite;

f) tomar as medidas necessárias para aferição das propostas inexequíveis conforme art. 59, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo questionar os participantes quanto à exequibilidade das propostas apresentadas, sob pena de responsabilização dos mesmos através de abertura de processo administrativo;

g) Conduzir as negociações nos termos do artigo 61, §2º da Lei Federal nº 14.133/21.

4.2. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

4.3. O pregoeiro, agente ou comissão, durante a análise dos documentos, deverá, em sede de diligência, corrigir eventuais erros ou omissões que não comprometam a substância ou a validade jurídica dos documentos. Isso inclui a situação de documentos ausentes, que comprovem uma condição preexistente à sessão, atendida pelo licitante ao apresentar sua proposta, mas que não foram anexados por equívoco ou falta.

4.3.1. Também abrange a atualização de documentos cuja validade tenha expirado após o recebimento das propostas, os quais deverão ser solicitados e avaliados pelo pregoeiro, agente ou comissão, ou consultados, quando disponíveis na internet.

4.3.2. A decisão sobre o saneamento regulamentada na Cláusula anterior será registrada em ata e/ou veiculada em chat de mensagens da Plataforma, se for o caso.

4.4. Na impossibilidade de obtenção via internet, o pregoeiro, agente ou comissão concederá o prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas para apresentação, pelo licitante, do documento ausente ou complementar, sob pena de desclassificação.

4.5. Se a consulta via internet demonstrar que o licitante não preenche requisito de habilitação, somente será concedido prazo de regularização para empresas enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006, atualizada.

OBSERVAÇÃO: O teor do acórdão nº 1211/2021 – TCU estende-se aos documentos de habilitação e às propostas dos licitantes.

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante estará automaticamente ciente e declarando que:

5.4.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de

9.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.12.1.

9.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

9.18.1. As exigências de habilitação relativas à regularidade fiscal e trabalhista, no caso de microempresas e empresas de pequeno porte, deverão ser apresentadas mesmo havendo alguma restrição.

9.18.2. Comprovada a restrição na regularidade fiscal e trabalhista relativa às microempresas e empresas de pequeno porte, serão assegurados 05 (cinco) dias úteis para regularização, prorrogáveis por igual período havendo motivo devidamente justificado e aceito pelo (a) pregoeiro(a) oficial, nos termos do § 1º, do artigo 43, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147/2014 e 155/2016, a contar do primeiro dia útil subsequente à data da lavratura da Ata de Pregão.

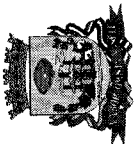
9.18.3. Não havendo regularização nos termos da Cláusula 9.18.2, ocorrerá a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital, sendo facultado convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato ou revogar a licitação, nos termos do artigo 43, § 2º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147/2014 e 155/2016.

9.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

5.20. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES PÓS DISPUTA

9.20.1. Ao ser declarada provisoriamente habilitada para as documentações elencadas na Cláusula 9.2. e seus subitens, a(s) Licitante(s) deverá(ão) apresentar ou anexar na plataforma, em até 03 (três) dias úteis após a solicitação do Pregoeiro, podendo ser apresentado juntamente as amostras exigidas na Cláusula 10, os seguintes documentos:

a) Ficha técnica do objeto ofertado.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

9.20.2. As documentações acima elencadas, quando não anexadas na Plataforma BLL, deverão ser entregues, mediante protocolo, no prazo de até 03 (três) dias úteis após a solicitação do Pregoeiro no chat da Plataforma, diretamente na Secretaria Municipal de Saúde, sito a Praça Gumercindo de Paiva Castro S/N, bairro Centro, nesta cidade de Birigui/SP, preferencialmente em envelope devidamente identificado.

9.20.3. Opcionalmente, e visando celeridade ao processo licitatório, os documentos poderão ser anexados à plataforma BLL junto aos documentos de habilitação, no campo "OUTROS DOCUMENTOS" caso a licitante já os possua, ou após a sessão pública, no campo "DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (PÓS DISPUTA)", preferencialmente em arquivo próprio zipado e devidamente identificado.

9.20.4. A Secretaria Requisitante analisará os documentos e emitirá parecer de julgamento, o qual será encaminhado juntamente às cópias da documentação para instrução do processo. O processo será HOMOLOGADO somente após a análise dos documentos supracitados e as amostras exigidas na Cláusula 10.

9.20.5. A Secretaria Requisitante, durante a análise dos documentos, deverá, em sede de diligência, corrigir eventuais erros ou omissões que não compreendam a substância ou a validade jurídica dos documentos, isso inclui a situação de documentos ausentes, que compõem uma condição preexistente à sessão, atendida pelo licitante ao apresentar sua proposta, mas que não foram atendidos por equívoco ou falta.

9.20.5.1. Também abrangido o cancelamento de licitantes cuja validade tenha expirado após o recebimento das propostas, os quais deverão ser solicitados e avaliados pela Secretaria Requisitante, ou consultados, quando disponíveis na internet.

9.20.5.2. A decisão sobre o julgamento regulamentada na cláusula anterior deverá ser registrada no resultado do julgamento.

9.20.5.3. Na impossibilidade de obtenção via internet, a Secretaria Requisitante concederá o prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas para apresentação, pelo licitante, do documento ausente ou complementar, sob pena de desclassificação.

9.20.6. Será divulgado, antes de publicação no Diário Eletrônico do Município o resultado do parecer descrito na cláusula anterior, que será disponibilizado às interessadas no site da Prefeitura Municipal de Birigui (www.birigui.sp.gov.br) e na plataforma BLL (bll.org.br/).

9.20.7. O prazo para interposição de recurso se dará em fase única e será concedido após a conclusão de todas as etapas do certame, nos termos da Cláusula 10.

9.20.8. A não entrega da documentação exigida no item 9.20.1 alínea "a)", implicará a perda dos direitos pertinentes à contratação, sem prejuízo das sanções legalmente previstas em lei.

921. DA VALIDAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.21.1. Os documentos que forem solicitados pelo pregoeiro em seu original deverão ser protocolados junto à Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, com sede à Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP, CEP: 16200-067, endereçado ao Pregoeiro Oficial, para a efetiva validação dos documentos de habilitação, no prazo de até 03 (três) dias úteis após o encerramento da sessão pública.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000155

~~000154~~

Birigui-SP, 04 de abril de 2025

À

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

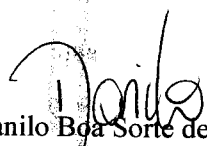
Nos termos do art. 53 da Lei 14.133/2021, venho solicitar a Vossa Senhoria para analisar a minuta do Edital de Pregão Eletrônico referente a requisição de registro de preços nº 23 / 2025, cujo objeto é o **Registro de preços para aquisição de materiais de enfermagem diversos para uso no centro médico e unidades básicas de saúde da Secretaria de Saúde**, quanto a legalidade das exigências da Secretaria requisitante, e proceder a devida aprovação através de parecer técnico fundamentado.

Foram readequadas as redações das Cláusulas 4.3; e 9.20.5 até 9.20.8, no intuito de esclarecer sobre as diligências quanto ao saneamento de documentos preexistentes nas análises de documentos complementares pela Secretaria requisitante. Caso as redações sejam coerentes e aprovadas, adequaremos as próximas minutas similares com essa previsão.

Tais providências se fazem necessárias para a publicação do referido Edital e designação de dia para abertura dos trabalhos.

No aguardo de sua manifestação, subscrevo-me, mui

Atenciosamente,


Danilo Boa Sorte de Oliveira
Pregoeiro Oficial



000156

PREFEITURA DE BIRIGUI
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Ao(À) Pregoeiro(a) Oficial,

PARECER JURÍDICO Nº 36/2025/GRB/DGPL/SNJ

1.1 Em cumprimento ao art. 53, do Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada, exara-se parecer após a fase preparatória dos autos do Pregão Presencial referente à(s) Requisição(ões) de Registro de Preços nº 23/2025, cujo objeto consiste no REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM DIVERSOS, da Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme especificações do Edital.

2.1 Nessa fase, o processo licitatório foi autuado nos termos da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Lei Orgânica do Município, Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada, Lei Complementar Federal nº 123/2006, também atualizada, e demais normas regulamentares aplicáveis, tendo em vista a permissão do art. 187 da referida Lei Federal, bem como em respeito das Súmulas do TCEP e Súmula 247 do Tribunal de Contas da União.

2.2 Seus autos foram instruídos com os documentos obrigatórios cabíveis, conforme o art. 18, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada. Entre eles, destaca-se: a Requisição(ões) de Registro de Preços, com a descrição do(s) objeto(s); a planilha de quantidades e preços estimados com base em pesquisa de mercado (conforme o art. 82, I e §5º, I, da Lei Federal nº 14.133/2021), com a declaração por parte do responsável pela cotação que os preços encontrados são compatíveis com os preços de mercado (fl. 127); o ato de designação do pregoeiro e equipe (conforme art. 8º, §1º e 5º, da mesma lei); a justificativa quanto ao tratamento concedido às microempresas e empresas de pequeno porte, em obediência aos arts. 42 a 49, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações; a minuta do edital e anexos.

2.3 Além disso, consta a indicação da dotação orçamentária à fl. 130, e a declaração no item 2 do E.T.P que o "objeto da contratação está dentro do planejamento anual e inserido no Plano de Contratações Anual", demonstrando o **alinhamento** conforme arts. 11, parágrafo único; 12, VII e 18, §1º, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada.

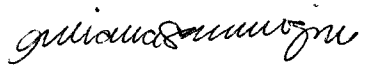
3.1 Enfim, realizando o controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação pretendida e instruída nestes autos, excluídos os aspectos técnicos e financeiros e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, elabora-se parecer pela **regularidade** do processo licitatório, com a responsabilidade prevista no art. 28 do Decreto-Lei nº 4.657/1942, regulamentado pelo art. 12 do Decreto Federal nº 9.830/2019, no exercício das atribuições previstas no art. 119, §4º, IX, bem como ANEXO V, TABELA 109, da Lei Complementar Municipal nº 115/2020.

3.2 Com isso, o Exmo. Sr. Prefeito poderá determinar a **divulgação** e manutenção obrigatória do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); de extrato do edital no Diário Oficial do Município e em jornal diário de grande circulação; a divulgação adicional e a manutenção do inteiro teor do edital e todos seus elementos, incluídos: minuta de contrato ou ata de registro de preços, termos de referência, anteprojeto, projetos e outros anexos, em sítio eletrônico oficial desta Prefeitura na mesma data de divulgação do edital, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso, admitida, ainda, a divulgação direta a interessados devidamente cadastrados para esse fim, conforme arts. 25, §3º; 53, §3º e 54, §§1º e 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada.

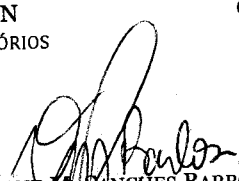
3.3 No mais, todas as licitações deverão ser orientadas pelos **princípios** da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro), cuidando para que a identificação excepcional de determinada marca ou modelo seja tratada nos estritos termos dos arts. 41 e 42 da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada.

3.4 S.M.J., este é o parecer jurídico (com natureza jurídica definida jurisprudencialmente - STF, AgReg no HC n. 155.020), baseado nos termos da **legislação vigente** à época de sua elaboração, não trazendo em seu bojo a vinculação do Administrador Público que tem o poder discricionário para decidir conforme o seu convencimento e motivação, ressaltando-se, em todo caso, que a representação judicial ou extrajudicial dos agentes públicos responsáveis pressupõe a estrita observância de orientação constante deste parecer jurídico, não se aplicando, porém, a atos ilícitos dolosos, conforme art. 10 e §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada.

Birigui, 04 de abril de 2025.


JULIANA MARIA SIMÃO SAMOGIN
DIRETORA DE GESTÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS
OAB/SP 164.320


GABRIEL RAFAEL BERSANETE
PROCURADOR JURÍDICO
OAB/SP 311.818


VIVIANE M. SANCHES BARBOSA
SECRETÁRIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
OAB/SP 167.651

CNPJ 46.151.718/0001-80

[illegible]

Assinado de forma digital por MARCELO LYUDI KOZIM
DN: c=BR, ou=, email=marcelo.kozim@brasil.com.br, ou=22087251000198, ou=AC
SingularID Multipla, o=ICP-Brasil, cn=MARCELO LYUDI KOZIM
Dados: 2015.11.25:16:03:00

Diretor Substituto de Gestão de Materiais e Patrimônio